



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Adriana Batista Fernandes

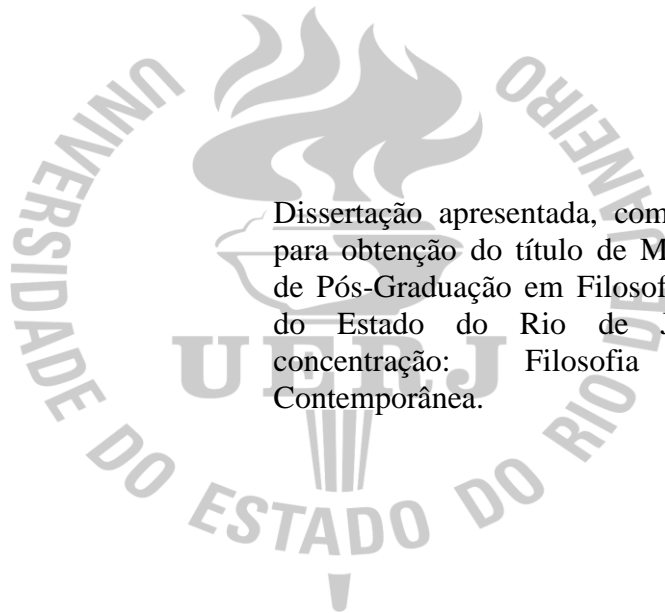
A atual questão migratória na Europa a partir do pensamento de Foucault

Rio de Janeiro

2019

Adriana Batista Fernandes

A atual questão migratória na Europa a partir do pensamento de Foucault



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Filosofia Moderna e Contemporânea.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Vera Maria Portocarrero

Rio de Janeiro

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CCS/A

F363 Fernandes, Adriana Batista
A atual questão migratória na Europa a partir do pensamento de Foucault /
Adriana Batista Fernandes. – 2019.
134 f.

Orientadora: Vera Maria Portocarrero
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas.
Bibliografia.

1. Biopolítica - Teses. 2. Governamentalidade - Neoliberalismo -- Teses. 3.
Neoliberalismo – Teses. I. Portocarrero, Vera Maria II. Universidade do Estado do
Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDU 172.4

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta
dissertação desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Adriana Batista Fernandes

A atual questão migratória na Europa a partir do pensamento de Foucault

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 20 de agosto de 2019.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Vera Maria Portocarrero

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UERJ

Prof. Dr. Guilherme Castelo Branco

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - UFRJ

Prof. Dr. Rommel Luz Figueira Barbosa

Colégio Pedro II – Campos Duque de Caxias

Rio de Janeiro

2019

DEDICATÓRIA

Ao meu pai, Rigomedes, homem simples, inteligente e generoso que sempre me motivou a estudar.

In memoria de minha mãe, com afeto reconciliador.

As minhas irmãs, irmãos, sobrinhos, sobrinhas e a minha sobrinha neta, Heloisa, pessoas mais do que importantes em minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pois sem a crença que tenho Nele, certamente, nada disso teria sido possível.

A professora Vera Maria Portocarrero, minha orientadora, por sua disponibilidade e empenho em me guiar nessa jornada, favorecendo com seu apoio meu desenvolvimento intelectual e a elaboração desse trabalho.

Aos professores Guilherme Castelo Branco e Rommel Luz Figueira Barbosa pelas preciosas contribuições dadas a esse estudo.

A Gabriela Malamut, figura ímpar, que cruzou meu caminho já há alguns anos e me possibilitou (re) conhecer coisas valiosas sobre mim, sobre os outros, sobre a vida.

A todos os meus amigos que sempre me incentivaram e reconheceram em mim algo que sempre tive dificuldades em assumir. De modo especial, agradeço a minhas amigas de formação profissional: Andrea, Daniele, Elisonete, Patrícia e Roseane, cujo convívio faz o melhor de mim se externar ao mundo.

A infelicidade dos homens não deve ser jamais um resto mudo da política.
Ela funda um direito absoluto de se erguer e interpelar aqueles que detêm o poder.

Michel Foucault

RESUMO

FERNANDES, A. B. *A atual questão migratória na Europa a partir do pensamento de Foucault*. 2019. 134f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

O presente estudo discute a questão dos atuais fluxos migratórios em direção à Europa tomando por base alguns conceitos formulados no período genealógico das análises de Foucault. Sendo assim, buscou-se mostrar como as intervenções dos governos dos Estados europeus, voltados à migração, apresentam um caráter essencialmente securitário, sustentado por discursos e práticas xenófobos dirigidos aos migrantes, indistintamente, mesmo àqueles que teriam direito a refúgio, segundo as convenções internacionais. Esses discursos e práticas procuram estimular o medo do perigo, possuem como justificativa política a manutenção da ordem vigente e acabam por produzir duas figuras: o sujeito perigoso (o migrante) e o sujeito em perigo (as populações dos países europeus). Assim, a migração irregular é criminalizada e o migrante se torna um criminoso. Dentro dessa lógica, as intervenções governamentais, que se valem, inclusive, de significativos recursos tecnológicos, funcionam como barreiras que, promovendo a ordenação de um meio, objetivam limitar a circulação de migrantes para e no território europeu. Portanto, trata-se de regular as multiplicidades por intermédio de dispositivos de segurança correlacionados a uma forma específica de poder – a biopolítica – que, desde o século XVIII, é impensável fora dos quadros da governamentalidade liberal. Essa forma de poder assume, como sua tarefa mais elevada, gerir a vida, fazer viver mais e melhor, estimular e controlar as condições de vida de uma determinada população (no caso, as populações dos países europeus), ainda que para isso seja preciso expor inúmeras outras vidas à morte.

Palavras-chave: Biopolítica. Governamentalidade (neo) liberal. Tecnologias de segurança.

Xenofobia. Migração.

ABSTRACT

FERNANDES, A. B. *The current migratory issue in Europe from the thought of Foucault*. 2019. 134f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

The present study discusses the issue of current migratory flows towards Europe based on some concepts formulated in the genealogical period of Foucault's analyses. Thus, it was sought to show how the interventions of the Governments of European States, focused on migration, have an essentially securitary character, sustained by xenophobic discourses and practices directed to migrants, indistinctly, even to those who would be entitled to refuge, according to international conventions. These discourses and practices seek to stimulate fear of danger, have as political justification the maintenance of the current order and end up producing two figures: the dangerous subject (the migrant) and the subject in danger (the populations of the European countries). Thus, irregular migration is criminalized and the migrant becomes a criminal. Within this logic, governmental interventions, which are also worth significant technological resources, act as barriers that, by promoting the ordination of a medium, aim to limit the circulation of migrants to and from the European territory. Therefore, it is about regulating the multiplicities through safety devices correlated to a specific form of power – the biopolitics – which, since the eighteenth century, is unthinkable outside the framework of liberal governmentality. This form of power assumes, as its highest task, to manage life, to make living more and better, to stimulate and control the living conditions of a certain population (in this case, the populations of the European countries), even if it is necessary to expose countless other lives to death.

Keywords: Biopolitics. Governmentality (neo) liberal. Security technologies. Xenophobia.

Migration.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1. REGULAR AS MULTIPLICIDADES: O CASO DA MIGRAÇÃO PARA A EUROPA.....	24
2. SEGURANÇA, XENOFOBIA, MEDO: MIGRANTE PERIGOSO E POPULAÇÃO EM PERIGO.....	48
3. “DEIXAR MORRER” OS MIGRANTES, ESSES INDESEJÁVEIS.....	70
4. NEM TANTO AS DISCIPLINAS, MAS O CONTROLE: EM QUESTÃO, A MIGRAÇÃO PARA A EUROPA.....	91
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
REFERÊNCIAS.....	124

INTRODUÇÃO

O presente projeto de pesquisa toma como objeto de investigação a atual questão migratória na Europa¹, particularmente o que se tem assistido desde 2015. A escolha do tema relaciona-se ao impacto causado por uma realidade inegavelmente dramática que por si tende a levar a inquietação, ao questionamento e à inconformação. Dramaticidade expressa no número elevado de refugiados e migrantes que chegaram à Europa, especialmente via Mar Mediterrâneo: mais de um milhão em 2015. Dramaticidade refletida também no número impressionante de mortos ou desaparecidos no mar - entre 2014 e 2017 somam-se um total de 15.544 indivíduos² - e outros tantos em rotas terrestres. Drama para o qual as sociedades ocidentais talvez tenham dado um pouco mais de atenção por estar acontecendo em solo europeu e por ter contado com a cobertura extensiva de parte importante da mídia europeia cujo alcance é global. Enquanto o problema dos deslocamentos forçados³ estava circunscrito aos muros dos países da periferia do mundo, não parecia haver grandes motivações para que a Europa se pronunciasse, nem para que a mídia europeia cobrisse tal fenômeno e ele tivesse a repercussão que ganhou na imprensa de outros países ocidentais, advertindo muitos para uma questão grave e preocupante. Enquanto um fenômeno nessa escala acontecia fora de países ocidentais desenvolvidos, pouco ou quase nada se falava de crise migratória, de crise humanitária em relação à migração, ao refúgio, mas ainda assim ele existia e existe e não é mais severa por se dar em território europeu, nem menos séria por se dar em países periféricos ou em seu entorno. O mérito do que vem ocorrendo na Europa, caso se possa dizer isso, está no fato de tal situação ter alertado o restante do mundo para algo que é somente a ponta de um iceberg.

¹ Nesse estudo a ênfase das análises recai sobre alguns dos Estados europeus que fazem parte da União Europeia. Isto porque parece haver uma tendência de alguns desses países serem os mais procurados pelos indivíduos que compõem os atuais fluxos populacionais em direção ao continente europeu, seja por questões de localização geográfica, seja por questões econômicas. No entanto, em algumas situações, far-se-á menção a decisões tomadas pela União Europeia que, de uma forma ou de outra, implicam os países que dela fazem parte.

² Números anunciados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Esses números são estimativas, já que se baseiam no volume de corpos encontrados e nos depoimentos de sobreviventes. Disponível em: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/mediterranean>>. Acesso em 25/11/18.

³ Termo usado conforme o relatório do ACNUR: Tendências Globais – deslocamentos forçados em 2017. Nesse relatório, tais deslocamentos restringem-se a situações de perseguição étnico-raciais, religiosas, de nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, assim como situações que envolvem grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados. Não são contabilizados, nas estatísticas dessa instituição, indivíduos que são forçados a se deslocarem em decorrência de desastres ambientais, fome, ou projetos de desenvolvimento em larga escala. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5b27be547/unhcr-global-trends-2017.html>>. Acesso em 10/07/2018.

Quando se acompanha os levantamentos da Organização das Nações Unidas (ONU), eles apontam que a quantidade de indivíduos forçados a se deslocarem internamente supera em muito o número de deslocados forçados internacionalmente. Eles abandonam suas cidades ou países em consequência de conflitos armados, perseguições, de violação grave e generalizada dos direitos humanos. Em 2017, o número de indivíduos deslocados internamente por tais motivações alcançou a cifra de mais de 40 milhões, contra os 25,4 milhões que deixaram seus países fugindo em decorrência das mesmas situações descritas anteriormente. Esses deslocamentos internos ocorrem em países como a Colômbia, República Democrática do Congo, Líbia, Afeganistão, Iraque e Iêmen. Quanto aos deslocados internacionalmente, 57% deles originavam-se de três países: Sudão do Sul, Afeganistão e Síria; e a imensa maioria dos indivíduos que foram forçados a se deslocarem permaneceu próxima a seu país de origem e apenas uma pequena proporção buscou proteção em países mais distantes. Pelo menos quatro em cada cinco refugiados estavam em um país vizinho ao país de onde fugiram. Cabe indicar ainda que 85% dos refugiados no mundo encontram-se acolhidos em países em desenvolvimento⁴. Portanto, longe dos portões da Europa, como bem o desejam seus governantes. Quanto aos que migram por motivos que não se enquadram nos destacados para os deslocamentos forçados, seu percentual se mantém sem grandes alterações desde 1995, conforme dados da ONU, registrando o percentual de 3,3% da população mundial, o que atualmente representa 244 milhões de indivíduos⁵.

No entanto, a relevância quanto à questão-problema objeto desse estudo não se justifica tão somente por uma inquietude pessoal. Ela também se justifica do ponto de vista teórico. Obviamente não se pode negar que fluxos migratórios sempre existiram no mundo e, sem dúvida, foram e são desencadeados pelos mais variados fatores: desastres ambientais, guerras, violência generalizada, perseguições políticas, étnico-raciais ou culturais, busca de trabalho e melhores condições de vida, entre outros. As respostas dadas pelos governos das sociedades ocidentais a esses fluxos também variam de acordo com o contexto histórico macro e micro em que acontecem. Acredita-se que o atual cenário das migrações rumo ao território europeu demande reflexões que possam estar atentas às configurações contemporâneas desse evento, das situações que o impulsionam e as respostas dadas a ele pelos governos europeus, pois não restam dúvidas de que os problemas, as questões, os

⁴ Todos os dados mencionados foram retirados do relatório: Tendência Global – deslocamento forçado em 2017 – versão em espanhol. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5b27be547/unhcr-global-trends-2017.html>>. Acesso em 10/07/2018.

⁵ Dados retirados do site das Nações Unidas no Brasil. Disponível em < <https://nacoesunidas.org/numero-de-migrantes-internacionais-chega-a-cerca-de-244-milhoes-revela-onu/>>. Acesso em: 05/12/18.

dilemas que delimitam esse fenômeno, e que são colocados por ele, desafiam nossa capacidade de entender as engrenagens do mundo político contemporâneo. Nesse sentido, parece indispensável formular análises e discussões sobre o que esses deslocamentos humanos falam das sociedades ocidentais contemporâneas; presume-se que seja incontornável pensar sobre as relações de poder que conformam a maneira como, por exemplo, os governos de grande parte dos Estados que integram a União Europeia tratam a questão migratória e o próprio refúgio em seu território atualmente; parece inadiável refletir sobre certos efeitos das intervenções governamentais numa realidade como essa, já que muitas vezes elas mesmas acabam por incrementar, em certa medida, crimes que esses governos dizem combater, como por exemplo, o contrabando de migrantes.

Sendo assim, considera-se importante que diferentes formas de conhecimento devam se propor a questionar, analisar, discutir criticamente um fenômeno - e também as respostas a ele dirigidas - que, permeando a existência humana, causa não somente inquietação, estranhamento, mas provoca efeitos bastante devastadores na vida de milhares de indivíduos. Nesse sentido, cabe perguntar: deve a filosofia política se furtar ao esforço de explorar reflexões possíveis acerca dessa realidade? Será que essa realidade não requer o esforço de uma elucidação filosófico-conceitual? Que contribuições possíveis a filosofia política contemporânea, particularmente, no caso desse estudo, a foucaultiana, pode dar para refleti-la? Portanto, acredita-se que a filosofia política não deva se furtar ao esforço de explorar reflexões possíveis acerca dessa realidade.

Ademais, a relevância de estudos acerca dessa realidade no campo da filosofia política contemporânea também pode ser justificada pelo fato de que o cenário político do mundo atual se mostra complexo e, sob vários aspectos, bastante terrificante: atrocidades, intimidações, conflitos das mais diversas grandezas se alastram pelo mundo inteiro, uso excessivo do poder; por toda parte a desigualdade, em vários sentidos que não somente no econômico, faz-se clara e crescente entre indivíduos e países. Conseqüentemente, diante desse contexto, grande parte dos motivos que levam os indivíduos a migrarem tende a não desaparecer e nem sequer a se reduzir. Logo, ao que tudo indica, há uma forte inclinação para que os fluxos migratórios em direção a países desenvolvidos continuem crescendo. Ora, como não se colocar a tarefa de refletir sobre um problema importante colocado às sociedades ocidentais, especialmente quando se compreende o quanto a questão da liberdade (e isso inclui liberdade de circulação de pessoas) é absolutamente crucial para a operacionalidade da governamentalidade neoliberal, o quanto parece ser irrevogável e indispensável às atuais

sociedades os avanços tecnológicos, incluindo aqueles que envolvem as áreas da comunicação, informação e transporte. Trata-se, então, de um fenômeno que não tem como ser anulado e talvez isso, por si, já demande a necessidade de investigá-lo, de proceder a sua análise, pois aqui se parte do pressuposto de que a filosofia política possa e deva se colocar como um instrumento importante ao homem contemporâneo para problematizar seu tempo, refletir sobre questões que falam da existência humana na atualidade e que expõem a ordem societária na qual se vive, da qual se faz parte, na qual se está implicado.

Diante do que fora apontado nos parágrafos anteriores, acredita-se que a filosofia política foucaultiana possa dar interessantes contribuições ao estudo da atual questão migratória em território europeu e o esforço dessa dissertação segue no sentido de pontuar algumas delas. Sendo assim, a presente dissertação parte das seguintes ideias norteadoras: a primeira é a de que esses fluxos (que são fluxos populacionais) requisitam, aos governos de alguns Estados europeus – e grande parte deles compõe a União Europeia -, a necessidade de fazer sua regulação, sua gestão, buscando restringir a chegada de migrantes a seu território e limitar a circulação daqueles que em seus países já se encontram, a fim de manter um patamar de migrantes em suas sociedades que julgam aceitável social, cultural, econômica e politicamente para não comprometer as condições de vida de suas populações. Assim, esses governos parecem extrair dos fluxos migratórios o que é conveniente e rejeitam o que é inoportuno, incômodo, valendo-se, inclusive, de significativos recursos tecnológicos para esse fim; a segunda ideia se funda na compreensão de que a maioria dos países que compõem esse bloco, para alcançar a finalidade pretendida, vem dando um tratamento essencialmente securitário à atual questão migratória em direção ao e em seu território, lançando mão de diferentes dispositivos biopolíticos, de tecnologias de segurança, fazendo da migração e do migrante algo absolutamente inconveniente, quando não criminoso – evocando para tanto a figura do “indivíduo perigoso” - e expondo uma quantidade significativa de indivíduos a risco de morte, quando não, ocasionando o extermínio de inúmeras vidas humanas.

Nesse sentido, a proposta mais geral desse estudo é refletir sobre a questão migratória contemporânea em direção ao território europeu e as intervenções governamentais direcionadas a ela, a partir da análise crítico-conceitual de algumas noções elaboradas por Foucault em sua genealogia, tomando, particularmente, os conceitos de biopolítica, racismo de Estado/tanatopolítica, governamentalidade – além das noções de liberdade, tecnologias de segurança, população, meio, público, incitação ao medo do perigo, risco, governo (neo) liberal – como ferramentas analíticas operatórias para esse fim. Do ponto de vista mais

específico, os objetivos dessa dissertação são: a) indicar como certas medidas e procedimentos para regular os atuais fluxos migratórios em direção à e na Europa podem ser compreendidos como dispositivos biopolíticos inscritos nos marcos de uma governamentalidade neoliberal; b) indicar como certas estratégias e intervenções, levadas a efeito pelos governos dos Estados europeus ao buscarem gerir esses fluxos migratórios, vêm apresentando um caráter substancialmente securitário e como isso se correlaciona com a xenofobia e a ideia de fomento ao medo do perigo; c) identificar e saber como se configuram, na questão-problema objeto desse estudo, práticas de exclusão, banimento, rejeição, humilhação, extermínio, indicando os aspectos em que tais práticas mantêm convergência com o conceito de racismo de Estado/tanatopolítica elaborado por Foucault; d) estabelecer as articulações possíveis entre as medidas governamentais dos Estados europeus em relação à migração e a noção de controle que, no mundo contemporâneo, encontra-se estreitamente vinculada ao avanço das tecnologias informacionais.

Diante dos objetivos definidos para esse estudo, cabe um esclarecimento pertinente: o motivo pelo qual se escolheu não abordar a atual questão migratória em direção à Europa pela via dos direitos humanos. Primeiro, porque não se acredita que haja necessidade de mais uma elaboração com esse enfoque, pois existem inúmeras e enriquecedoras discussões já elaboradas nesse sentido e outras tantas que estão sendo elaboradas. Segundo, o propósito, ao deixar de lado a abordagem dos direitos humanos para tratar o tema escolhido, foi buscar uma via de discussão que pudesse, despretensiosamente, ser tão interessante e enriquecedora como aquela, ainda que se corra o risco de cometer algumas incorreções. Terceiro, uma abordagem não necessariamente exclui a outra, mas para os propósitos de uma dissertação, talvez não seja interessante caminhar por ambas e deixar de dar a elas o devido tratamento teórico que exigem. No entanto, deve-se sinalizar desde já que o fato de se ter optado outra abordagem não minimiza o valor e a relevância das análises possíveis de serem construídas quando se lança mão da via dos direitos humanos; elas são pertinentes, cabíveis e fundamentais.

Dessa forma, considerando-se os conceitos tomados como operatórios e as noções que norteiam esse estudo, não restam dúvidas de que as discussões a serem empreendidas nessa dissertação estarão estreitamente relacionadas às análises feitas por Foucault sobre o exercício do poder. Sabe-se que a questão do poder se estende pelas investigações históricas que o filósofo formulou sobre algumas das experiências humanas fundamentais: a loucura, a criminalidade, a sexualidade. A questão do poder forma com essas análises um todo, das quais se torna inseparável. Nesse sentido, para o filósofo, o crucial não era questionar o que é o

poder nas sociedades ocidentais modernas, já que para ele o poder não é uma categoria, instância ou propriedade. Também não se tratava de sondar as instituições de poder ou ainda as formas gerais de dominação. A pergunta que Foucault se fez para investigar as relações de poder foi: como o poder funciona, como ele opera nas sociedades ocidentais modernas? Foucault compreende que o poder existe em ato, em exercício, ele se dá em termos relacionais. Portanto, ele se ocupou de abordar a questão do poder a partir de sua operacionalidade, de analisar as matrizes normativas de comportamento, de investigar as técnicas e procedimentos pelos quais a conduta dos indivíduos fora historicamente conduzida. Ademais, algo fundamental nas análises de Foucault sobre o poder é a possibilidade de resistir a ele. Para o filósofo, onde há relação de poder, há resistência, há luta contra seu exercício, pois o poder jamais pode aprisionar integralmente os indivíduos. Isto implica considerar que, sendo o poder entendido como práticas e relações que se difundem por todo corpo social, toda forma de resistência se efetiva sempre dentro da própria rede de poder. Nela existem pontos de resistência, móveis e transitórios que, efetivamente, “são o outro termo nas relações de poder; inscrevem-se nessas relações como o interlocutor irreduzível.” (FOUCAULT, 2014, p. 104).

Cabe considerar que a noção foucaultiana de poder passar por deslocamentos – poder soberano, disciplinar, biopolítica, governo. Esses deslocamentos, sem dúvida, relacionam-se a abordagem do tema do poder apoiada na análise de sua operacionalidade nas sociedades ocidentais modernas. Porém, tais deslocamentos na analítica do poder foucaultiana, de acordo com Castro (2016)⁶, não se figuram como abandonos, nem como rupturas, mas sim como ampliações do campo de análise, em que formas de saber e dispositivos de poder se encontram reinseridos num contexto mais abrangente. Contudo, eles são igualmente reveladores do tipo de resposta que Foucault pode dar a determinadas dificuldades teóricas precisas que ele enfrentou em suas investigações. Uma delas refere-se à insuficiência de certos instrumentos teóricos para levar adiante suas análises do poder, o que acarretou não somente a formulação das noções de governo e governamentalidade, como se fez dessas noções princípios inovadores e importantes ferramentas teóricas demarcadoras da última elaboração da analítica foucaultiana do poder em face da soberania política.

Sendo assim, convém explicitar que a relevância de grande parte dos conceitos e noções foucaultianos, tomados como ferramentas analíticas importantes nesse estudo, foi

⁶ Cf. Castro 2016, p. 189-190.

apresentada no corpo de cada capítulo dessa dissertação. Muitos deles, de uma forma ou de outra, atravessam as discussões como um todo desse trabalho, embora fique evidente que em cada capítulo as reflexões desenvolvidas se fundamentem mais em uns do que em outros conceitos e/ou noções e, por isso, acabam por neles se destacar. Contudo, como em alguns momentos se recorre aos conceitos de governo e governamentalidade em mais de um capítulo, julgou-se pertinente apresentar, nessa introdução, sua pertinência enquanto ferramentas teóricas para não repeti-la no decorrer do desenvolvimento desse estudo, ainda que, em algumas partes dos capítulos, utilizem-se análises específicas sobre o governo liberal e neoliberal feitas por Foucault.

Para tratar da importância teórica desses conceitos – governo e governamentalidade – para esse estudo, cumpre, antes, apresentar algumas análises a respeito deles, indicando, desde já, que sua emergência se dá, nas reflexões de Foucault, quando ele investigava os dispositivos de segurança. A partir desse momento de suas investigações, o filósofo busca mostrar a articulação existente entre biopolítica, população e dispositivos de segurança e essa articulação o leva a examinar, genealogicamente, as práticas de governo surgidas no Ocidente desde o final do século XVI e início do XVII. Ao concentrar-se nessas investigações, sua análise do poder sofre desvios, segue em outra direção e, com isso, tornasse viável ao filósofo processar a formulação de um novo conceito: o de governamentalidade. Nesse sentido, segundo Duarte (2011), o conceito de governamentalidade aparece no léxico foucaultiano quando as novas formas de exercício de poder sobre os problemas político-vitais da população ainda eram o foco de sua reflexão e permite a ele proceder “(...) a investigação da racionalidade das práticas de controle, vigilância e intervenção governamental sobre os fenômenos populacionais”. (DUARTE, 2011, p. 2).

O conceito de governamentalidade também possibilitou a Foucault articular a noção de biopolítica com uma nova concepção do Estado, que passa a ser compreendido enquanto um conjunto de práticas e essas práticas foram o “que fizeram efetivamente que ele se tornasse uma maneira de governar, uma maneira de agir, uma maneira também de se relacionar com o governo”. (FOUCAULT, 2008a, p. 369). Dessa forma, no decurso de suas investigações, o filósofo acaba por tratar da constituição do Estado Moderno, mas sob a perspectiva de uma reavaliação, pensando-o “a partir da formação da racionalidade de seus próprios mecanismos internos de atuação”, interessando-se particularmente em “pensar o Estado a partir da noção de governo das coisas e das pessoas”. (DUARTE, 2011, p. 3). Pode-se afirmar, então, que a genealogia da governamentalidade, elaborada e situada por Foucault

entre o século III da era cristã e a segunda metade do século XX, traduz-se na análise das diferentes formas de problematizar o processo e os mecanismos de governamentalização estatal. A ideia norteadora que conduz essa análise não é tanto a de que a sociedade progressivamente se estatizou, mas fundamentalmente a de que o Estado paulatinamente foi se governamentalizando.

Assim, a governamentalidade se mostra uma grade analítica capital para que o filósofo pudesse problematizar a vinculação entre relações de poder e a constituição do Estado moderno. Uma grade de análise por meio da qual ele pode definir as relações de poder como um modo de ação que age sobre a ação do outro, que ordena probabilidades e não como um modo de ação que incida direta ou indiretamente sobre o outro⁷. De modo amplo, o conceito de governamentalidade agrega em sua constituição um conjunto de instituições, procedimentos, práticas, técnicas, análises, métodos, cálculos e táticas que proporcionam o exercício de uma forma de poder ao mesmo tempo bastante específica e complexa que tem um alvo principal (a população), uma forma de saber que se destaca frente a outras (a economia política) e um instrumento técnico fundamental (o dispositivo de segurança). Uma forma de poder que tem por objeto a conduta dos homens. Dessa perspectiva, com as reformulações realizadas em sua analítica do poder, a partir do conceito de governamentalidade, Foucault pode evidenciar a indissociabilidade entre macropolítica e micropolítica.

Sendo assim, a genealogia da governamentalidade conduz Foucault à discussão das relações entre Estado, economia política e os problemas da população. Torna-se evidente em suas análises que a racionalização dos problemas próprios da vida, dos fenômenos próprios da população é um processo que se encontra situado nos marcos da racionalidade política liberal. De acordo com Duarte (2011), as análises foucaultianas apontam o liberalismo como uma forma específica de racionalidade levada a efeito em procedimentos pelos quais se dirige a conduta dos indivíduos mediante administração estatal. Ademais, continua o mesmo autor, o indivíduo, seus interesses e sua autonomia, nas análises genealógicas foucaultianas, não podem ser compreendidos fora do contexto do desenvolvimento histórico do Estado moderno, pois eles são pensados como efeitos das práticas governamentais desse mesmo Estado.

Desse ponto de vista, o liberalismo é compreendido por Foucault como uma arte de governar, que surge em meados do século XVIII, orientada por uma reflexão contínua,

⁷ Essa é uma definição ampla de governo.

possuidora de objetivos e que apresenta como característica fundamental o estabelecimento de mecanismos internos, numerosos e complexos cuja função era limitar do interior o próprio exercício do poder de governar. Uma prática de governo específica que se distingue do domínio político da disciplina e da soberania, que tem como seu ponto de partida a sociedade civil e que considera a liberdade dos indivíduos como um critério para a intervenção governamental. Mas as análises do filósofo sobre as artes de governar não se restringem ao liberalismo, elas prosseguem através das investigações que realizou sobre o neoliberalismo contemporâneo em suas duas configurações: o ordoliberalismo e o anarcoliberalismo. Essa duas formas contemporâneas e diferentes de fazer a crítica à irracionalidade própria do excesso de governo e que estão inscritas num projeto que se propôs refundar o liberalismo clássico em termos de um governo frugal.

Numa governamentalidade neoliberal, saliente Foucault (2008b), a economia de mercado – cuja ideia fundamental está na concorrência, portanto, na desigualdade - passa a ser o indexador geral da regra que circunscreve as ações governamentais. Dessa maneira, faz-se necessário governar para o mercado e não mais simplesmente, como pensavam os fisiocratas, governar ao lado dos e com os economistas. Consequentemente, e isso é claro no anarcoliberalismo, o mercado já não é mais um princípio autolimitador do governo, ele se transforma numa “espécie de tribunal econômico”⁸ diante do qual o governo se encontra permanentemente. E, dessa maneira, o Estado se encontra submetido à vigilância do mercado. Mas sobre o que deve incidir as práticas governamentais (neo) liberais? Desde o século XVIII, os economistas já indicavam que um governo deve assegurar a gestão da sociedade civil, é dela que ele deve se ocupar. Não diferentemente, pontuam os neoliberais que o ambiente social é o objeto da prática governamental; o governo intervém sobre a própria sociedade para que os mecanismos concorrenciais de mercado possam funcionar como reguladores gerais desse mesmo ambiente. Assim, as ações governamentais para gerir a sociedade devem submetê-la à dinâmica concorrencial, torná-la uma sociedade empresarial, multiplicar tanto quanto possível da forma empresa por toda a sociedade. Isso é fazer do mercado algo possível, é buscar assegurar que ele desempenhe o papel de princípio da racionalidade política.

Ora, frente a tais análises, pode-se apontar que a pertinência dos conceitos de governo e governamentalidade para esse estudo estão no fato de eles permitirem vislumbrar nas

⁸ Cf. Foucault, 2008b, p. 339.

medidas e nas ações, dos governantes dos Estados europeus, dirigidas aos atuais fluxos migratórios à Europa, exatamente uma prática política racionalizada que envolve intervenção, controle, vigilância, a regulação em relação a fenômenos populacionais. E, nesse estudo, duas são as figuras que manifestam esse populacional: os fluxos migratórios e as populações dos países europeus que os migrantes buscam como destino; duas figuras em que se mostram claramente como objetivo e instrumento de governo e não de qualquer forma de governo, se não de um governo neoliberal. Sendo assim, as intervenções dos governos dos Estados europeus condizem com técnicas e procedimentos, calculados, refletidos, pelos quais a conduta dos indivíduos é conduzida (sejam eles os indivíduos que compõem os fluxos, sejam eles integrantes das populações dos países europeus, sejam eles os governantes dos países com quem a União Europeia faz acordos) e essa condução não deixa de considerar o papel primordial que o mercado deve ter como princípio da racionalidade política, pois, desde o liberalismo, a população foi introduzida no campo tanto da teoria, quanto da prática econômica e essa inserção da população, nesses campos, adensou-se e aprofundou-se ainda mais com o neoliberalismo norte-americano, versão contemporânea que se impôs no mundo ocidental desde a década de 90. Em suma, somente se tornou viável pensar que todas as medidas, ações e intervenções dos governos europeus, citadas ao longo desse estudo, são uma maneira específica que o Estado tem de governar os homens, justamente porque as investigações acerca do governo, em Foucault, se mostraram ferramentas operatórias indispensáveis; porque suas análises permanecem atuais é que se torna possível compreender que o problema da população e questão do Estado não desapareceram do horizonte da racionalidade política que caracteriza as sociedades ocidentais no mundo contemporâneo e que o Estado governamentalizado continua a condizer – como bem o atestam as discussões dessa dissertação - com uma sociedade controlada por dispositivos de segurança, que tem como objeto principal a população e como um de seus fundamentais instrumentos o saber econômico.

Sendo assim, o esforço reflexivo demandado na abordagem da questão-problema desse estudo se pautará, do ponto de vista teórico-metodológico, em discussões e análises interpretativas que se apoiam, sobretudo, na maneira como o pensamento político foucaultiano reflete sobre a constituição da sociedade ocidental, suas relações de poder, seus instrumentos, mecanismos, estratégias e efeitos, sobre o modelo político herdado ao longo de seu desenvolvimento histórico, suas configurações possíveis. Desse modo, a presente pesquisa utilizou como metodologias: levantamento bibliográfico, leitura, análise conceitual e

interpretação de textos de filosofia política contemporânea - assim como de outras áreas do conhecimento - que, acreditou-se, contribuiriam para a reflexão e discussão acerca do tema escolhido. A temática dos recentes fluxos migratórios em direção à Europa será abordada, fundamentalmente, a partir da produção teórico-conceitual de Michel Foucault, em especial seus estudos e pesquisas genealógicos. Dentre as obras, cursos, entrevistas e outros escritos consultados, destacam-se aqui: *História da sexualidade I: a vontade de saber, Em defesa da sociedade* – Curso ministrado no Collège de France (1975-1976), *Segurança, território, população* – Curso ministrado no Collège de France (1977-1978), *Nascimento da Biopolítica* – Curso ministrado no Collège de France (1978-1979), *O sujeito e o poder, La torture c'est la raison, La sécurité et l'État*. Além das produções teóricas de Foucault, lançou-se mão igualmente de certas elaborações textuais de alguns de seus comentadores brasileiros e estrangeiros. Considerou-se que as análises foucaultianas, bem como aquelas produzidas por seus comentadores, a respeito das sociedades ocidentais modernas, sejam ferramentas teóricas oportunas para problematizar e refletir sobre as questões fundamentais envolvidas no objeto a ser investigado nesse estudo. Contudo, importa esclarecer que outras análises e ponderações, particularmente àquelas relacionadas à migração, foram buscadas em alguns autores que não pertencem ao campo da filosofia política e que dados, informações, estatísticas utilizados para as discussões apresentadas nesse estudo foram retirados de documentos, publicações, relatórios e sites de instituições internacionais, assim como de matérias jornalísticas da mídia nacional e internacional.

Por fim, cumpre indicar a estrutura dessa dissertação que, além dessa introdução geral e de considerações finais, está composta de quatro capítulos, cada um possuindo ao final uma pequena conclusão. O primeiro capítulo, cujo título é **Regular as multiplicidades: o caso da migração para a Europa**, teve como propósito, ao tomar a biopolítica e as noções que a pressupõe (população, meio, circulação) como conceitos operatórios, pensar o objeto desse estudo, buscando estabelecer as correlações possíveis entre as intervenções dos governos dos Estados europeus e essa forma específica de poder que se encontra associada a um conjunto de fenômenos ligados a processos biológicos das massas humanas; um poder que toma o corpo vivo da população como objeto a ser regulado. Nesse sentido, ao logo do capítulo, foram sendo apontadas medidas, procedimentos, intervenções desses governos, ou a eles de alguma forma vinculados, que podem ser identificados como dispositivos biopolíticos (campos de refugiados, campos de acolhimento, regresso, relocação, reinstalação, acordos realizados com determinados países) por meio dos quais se torna possível a gestão calculada

da vida coletiva. Esses dispositivos, buscando regular os fluxos migratórios que se dirigem à Europa, objetivam, primordialmente, proteger, manter em ordem a vida e corpo da população dos países europeus em relação a tudo que possa colocá-los em risco, comprometê-los. E como esses fluxos, essa multiplicidade de viventes é tratada como uma ameaça às populações europeias, vai ser preciso organizar, direcionar a circulação dos vivos que a compõem – buscando excluir dela o que há de perigoso, separando o que nela existe de bom daquilo que nela é danoso. Vale aqui lembrar que a biopolítica é justamente uma forma de poder que mede, avalia, qualifica, hierarquiza, separa, seleciona. E como, em Foucault, as análises da biopolítica são inseparáveis da emergência da governamentalidade liberal (e neoliberal), procurou-se também, nesse capítulo, estabelecer algumas possíveis relações entre os fluxos migratórios, intervenções governamentais europeias e domínio econômico, a partir de certos aspectos que marcam especificamente cada uma dessas modalidades de governo. Essas modalidades correspondem a um tipo de racionalidade política que busca minimizar prejuízos, riscos, custos e inconvenientes e maximizar benefícios; elas operam mediante dispositivos que inserem fenômenos característicos da população num cálculo de custo, a fim de estipular os limites do que convém, social, política e economicamente para o funcionamento de uma determinada sociedade. Ademais, fez-se alusão, brevemente, a um dos impulsionadores desses fluxos migratórios: a globalização, tanto em sua dimensão econômica, quanto em sua dimensão securitária. Por fim, cabe mencionar que além das análises de Foucault presentes em *História da Sexualidade I: a vontade de saber*, *Em defesa da sociedade*, *Segurança, território, população* e *Nascimento da biopolítica*, também se fez uso das reflexões de outros autores, alguns deles comentadores de Foucault, outros pensadores de áreas distintas da filosofia.

Segurança, xenofobia, medo: migrante perigoso e população em perigo é o capítulo II desse estudo. Nele se procurou abordar a atual questão migratória em direção à Europa a partir das análises foucaultianas sobre as tecnologias de segurança. Segurança que remete à perspectiva do controle social e está particularmente vinculada aos aparelhos policiais e/ou militares, a agentes de segurança privada. Dessa maneira, as discussões apresentadas pretenderam demonstra como as medidas tomadas pelos governos dos Estados europeus, em relação aos atuais fluxos migratórios para a Europa, caracterizam-se como dispositivos de segurança. E por intermédio da operacionalidade específica das tecnologias de segurança - que diz respeito ao modo como elas se ocupam do meio e da circulação/liberdade, ao tratamento dado a um fenômeno de natureza coletiva, aleatório, imprevisível, sua correlação

com a população – tentou-se mostrar como essas tecnologias, atuando sobre um determinado meio, buscam, através da incitação, obter uma resposta por parte de determinada população (tanto a formada por migrantes, quanto as populações dos países europeus). Buscar uma resposta dessas populações significa que, por meio das tecnologias de segurança, almeja-se alcançar certo objetivo – restringir a circulação de migrantes para e no território europeu; trata-se de limitar seu deslocamento, sua dispersão. Desse ponto de vista, o que se pretende, de fato, é gerir a liberdade que, em seu sentido moderno (após século XVIII, com a emergência da governamentalidade liberal), passa a ser compreendida, pelas análises foucaultianas, como possibilidade de circulação. Liberdade que para essa forma de governo, e também para o neoliberalismo, é imprescindível, já que, como afirma Foucault (2008a, p.86), o governo (neo) liberal “só pode funcionar se existe efetivamente certo número de liberdades”. Liberdade que é uma artificialidade, algo produzido e que, portanto, pode e sofre constrangimentos. Essa questão é inseparável do estímulo ao medo do perigo e da gestão do risco. Nesse sentido, procurou-se deixar evidente de que forma se articulam todas essas noções, como a xenofobia se insere nessa trama, de que modo é produzido o indivíduo perigoso, o indivíduo em perigo, como se provoca a demanda por mais segurança e sua privatização. Para elaborar as discussões apresentadas nesse capítulo, lançou-se mão das análises foucaultianas presentes nos cursos, *Em defesa da sociedade, Segurança, território, população* e *Nascimento da biopolítica*, bem como das reflexões de outros pensadores, alguns deles comentadores de Foucault, outros igualmente filósofos e outros pertencentes a campos do conhecimento diferentes dos da filosofia.

“Deixar morrer” os migrantes, esses indesejáveis é o título do terceiro capítulo dessa dissertação. Nele se buscou mostrar as conexões entre os diferentes procedimentos utilizados pelos governos dos Estados europeus para reduzir tanto quanto possível a chegada de fluxos populacionais em seus países, fazendo prevalecer a salvaguarda da vida de suas populações, e essa outra face da biopolítica representada no direito de “deixar morrer”. Nas análises de Foucault, o direito de causar a morte se articula com o problema do surgimento do racismo moderno. A partir do século XIX, torna-se admissível ao Estado exercer uma função assassina ao lançar mão de uma forma de racismo purificador que se volta contra os elementos biologicamente identificados como deteriorados da sociedade a fim de fortalecer a espécie ou raça. E é, paradoxalmente, a biopolítica, enquanto economia de poder cujo interesse primeiro é fazer viver mais e melhor, que introduziu o racismo nas engrenagens do Estado Moderno. Dessa forma, as reflexões propostas, nesse capítulo, buscaram evidenciar

que os assassinatos diretos ou indiretos ainda são praticados por muitos Estados no mundo contemporâneo e, no caso da questão-objeto desse estudo, isso parece evidente. Contudo, cabe a ressalva de que a compreensão da tanatopolítica, essa capacidade que tem uma forma específica de poder em produzir a morte vislumbrando assegurar, conservar, revigorar ou desenvolver a vida do corpo social, não deve ser limitada a um problema de seleção natural, a promoção da superioridade de uma raça, ela deve ser pensada de forma mais ampliada, pois traz em si uma complexidade indissociável das dimensões sociais, econômicas, políticas, culturais; ela certamente entra nos cálculos da racionalidade governamental neoliberal e não deixa de ter uma conexão estreita com a questão da segurança. Nesse sentido, além de tentar mostrar como as intervenções governamentais dos Estados europeus em relação à atual questão migratória para a Europa vêm produzindo a morte de inúmeros migrantes e refugiados, também se procurou indicar que um sistema de segurança global - que envolve o poderio econômico e bélico das nações avançadas do Ocidente -, caracterizado pelo intervencionismo, produz não apenas a morte por conta das mais diferenciadas formas de violência generalizada, mas igualmente expõe e abandona à morte, multiplica o risco de morte para muitos indivíduos, fabrica a expulsão, a exclusão, a rejeição de outros tantos. Assinale-se que para desenvolver as discussões desse capítulo foram empregadas tanto as análises de Foucault, presentes no curso *Em defesa da sociedade*, quanto às reflexões de outros pensadores, em sua maioria, comentadores do filósofo.

O capítulo IV, intitulado **Nem tanto as disciplinas, mas o controle: em questão, a migração para a Europa**, teve por objetivo principal apresentar alguns dos aspectos que conformam as chamadas sociedades de controle e estabelecer as possíveis relações entre os elementos que a caracterizam e o tratamento dado pelos governos dos Estados europeus à atual questão migratória, tentando mostrar como as tecnologias de informação têm sido instrumentos importantes de um poder que tem por alvo conduzir a conduta de indivíduos, grupos e populações e o quanto sua utilização possibilita aos governos das sociedades europeias alcançarem os objetivos a que suas intervenções governamentais se propõem em relação aos fluxos migratórios em direção à Europa – limitar a chegada de migrantes ao território europeu e restringir a circulação desses indesejáveis que já se encontram lá. Mas além do objetivo citado, esse capítulo buscou igualmente, ainda que de maneira mais sucinta, fazer, em alguns momentos, contraponto dos elementos que conformam uma sociedade de controle com certos aspectos que marcam a ideia de uma sociedade disciplinar, tendo em vista que o declínio da segunda se faz sentir após a segunda metade do século XX. Assim, cabe

colocar que embora a forma de poder predominante nas sociedades ocidentais não seja mais a disciplinar, isto não nos autoriza dizer que os dispositivos disciplinares tenham desaparecido. Eles estariam, segundo Candioto (2018), sendo reativados e transformados por essa forma de poder que vem predominando nas sociedades ocidentais desde o século XVIII: a governamentalidade. Para construir as formulações propostas nesse capítulo foram evocados, ao longo dele, filósofos como Foucault, Deleuze, mas também autores como Castelo Branco, Candioto, Costa, Mattelart, embora se tenha partido, fundamentalmente, do conceito de biossegurança estabelecido por Frédéric Gros, em *Le prince sécurité*, cuja relevância operatória, para as discussões empreendidas no capítulo, foi apresentada em seu desenvolvimento.

Espera-se que ao final, de alguma forma, essa dissertação possa, ainda que dentro do quadro-limite em que se inscreve um mestrado, ter chamado a atenção para a necessidade de reflexão acerca de uma realidade de proporções graves, que atinge milhares de vidas humanas, e ter, além disso, conseguido sinalizar algumas das contribuições possíveis da filosofia política foucaultiana para pensá-la. É fato que os deslocamentos populacionais maciços sempre estão permeados por tragédias e sofrimentos, por vidas que são perdidas procurando se salvar. Na maior parte dos casos, nenhum ser humano migra, abandona sua casa, seus pertences, seus vínculos, sua cidade, sua pátria a não ser que tenha fortes motivações para isso. É possível imaginar as proporções dos motivos quando se trata da migração de centena, de milhares de indivíduos. Considere-se, então, a complexidade em que se encontram envolvidas as causas dos diferentes impulsionadores dessas migrações e de seus efeitos. Ora, o que a realidade do presente parece evidenciar é que, não há futuro próximo para que esse fenômeno deixe de ocorrer na intensidade com que vem se processando. O que significa que, por muito tempo, ainda se continuará assistindo a uma realidade de dimensões dramáticas e desafiadoras e, com ela, as mais distintas formas de abusos de poder. Contra os excessos de poder, devem os homens se insurgir, diz Foucault⁹, “seja quem for seu autor – e quem quer que sejam suas vítimas”. Pois, para bem da verdade, “somos todos governados e, a esse título, solidários”.

⁹ Michel Foucault: *Face aux gouvernements, les droits de l'homme*. Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault162.html>>. Acesso em 05/06/18. Tradução nossa.

1 REGULAR AS MULTIPLICIDADES: O CASO DA MIGRAÇÃO PARA A EUROPA

Como apontado na introdução geral, o presente estudo parte da noção de poder em Foucault e, no conjunto de suas investigações, de alguns conceitos e noções tomados como operatórios para realizar as reflexões a que se propôs essa dissertação. Assim, esse capítulo inicia suas discussões partindo do conceito de biopolítica – e das noções a ela correlacionadas. Esse conceito aparece pela primeira vez nas análises de Foucault no livro *História da Sexualidade I: a vontade de saber*, mas a problematização dessa noção é abordada também ao final do curso *Em defesa da sociedade*. Contudo, quando as pesquisas foucaultianas se concentram nas artes de governar, afiguram-se desvios que levam as análises do filósofo para outro rumo. Segundo Senellart (2008a), Foucault parece ter percebido a necessidade de situar sua hipótese da biopolítica numa referência mais abrangente, a fim de torná-la de fato operacional. Tanto assim que, em *Nascimento da biopolítica*, o próprio filósofo indica: “Mas quem não vê que isso [a biopolítica] é apenas uma parte de algo bem mais amplo, que [é] essa nova razão governamental? Estudar o liberalismo como quadro geral da biopolítica”. (FOUCAULT, 2008b, p. 30, grifo nosso). A partir desse momento de suas pesquisas, seu esforço teórico seguiu na direção de apontar em que a arte de governar liberal é condição de inteligibilidade da biopolítica.

Compreende-se que o conceito de biopolítica tenha sido formulado no momento em que o filósofo se defrontou, em suas pesquisas, com o dispositivo¹⁰ de sexualidade e, com ele, descobre outra forma de exercício de poder que chamou de “biopolítica da população”¹¹. Essa nova forma de exercício de poder, surgida na segunda metade do século XVIII, está associada a um conjunto de fenômenos ligados a processos biológicos das massas humanas. Trata-se de um poder que incide sobre os fenômenos próprios à vida da espécie e que toma o corpo vivo da espécie humana ou da população como objeto a ser regulado. A partir do momento em que o corpo social se transforma em novo objeto desse exercício de poder, serão produzidos mecanismos que buscam regular, observar, analisar, intervir e modificar a vida, dos quais se configuram como exemplos as estratégias sanitárias, urbanísticas, de controle demográfico e

¹⁰ “Por esse termo tento demarcar, [...], um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo”. (FOUCAULT, 2014a, p. 364). Vale aqui remarcar que ao longo dessa dissertação, a exemplo do próprio Foucault e de alguns dos seus comentadores, como Candiottto e Lemke, dispositivo, mecanismo e tecnologia são usados como sinônimos.

¹¹ Cf. Foucault, 2014b, p. 150.

de saúde que se generalizaram a partir do final do século XIX. Um poder que incide sobre fenômenos de natureza coletiva, aleatórios, de série, imprevisíveis que apenas se tornam significativos, com seus efeitos econômicos e políticos, no nível das massas. Logo, uma tecnologia de poder que presume, necessariamente, além da noção de população, as de meio e circulação¹².

Dessa perspectiva, a biopolítica dirige-se à multiplicidade dos homens na medida em que essa constitui uma massa global afetada por processos de conjunto específicos da vida, como nascimento, adoecimento, reprodução, morte, longevidade, os efeitos do meio, incapacidades, etc. Uma tecnologia de poder que ao intervir naquilo que constitui as determinações dos fenômenos próprios da vida, instaura mecanismos reguladores que efetuam previsões, estimativas estatísticas, medições gerais, tendo por objetivo atingir estados globais compensatório de regularidade, de equilíbrio, a fim de possibilitar a segurança do conjunto em relação às ameaças que lhe são internas. Logo, essa tecnologia de regulação se encontra instalada e se exercendo no nível da vida, incumbindo-se da vida em geral, organizando-se em torno de sua gestão. Uma tecnologia de poder que, nas análises foucaultianas, estaria correlacionada a cinco domínios diferentes¹³: saúde, guerra, sexualidade, segurança, economia e, portanto, apareceria com cinco formulações distintas entre si por “aquilo que se apresenta como matéria para seu poder”, ou seja, os cinco domínios citados, mas apresentando uma única forma “porque cada uma delas opera sua materialidade segundo a mesma tecnologia de poder”. (FARHI NETO, 2008, p. 63)

Cumprido destacar que quando Foucault se defronta com a emergência da biopolítica, com os dispositivos de regulação da população (dispositivo de sexualidade, dispositivos de segurança)¹⁴, a questão do Estado adquire importância em seus estudos genealógicos. Como aponta Duarte (2013), diante de um poder que opera a gestão calculada da vida coletiva, não foi mais possível a Foucault desconsiderar a relevância da figura do Estado para executar políticas que objetivassem garantir, incentivar, proteger, reforçar, pôr em ordem, administrar a

¹² Gros (2012), quando apresenta a regulação como uma das dimensões da biossegurança, aponta que, além da regulação sobre as noções de meio e circulação, também supõe a de fluxo e equilíbrio. Essa última noção já é mencionada por Foucault, *Em defesa da sociedade*, quando diz que a biopolítica visa o “equilíbrio global, algo como uma homeostase”. (2010, p. 209).

¹³ Essa é uma ideia sustentada por Farhi Netto no artigo: *Biopolítica como tecnologia de poder*. Nele, o autor apresenta o que considera serem as cinco formulações distintas de biopolítica estabelecidas por Foucault e que se encontram expostas em livros, artigos e entrevistas do filósofo entre os anos 1974 e 1979.

¹⁴ Vale esclarecer que para Foucault as tecnologias de segurança se apresentam, nas sociedades ocidentais modernas, tanto em mecanismos próprios de controle social, quanto em mecanismos que possuem como função alterar de alguma forma o destino biológico da espécie. O capítulo seguinte dessa dissertação vai abordar a correlação entre dispositivos de segurança e migração, sob uma perspectiva vinculada ao controle social.

vida e o corpo da população, maximizar e extrair forças. Assim, o *modus operandi* da biopolítica não se reduz à antiga figura de poder soberano, que tinha por sentença “o direito de *causar* a morte ou de *deixar* viver”¹⁵. Com a biopolítica irrompe um novo tipo de direito - o de “fazer viver e deixar morrer” - que não anula completamente o direito soberano, nem o substitui, mas vai penetrá-lo, modificá-lo, articular-se com ele e transformá-lo. A partir desse momento, o Estado passa a ser essa figura que assume a responsabilidade de organizar os mecanismos por meio dos quais se processa a administração calculada da vida coletiva, cujo objetivo é a produção de uma população saudável, produtiva, normal e politicamente pacífica.

Dessa perspectiva, a relevância desse conceito para o presente estudo está no fato de se poder pensar o quanto essa forma de poder vem caracterizando as intervenções dos governos dos Estados europeus, que em sua maioria integram a União Europeia, relacionadas aos fluxos migratórios contemporâneos em direção a seus territórios no sentido de que tais medidas objetivam fundamentalmente proteger, manter em ordem a vida e corpo da população de seus territórios, em relação a tudo que possa colocá-los em risco, comprometê-los. Dessa perspectiva, compreende-se que tais medidas governamentais, elencadas ao longo desse capítulo, deixam claro seu objetivo primordial: cuidar do e proteger o corpo de sua população, não apenas no que se refere ao domínio do biológico, mas igualmente no que tange aos domínios do controle social e da economia, mantendo assim, essa população saudável, produtiva e, tanto quanto possível, politicamente pacífica. Então, se essa massa humana, que compõe os fluxos migratórios, representa um risco à população do país ao qual se destina, ela se torna objeto de um poder que vai fazer recair sobre a mesma uma série de intervenções e controles reguladores, posto que sua realidade, enquanto multiplicidade, produz impactos de natureza social, econômica, política, cultural e afeta outras vidas humanas, demandando a esse poder que se organize em torno de sua gestão. Portanto, parece interessante pensar que ainda, contemporaneamente, a biopolítica continue se dirigindo à multiplicidade dos homens, enquanto uma grande tecnologia de poder cujas estratégias se orientam por processos de normalização tanto das condutas individuais, quanto populacionais¹⁶; que enquanto uma forma de exercício do poder ela permanece medindo, avaliando, qualificando, hierarquizando, separando, selecionando.

¹⁵ Cf. Foucault, 2014b, p. 146.

¹⁶ Para Foucault toda uma organização do poder sobre a vida se desenvolveu em torno destes dois polos: as disciplinas do corpo e os controles reguladores da população, que no século XVIII ainda se encontravam separados, mas no século seguinte já se encontravam unificados; um biopoder que se caracteriza por ter como

Convém também destacar em que sentido a noção de população se torna operatória às reflexões que serão apresentadas nesse capítulo e que, na realidade, perpassará todo corpo desse estudo, seja de modo explícito ou de modo implícito. Ela parece bastante óbvia, até por sua relação inseparável da biopolítica, mas convém dedicar algumas linhas a essa explanação, até porque, nesse estudo, quando se fala de população não se estará fazendo alusão somente às populações dos países europeus, mas igualmente a massa de viventes, oriunda de distintos países, que compõe os fluxos migratórios em direção à Europa. Esses fluxos são compreendidos aqui como populações em deslocamento; grupos populacionais indo de encontro a outras populações. Portanto, as reflexões sobre a questão-problema dessa dissertação estarão sempre pautadas pela ideia de população apresentada nas análises que se seguem nos próximos parágrafos, ainda que se considere que nem todo conjunto de fenômenos ligados a processos biológicos das massas humanas se aplique, necessariamente, a tais fluxos populacionais. Vale desde já indicar que, de acordo com as investigações de Foucault, a noção de população adquire uma relevância crescente ao longo do século XVIII e se define como um grupo de indivíduos viventes, da mesma espécie, coexistindo lado a lado num determinado espaço. Nessa noção é possível distinguir, o que Farhi Neto (2008) denomina como figuras da biopolítica: a multiplicidade e o meio.

Segundo esse mesmo autor, a população é uma multiplicidade constituída pela reunião de elementos, de singularidades intrinsecamente aleatórias, imprevisíveis. Essa multiplicidade está sob a vigência de um princípio que reúne esses elementos aleatórios e “o princípio de reunião, que permite totalizar os indivíduos em população [...] remete à sua naturalidade: vigor físico, patrimônio genético hereditário, sexo e prazer, sentimento de desamparo, interesse econômico”. Mas ele não é apenas um princípio que torna viável o agrupamento dessas singularidades sob a forma de múltiplo, ele também funciona como princípio de inteligibilidade e de operacionalidade. “É mediante o seu agenciamento que o múltiplo pode ser governado enquanto múltiplo”. Dessa perspectiva, “a população é uma entidade inteligível e operável, que pode ser conhecida e governada, [...] não no nível das singularidades, mas no plano integral dos comportamentos”, já que a regularidade das singularidades aleatórias só pode ser encontrada em termos probabilísticos que não se relacionam precisamente às singularidades, mas ao conjunto, ao múltiplo enquanto múltiplo. (FARHI NETO, 2008, p. 60).

função mais elevada investir sobre a vida. Assim, desde o século XIX, esse biopoder cobriu toda superfície da vida da espécie humana, estendendo-se do orgânico ao biológico. (FOUCAULT, 2010).

É importante frisar que a população apresenta-se como um elemento novo com o qual a biopolítica se depara, pois esse elemento era desconhecido à teoria do direito e à disciplina. A população se constitui simultaneamente como problema científico/ biológico e como problema político, ou seja, como correlato de poder e como objeto de saber. Nesse ponto, pode-se estabelecer a relação nas discussões foucaultianas relativas à população com o problema da governamentalidade, tendo em vista que, desde o século XVIII, a biopolítica pode ser compreendida com a maneira pela qual se buscou racionalizar os problemas que os fenômenos próprios de um conjunto de viventes, constituído em população, colocaram à prática governamental. Para Foucault (2008a), todos esses problemas são indissociáveis do liberalismo¹⁷, já que, a partir do surgimento dessa racionalidade política, a coexistência dos homens não estaria mais marcada apenas por sua materialidade biológica, mas igualmente atravessada pelo domínio econômico. Nesse regime a população é tomada como uma naturalidade. Um dos aspectos dessa naturalidade a ser ressaltado aqui é que a população possui um impulsionador para a ação: o desejo. Como operador natural, é o desejo que leva os indivíduos a agirem procurando seus interesses. Os liberais entendem que a busca por interesses individuais, ainda que tão diferentes, não deixa de produzir, por uma sucessão de efeitos articulados, o interesse coletivo. Mas o desejo, e com ele o interesse, também é visto a partir da ótica econômica, já que os homens enquanto seres viventes estabelecem entre si todo um conjunto de “relações de troca de bens e de trabalho, intermediadas pela moeda. Âmbito em que o valor desses bens e desse trabalho é medido pelo preço e pelo salário”. (FARHI NETO, 2007, p. 107). Sendo assim, o sujeito liberal é um sujeito de interesses econômicos. Portanto, a população possui também, enquanto multiplicidade composta por tais singularidades, uma característica que a liga ao domínio do econômico. Por isso “num sentido amplo, a biopolítica é a governamentalidade da população, desde que a prática refletida de governo se faça a partir de fenômenos próprios à população, quaisquer que sejam as naturezas

¹⁷ As análises foucaultianas compreendem o liberalismo como uma prática que se pauta por uma reflexão permanente, norteada por objetivos e que, enquanto princípio e método da racionalidade governamental moderna, subordina-se a um princípio de limitação instaurado no interior do próprio exercício do poder de governar. Essa regra interna é a da economia máxima e nela está implícita a ideia de que talvez custe mais governar do que não governar. Assim, é possível indicar como característica essencial da nova arte de governar surgida, em meados do século XVIII, a instauração de mecanismos internos, numerosos e complexos, cuja função era limitar do interior o exercício do poder de governar. Em suma, o problema da frugalidade do governo é a questão central do liberalismo. E aquilo que vai possibilitar a autolimitação do governo liberal é o surgimento de um instrumento intelectual: a economia política. E a relevância da economia política está justamente no fato de ter indicado ao governo onde buscar o princípio de verdade de sua própria ação. Esse lugar é o mercado. Mas para além de entender o mercado como o objeto privilegiado da teoria da economia política, é importante compreendê-lo como um mecanismo através do qual é possível criticar o excesso da governamentalidade estatal e a ele resistir.

desses fenômenos, biológicas ou econômicas”. (FARHI NETO, 2007, p. 112). Pois, como afirma Foucault (2008b), o interesse se constitui na única esfera de intervenção governamental; governar, no liberalismo, é manipular interesses.

Por isso é possível compreender a emergência da biopolítica associada a um conjunto de fenômenos, tanto de natureza econômica, quanto de natureza política. Como apontam Candiottto e D’Espíndola (2012), essa forma de poder vai ter uma função essencial para a acomodação da produção diante dos novos modos de produzir que surgem com a Revolução Industrial. A industrialização nascente acaba provocando a migração em massa das populações rurais para as cidades e torna-se indispensável controlar os processos econômicos e levantar dados estatísticos para inspecionar a vida. Assim, a cidade, no século XVIII e início do século XIX, caracterizava-se por uma diversidade econômica e social se comparada à área rural. O crescimento do comércio e, posteriormente, da demografia urbana colocava o problema da concentração de indivíduos num espaço que ainda se encontrava cercado por muros. A questão era como tornar possível a boa administração de uma cidade. Nesse sentido, assiste-se aos processos econômicos intervindo na regulação de taxas; o adestramento do comportamento e dos gestos buscando evitar desperdícios temporais e na produção; as ações incidindo sobre os corpos e o prazer sendo objeto de normalização, tudo isso contribuindo para a constituição de uma sociedade mais normalizada possível.

Obviamente, hoje, os problemas enfrentados com relação à produção capitalista, à economia e população já não são idênticos aos dos séculos XVIII e XIX. Mas, não obstante essa observação, a gestão e a administração da sociedade¹⁸, e isso inclui, claro sua população, continua sendo vital para as sociedades contemporâneas. Nesse sentido, indivíduos continuam migrando ainda hoje por questões políticas, econômicas, culturais, ambientais (tais como guerra, miséria, perseguições, violência generalizada, desastres naturais) e as cidades, o meio urbano, continuam a ser o destino principal delas. Conforme aponta um dos relatórios da Organização das Nações Unidas (ONU)¹⁹, apenas tomando-se o caso dos refugiados²⁰: 58%

¹⁸ No pensamento liberal a sociedade é ao mesmo tempo condição e objetivo final dessa arte de governo que é o liberalismo. É por meio da sociedade que se faz possível questionar: por que é necessário governar? Então, se um governo é necessário, ele o deve ser em nome da sociedade e, igualmente em nome dela, saber em que é possível se privar do governo, de sua intervenção, avaliando sobre que coisas sua ação torna-se inútil ou mesmo prejudicial.

¹⁹ Dados retirados do relatório: Tendência Global – deslocamento forçado em 2017 – versão em espanhol.

²⁰ São indivíduos que se encontram fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados. Contam com um regime legal internacional específico voltado para sua proteção (A Convenção da ONU de 1951

deles vivem em centros urbanos espalhados pelo mundo. E não se trata somente dos que se deslocam, já que, segundo Hobsbawm (2007, p. 38), 48% da população mundial vivia em cidades no início do século XXI. Contudo, segundo relatório da ONU /DESA²¹ esse número atualmente se encontra na casa dos 54%. Portanto, a gestão das áreas urbanas continua sendo um desafio para os governantes, elas são o locus privilegiado do exercício da biopolítica e ainda hoje permanecem como focos de ameaça política e sanitária. Dessa forma, fazendo parte desse desafio, de um modo ou de outro, está a migração, pois sempre foi relevante, mostram os estudos foucaultianos, às sociedades ocidentais modernas organizarem, vigiarem, controlarem os espaços, seja nos marcos do poder soberano, disciplinar e biopolítico, embora em cada um deles de modo distinto. No caso da biopolítica, são os dispositivos de segurança que possibilitam organizar a circulação, buscando excluir dela o que há de perigoso e separando o que nela existe de bom daquilo que nela é danoso. E no termo segurança cabe tudo o que possa representar uma ameaça à vida: doenças, epidemias, ataques químicos ou biológicos, violência, terrorismo, degradação do meio ambiente, desemprego, estrangeiros, etc.

Dois termos acima citados são do mesmo modo importantes para as discussões empreendidas nessa parte do presente estudo, como de resto, à semelhança da noção de população, também em seu conjunto como um todo: meio e circulação²². Contudo, nesse momento, tratar-se-á da ideia de meio. Ele é “o suporte e o elemento de circulação de uma ação”, aparecendo “como um campo de intervenção em que, [...] vai se procurar atingir, precisamente, uma população”. (FOUCAULT, 2008a, p. 27; 28). Logo, população e meio não podem ser pensados separadamente, pois se encontram em estreita interação, “de tal forma, que variações no meio causam variações na figura da multiplicidade”. (FARHI NETO, 2008, p. 61). Portanto, a organização do meio direciona as reações das singularidades e isto é o que interessa à regulação. Nesse sentido, pode-se afirmar, com Gros (2012), que os dispositivos

e seu Protocolo de 1967). Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2016/03/22/refugiados-e-migrantes-perguntas-frequentes/>>. Acesso em: 20/08/18.

²¹ Dados retirados da página da UNRIC – Centro Regional de Informações das Nações Unidas. Disponível em: <<https://www.unric.org/pt/actualidade/31537-relatorio-da-onu-mostra-populacao-mundial-cada-vez-mais-urbanizada-mais-de-metade-vive-em-zonas-urbanizadas-ao-que-se-podem-juntar-25-mil-milhoes-em-2050>> . Acesso em: 09/09/2018.

²² O capítulo seguinte abordará com mais propriedade a noção de circulação. Por hora, quanto a essa noção, o importante é saber que ela guarda, nas análises de Foucault, uma articulação estreita com a ideia de deslocamento, de dispersão, de liberdade, que por sua vez é um elemento fundamental no funcionamento da lógica liberal e neoliberal. E a circulação envolve não apenas pessoas, mas também coisas e, atualmente, nessas coisas podem ser incluídos além de objetos, mensagens, imagens, informações.

biopolíticos funcionam pelo ordenamento do meio, do ambiente e dos fluxos, sobre realidades²³ e naturalidades.

No caso desse capítulo, esse meio pode ser identificado como os locais de destino desses fluxos populacionais (países, cidades, meio urbano), mas acredita-se que como exemplo de meio possa se indicar, da mesma forma, os campos de refugiados e os centros de acolhimento. Assim, se os tomarmos como dispositivos biopolíticos, eles podem estar operando como tecnologias de regulação que buscam por um lado ordenar um determinado meio – e aí eles funcionariam contendo (no sentido de manter sob certos limites) a circulação dos migrantes e refugiados com a finalidade de preservar as condições de vida de outras populações. Mas por outro lado, esses mesmos dispositivos são o meio onde um determinado grupamento de pessoas coexiste, onde a população que ali se encontra pode ser conhecida e governada a partir dos fenômenos que lhe caracterizam, sejam eles biológicos, sejam eles econômicos; como meio, ele sofre intervenções, pois a vida ali também precisa ser administrada, gerida, a fim de se possibilitar, ainda que de modo absurdamente precário, sua manutenção, pois ela talvez continue sendo útil econômica e politicamente.

Sendo assim, a partir desse entendimento e da noção de população assinalada alguns parágrafos acima, os campos de refugiados podem ser pensados como uma tecnologia biopolítica que abriga uma população constituída por indivíduos não desejáveis. Esses campos, ao mesmo tempo em que organizam certo espaço, facilitam a gestão da população que ali habita, objetivando controlar sua circulação e limitar os possíveis efeitos nocivos que sua presença possa trazer aos governantes e aos governados dos locais onde os refugiados se encontram instalados (e isso igualmente pode ser atribuído aos atuais campos de acolhimento criados na Europa). Ademais, os campos de refugiados também podem ser vistos como uma estratégia para restringir a circulação de indivíduos que buscariam como destino países desenvolvidos, funcionando então como uma espécie de barreira de contenção. Portanto, necessidade de intervenção governamental, a fim de garantir a segurança (numa perspectiva tanto biológica, quanto social) de uma determinada população - seja aquela das sociedades onde estão os campos de refugiados (ou de acolhimento, no presente caso europeu) ou a população das sociedades as quais alguns possam pretender como destino, especialmente as sociedades desenvolvidas.

²³ O termo realidade “se refere à esfera da circulação de pessoas e suas maneiras de se comportar e agir (realidade social e moral) e à circulação de coisas (realidade do mercado)”. (CANDIOTTO, 2014, p. 10).

Mas os campos de refugiados também podem ser compreendidos como uma versão fragilizada da dimensão do “fazer viver” da biopolítica, pois ainda que muitos venham a morrer, alguns poderão se manter vivos e de alguma maneira continuar sendo úteis aos circuitos do mercado, sejam esses legais ou ilegais. Assim, assinala Farhi Neto (2007), numa tecnologia de poder como a biopolítica, a morte individual é vista como um fenômeno contingente e passa a ser aceitável, segundo um cálculo de utilidade, porque existe um bem maior a ser preservado: a segurança da população como um todo. Nesses campos, dizem que os indivíduos que constituem sua população estão sobre o abrigo e a proteção de um Estado que tomou a decisão de acolhê-los. Contudo, o refúgio não necessariamente os insere num sistema em que direitos econômicos e sociais, políticos e civis básicos lhes sejam assegurados. Grande parte dos campos de refugiados não tem estrutura mínima indispensável para abrigar tantos indivíduos num só lugar. Eles são “estabelecimentos, que [...] compartilham a insalubridade, a falta de equipamento e o isolamento. [Logo,] os ocupantes desses campos estão sujeitos à arbitrariedade e condenados à escassez”. (BERNARDOT, 2009, p. 44, grifo e tradução nossos). Em geral, as populações, ali instaladas, moram em abrigos precários, sem condições sanitárias básicas, muitos vivem em situação de extrema pobreza, submetidos a condições de vida bastante degradantes. E como ser diferente se os governantes dos países em desenvolvimento, que possuem os maiores campos de refugiados do mundo, não conseguem nem mesmo proporcionar o indispensável como meio de vida a seus cidadãos? A maioria dos refugiados, hoje, no mundo, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), cifra que chega a 85%, encontra-se instalada em campos situados na Turquia, no Paquistão e no Líbano (onde se encontram 30% do total de refugiados), assim como Irã, Etiópia, Jordânia e Quênia. Tática indispensável para manter esses desvalidos e indesejáveis, que obstinadamente circulam pelo mundo, bem longe dos circuitos das sociedades desenvolvidas do Norte.

Na realidade, os campos de refugiados deveriam ter uma existência temporária, contudo, na prática, quem se torna um refugiado hoje, segundo o ACNUR, tem as menores chances de retornar para seu país de origem do que em qualquer outro momento nos últimos 30 anos. De acordo com esse mesmo comissariado, desde o final da guerra fria a agilidade em encontrar soluções para os refugiados e deslocados internos vem desacelerando. Segundo estatísticas recentes do ACNUR, cerca de seis milhões de indivíduos (excluindo o caso especial de mais de quatro milhões de refugiados palestinos) estão agora vivendo no exílio

por cinco anos ou mais²⁴. Quando há mais refugiados impossibilitados de voltar para seu país de origem, as pressões de diferentes naturezas sobre as nações que os acolhem também crescem. Os países desenvolvidos o sabem, mas talvez o que importa de fato para eles é que a esses, quase moribundos que vagueiam pelo mundo, seja dado logo um destino, ainda que nada promissor, a fim de que não venham macular com sua miséria (econômica, biológica, política, cultural) as nações civilizadas do Ocidente.

Mas apesar disso, os campos de refugiados não são mecanismos declarados de uma política de extermínio, sua existência não tem por finalidade primeira condenar esses indivíduos que ali estão à morte. A morte de algumas dezenas desses que ali vivem, como já sinalizado, é presumível e aceitável, tanto pelos governos locais onde estão instalados esses campos, quanto pelos governos de algumas sociedades desenvolvidas que financiam, em grande medida, sua existência. Talvez o conceito de proteção pudesse ajudar a compreender o que embasa uma política humanitária²⁵ voltada para assistir essas populações. Proteção é uma das dimensões elencadas por Gros (2012) em seu conceito de biossegurança. Essa dimensão protetiva da biossegurança comporta enunciados e práticas que giram em torno de três representações fundamentais²⁶, sendo uma delas a de populações vulneráveis. Ela se vincula a “doutrina de segurança humana” que, como teoria, começou a ser construída nos cenários internacionais nos anos noventa. De modo geral, essa doutrina pleiteia “oferecer proteção a populações vulneráveis, indivíduos fragilizados, contra tudo que possa ameaçá-las”, afirmando que o que deve ser protegido são os indivíduos concretos, as populações viventes e que pelo termo segurança não se deve mais entender defesa dos Estados²⁷. (GROS, 2012, p. 186, tradução nossa).

Essa doutrina é promovida, sobretudo, por instituições internacionais ou Organizações Não Governamentais (ONGs), embora alguns Estados, como o Canadá, a Suécia e o Japão, a tenham inserido no rol de sua política externa. Ela tem como objeto de segurança “o núcleo

²⁴ Infomações retiradas da página das Nações Unidas – Brasil: ONU e os refugiados. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/refugiados/>>. Acesso em: 12/06/2019.

²⁵ Grande parte das ações humanitárias dirigidas a essas populações nos campos de refugiados é proporcionada pelas mais diferentes agências da ONU e por algumas ONGs de alcance internacional como, por exemplo, a Federação Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e a Anistia Internacional. O financiamento desse tipo de ação é feito por doações de indivíduos, corporações, governos e outras organizações. Infomações retiradas da página das Nações Unidas – Brasil: ONU e os refugiados. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/refugiados/>>. Acesso em: 12/06/2019.

²⁶ As outras representações citadas pelo filósofo são: o organismo permeável e a criança frágil.

²⁷ A “doutrina da segurança humana” se coloca, atualmente, como a principal alternativa à doutrina realista da segurança dos Estados. Essa doutrina busca substituir a lógica westfaliana (respeito absoluto a soberania de um Estado, não ingerência, consideração tão somente dos interesses estatais) por uma lógica política que leve em conta o sofrimento das populações.

vital das vidas humanas”²⁸ (o que é isso senão biopolítica). Proteger esse núcleo é favorecer o desenvolvimento das capacidades vitais de cada indivíduo. Isso significa que a doutrina da segurança humana atua, então, sobre o mais elementar do ser humano – sua materialidade biológica – indo de encontro à urgência do corpo que sofre, para frear aquilo que fragiliza a vida: a doença, a miséria, as catástrofes naturais, degradação ambiental, desnutrição, ameaças políticas (regimes repressivos, guerras civis, terrorismo). Uma das consequências de tal doutrina, como mostra Gros (2012), é que o cidadão de direitos fundamentais é substituído pela vítima frágil a ser protegida e, assim, “o respeito cede lugar à compaixão”, pois a doutrina da segurança humana tem, sobretudo, como referência o humanitário²⁹ - ou seja, a imediaticidade vivente, base concreta e biológica do humano, posto que todo ser humano tem um corpo e sabe o que é nesse corpo experimentar sofrimentos. E continua o autor, “a referência à vida em sua dimensão elementar e sofrida é o que faz sentido, é o que pode criar comunidade. Não a comunidade política dos cidadãos, mas a grande comunidade sensível dos sujeitos vulneráveis”. (GROS, 2012, p. 193, tradução nossa). Contudo, apesar do que se propõe o programa dessa doutrina em sua ideia fundamental, sem dúvida há muito que avançar, concretamente, nesse sentido.

Conforme já fora explicitado, a partir do advento do liberalismo, a economia se torna um domínio inseparável das relações entre os homens. Assim, os fenômenos específicos da população - longevidade, reprodução, saúde, diferentes incapacidade biológicas, raças se encontram em relações complexas e intrincadas com os processos econômicos. A arte de governo liberal introduziu a população no campo tanto da teoria, quanto da prática econômica, tomada sob seus mais diferentes aspectos que não apenas os demográficos, mas igualmente àqueles vinculados à dinâmica da produção capitalista, como o papel dos proprietários e dos trabalhadores, dos que produzem e dos que consomem, dos que geram lucro e dos que o angariam. E essa introdução da população tanto no campo teórico, quanto prático da economia ganha novos contornos e se aprofunda com o neoliberalismo norte-

²⁸ Expressão cunhada por Amartya Sen. Nasceu em Bengala Ocidental (Índia) em 1933. É prêmio Nobel de Ciências Econômicas (1998) e foi professor em Oxford, Cambridge e Harvard. Tem como obras fundamentais: *Desigualdade Reexaminada* (1992), *Desenvolvimento como Liberdade* (2000) e *A ideia de Justiça* (2011). Informações retiradas da página: Observatório internacional de capacidades humanas, desenvolvimento e políticas públicas. Disponível em: <<https://www.capacidadeshumanas.org/site/#/amartyasen>>. Acesso em: 12/06/19.

²⁹ Gros faz uma contraposição entre a doutrina da segurança humana e a Declaração dos direitos do homem. Nessa última, os homens se dão como horizonte a humanidade enquanto um valor transcendente. “Pertencemos à humanidade, mas a humanidade como ideia, como realização ideal daquilo que pode haver de mais elevado no humano, humanidade como exigência”. (GROS, 2012, p.193, tradução nossa).

americano³⁰. Essa forma de governo fez do mercado competitivo o grande parâmetro não apenas da economia, mas o estendeu a outras esferas sociais e à própria existência dos indivíduos que, transformados em meros agentes econômicos, devem aprimorar constantemente seu capital humano. Nele, o homem econômico se faz governável na medida em que as variáveis econômicas são utilizadas e manipuladas pelo governo.

Segundo as análises foucaultianas, a teoria do capital humano é um dos elementos reveladores³¹ de certos aspectos característicos do anarcoliberalismo e se apresenta, simultaneamente, como método de análise e modo de programação. A elaboração dessa teoria parte da crítica que dirige à forma como a economia política clássica refletiu sobre o trabalho: ela sempre tratou o trabalho de modo abstrato, ele permaneceu no interior do saber como um elemento inexplorado. Os neoliberais norte-americanos, ao contrário, buscaram introduzir o trabalho no campo da análise econômica. Nesse sentido, eles alteram o campo de referência geral das análises econômicas, que tinha como objeto, até o início do século XX, os mecanismos de produção, de troca e de consumo no interior de certa estrutura social. Para eles, a economia enquanto ciência tem por tarefa analisar um determinado tipo de comportamento humano e sua racionalidade interna³². Ora, inserir o trabalho na análise econômica, a partir dessa definição de economia, vai significar saber como quem trabalha faz uso dos recursos que possui. Será, portanto, indispensável refletir sobre o trabalho como conduta econômica executada, racionalizada, calculada pelo indivíduo que trabalha e isso faz do trabalhador um sujeito econômico ativo.

Sendo assim, os anarcoliberais passam a pensar a questão do trabalho, do trabalhador, do salário, da renda, do capital de uma forma bastante peculiar. As análises da relação entre trabalho, trabalhador e renda se apoiam numa concepção de capital-competência, na qual o trabalho compreende uma máquina – em que a competência do trabalhador dele não pode ser separada – e um conjunto de rendas. Nesse tipo de concepção o trabalhador apresenta-se para si próprio como uma empresa e, portanto, não apenas a economia é composta de unidades empresas, mas toda a sociedade. Logo, apoiados nessa concepção, os neoliberais norte-americanos passam a tomar o homem econômico como um empresário de si mesmo, ele é

³⁰ A referência específica a essa configuração contemporânea do liberalismo se deve ao fato de que, para Foucault, o neoliberalismo difundido pelo mundo não foi a versão alemã, mas sim certa versão – a mais radical – do neoliberalismo norte-americano. Foucault o denomina de anarcoliberalismo.

³¹ O outro elemento é o programa de análise da criminalidade e da delinquência.

³² A proposta então foi a de que a análise econômica se ocupasse “[...] da natureza e das consequências do que chamam de opções substituíveis, isto é, o estudo e análise da maneira como são alocados recursos raros para fins que são concorrentes, [...], para fins que são alternativos, que não podem se superpor uns aos outros” (FOUCAULT, 2008b, p. 306).

para si próprio capital, produtor, fonte de renda, não mais o parceiro da troca, nem o simples sujeito de interesses como aparece no liberalismo clássico.

A partir desse entendimento, toda uma conexão se faz entre salário, renda, capital humano. Pois o salário é a renda conferida a um tipo de capital – o capital humano. Esse capital é a renda de uma competência-máquina que não pode se separar do indivíduo que a traz consigo. Esse capital tem uma composição, ele é constituído de elementos inatos – vinculados ao biológico, ao orgânico, ao hereditário - e de elementos adquiridos – ligados à formação de um capital humano no decorrer da vida do indivíduo, ou seja, relacionados a investimentos em educação, que não se reduzem à instrução escolar e profissional, a investimentos de natureza cultural, de natureza afetiva, como o tempo que os pais disponibilizam para estarem com seus filhos, o nível cultural desses pais, os estímulos que as pessoas recebem ao longo de seu desenvolvimento, cuidados médicos prestados a elas tanto no âmbito individual, quanto coletivo, incentivo a práticas esportivas, etc. Em suma, as condições de vida do indivíduo é aquilo que constitui a renda de um determinado capital humano.

Interessante perceber que Foucault indica, ao fazer as análises de neoliberalismo norte-americano, a migração como um componente do capital humano, sinalizando que embora a migração tenha custos, ela é um investimento feito pelo migrante, um investimento que busca a melhoria de sua renda. Desse ponto de vista, esse comportamento pode ser analisado em termos de empreendimento individual, onde estão implicados investimentos na busca de melhores rendimentos. No entanto, falando particularmente da União Europeia e do modo como esse bloco vem enfrentando os fluxos contínuos de populações para seu território, o que se torna visível nos discursos dos governantes e em suas intervenções é a mais sumária resistência àqueles que eles classificam como migrantes econômicos, que seriam exatamente esses que investem buscando melhoria em sua renda, o que significa tanto melhoria das condições de vida, de qualidade de vida, quanto também de seu capital humano, no sentido de enriquecê-lo com conhecimentos e experiências que podem ser vivenciados nas sociedades avançadas. Nesse sentido, declara a União Europeia:

[...] nem todas as pessoas que chegam à Europa necessitam de proteção. Muitos deixam o lar na tentativa de melhorar as suas condições de vida. Estas pessoas são frequentemente chamadas migrantes econômicos e se não possuírem motivos legítimos para pedir proteção, os governos nacionais têm a **obrigação** de fazer com que regressem (voluntariamente ou mediante recurso a medidas coercivas) ao seu país de origem ou a outro país por onde tenham passado. (COMISSÃO EUROPEIA - Coleção A UE E, 2017, p. 2, grifo nosso).

Assim, parece fazer sentido pensar que o modo como os governos desses países, e mesmo suas populações, veem e tratam os migrantes esteja justamente atravessado pela ótica do homem econômico neoliberal. Ou seja, aqueles que migram, fazem um investimento para auferir maiores rendimentos a si mesmos e as suas famílias - rendimentos aqui vistos para além do monetário - e, portanto, correm um risco que estão dispostos a assumir. Contudo, o investimento desses migrantes, nesse momento, não interessa aos governos europeus, não vai nem mesmo, necessariamente, de encontro aos interesses da população dos países da Europa para onde migram. Logo, não há motivo para admiti-los em suas sociedades, pois se investiram em algo, correram riscos e fracassaram, a responsabilidade é deles, não dos governos europeus, nem de suas populações. Como afirma Hamann (2012), na versão neoliberal americana, a condição social em que se encontra um sujeito é avaliada como mero efeito das escolhas e dos investimentos que esse sujeito fez ou deixou de fazer ao longo de sua vida. Desse ponto de vista, todas as formas de exploração, dominação e desigualdade social se tornam invisíveis como fenômenos sociais. Elas se transformam em fenômenos individuais, foram transferidas para o domínio pessoal, reposicionadas no âmbito do autogoverno, passaram a ser vistas como questões privadas.

Convém, nesse momento, fazer um registro cabível para tentar indicar alguns contextos, que em absoluto esgotam essa discussão, a partir dos quais as nações desenvolvidas do mundo começaram a se posicionar como espaços cada vez mais fechados à recepção e assimilação de migrantes, sejam eles migrantes classificados como econômicos ou refugiados. Aos migrantes passaram a ser dirigidos discursos e práticas que os responsabilizam pelas mazelas sociais diagnosticadas em tais sociedades. Claramente que desse cenário emergiram modalidades de intervenção estatal alicerçadas em restrições voltadas à mobilidade humana, o que representa, segundo Póvoa Neto (2007), uma ruptura frente a políticas ativas de atração e inserção de trabalhadores estrangeiros que vigoravam num passado não tão distante.

Para alguns autores, essa mudança pode ser explicada a partir de algumas condições que surgiram em determinados contextos sócio-históricos. A primeira se refere a “[...] mudanças no mercado de trabalho dos países desenvolvidos e a crise dos chamados ‘estados de bem-estar social’”. (PÓVOA NETO, 2007, p. 2). Esses eventos ocasionaram uma redução significativa da necessidade de mão de obra estrangeira, ao mesmo tempo em que impuseram maiores exigências quanto à qualificação para que esses trabalhadores pudessem ser

admitidos em seus mercados. A segunda condição se relaciona com a difusão das redes de contrabando de migrantes. Essa modalidade de crime transnacional, que vem aumentando inclusive em decorrência de medidas tomadas pela maioria dos países desenvolvidos com o objetivo de restringir a entrada regular de migrantes em seus territórios, acentua a repulsa em relação ao migrante que, não por acaso, é confundido com os contrabandistas e identificado como um criminoso. Terceiro ponto: no contexto da Guerra Fria, acolher determinados fluxos migratórios tinha certo significado político que se esvaziou com o fim da guerra. Países que acolhiam os refugiados vindos do Sul ou do Leste eram reconhecidos por sua suposta superioridade. Por último, com o término da Guerra Fria, o mundo passou a assistir a uma ampliação de conflitos regionais que são fortes impulsionadores dos deslocamentos forçados. Como bem observara Foucault (2013), esses conflitos estão presentes em Estados ditatoriais, onde a expressão política inexistente e para muitos resistir é impossível; ou em Estados onde predominam graves tensões étnico-raciais, onde antagonismos dessa natureza eclodiram no meio da população. Ora, esses que fogem de sua desgraça aparecem aos olhos dos países desenvolvidos como “[...] uma ameaça por causa de sua origem, seu número ou sua suposta incapacidade de prover suas necessidades, o que faz deles indesejáveis [...]”, indivíduos desnecessários, descartáveis. (BERNARDOT, 2009, p. 44, tradução nossa).

Tendo em consideração as questões acima apontadas, julga-se que a proposta de revisar a política migratória comum aos países membros que formam o bloco europeu vai na direção de tornar suas sociedades cada vez mais fechadas ao acolhimento e à integração de migrantes indistintamente, sejam eles migrantes econômicos ou refugiados, pois para bem da verdade, há uma tendência em identificar todos eles como migrantes econômicos que buscam entrar na Europa de modo irregular. Nesse sentido, assiste-se a um esforço progressivo da União Europeia em aumentar a taxa de regresso ao país de origem no caso dos migrantes em situação irregular e sem direito a permanecerem em seu território, em sua maioria, identificados como migrantes econômicos, cabendo à Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costas³³ (FRONTEX) coordenar os voos de regresso. Diferenciadas são as motivações enunciadas para as intervenções governamentais dos Estados europeus, mas não restam dúvidas de que dentre os norteadores das decisões dos governos desses países se encontra a proteção do mercado comum-europeu, em todos os seus aspectos, o que inclui os

³³ Presta apoio aos países da União Europeia e aos países associados de Schengen na gestão das suas fronteiras externas. A agência facilita a cooperação entre as autoridades de controle das fronteiras de cada país membro, disponibilizando a assistência técnica e os conhecimentos específicos necessários em matéria de gestão das fronteiras externas. Disponível em: <europa.eu/european-union/about-eu/agencies/frontex_pt#o-que-faz?>. Acesso em: 22/08/18.

interesses de suas populações. Pois, quando se pensa nas respostas que os governos dos Estados europeus vêm dando a esse fenômeno, não se deve desconsiderar o fato de que elas estejam instruídas por uma determinada racionalidade política que busca minimizar prejuízos, riscos, custos e inconvenientes e maximizar benefícios, tendo por objetivo proteger suas sociedades, conservar, garantir, manter as condições de vida de suas populações.

Sendo assim, razões de natureza econômica também estão em jogo para tornar possível ou não o acolhimento dos migrantes, em função dos interesses, das necessidades e capacidades de absorção da economia, do mercado europeu. De modo geral, é evidente que uma política migratória, em sociedades desenvolvidas, compreendida como boa e adequada a elas, tenda a ser, por definição, necessariamente seletiva e discriminatória, no sentido de poder privilegiar certo perfil de indivíduos que atendam suas necessidades, especialmente, as mercadológicas. Logo, não se trata de uma recusa sumária ao migrante, não se deve imaginar que o chamado migrante econômico³⁴ seja sempre um inconveniente, talvez, nesse momento, para muitos países europeus seja oportuno tratá-los assim. De fato, sua migração, em certas ocasiões, pode ser desejável, mas apenas na medida em que atenda aos interesses econômicos das nações europeias, às condições de seu mercado de trabalho - frequentemente precárias ao se dirigirem aos trabalhadores migrantes -, e isso somente enquanto tal necessidade existir. Assim, os migrantes podem vir a compensar a escassez de mão-de-obra, tanto no que se refere a empregos altamente qualificados - já que atrair esse tipo de profissional é essencial para reforçar a competitividade no mercado de trabalho dos países que integram a União Europeia -, quanto no que se relaciona a trabalhos que os cidadãos europeus já não estão dispostos a fazer, além de se recorrer à mão de obra estrangeira, em matéria de trabalho sazonal, quando não houver trabalhadores europeus disponíveis. Sem sombra de dúvidas, muitos desses países europeus tendem a lidar com o migrante de uma forma utilitarista, reconhecendo, segundo sua conveniência, certa importância na migração pelo papel que ela pode desempenhar na promoção do desenvolvimento econômico do bloco, na resposta à carência de mão-de-obra (altamente qualificada ou não) e no desafio demográfico, já que, segundo documento do Centro de Políticas Migratórias, senão houver migração para a Europa nos próximos vinte anos, o índice de dependência de idosos da União Europeia (relação entre o número de indivíduos com mais de 65 anos de idade e a população em idade ativa) aumentará de 28%

³⁴ De modo bem abrangente, é a pessoa que, voluntariamente, sai de seu país de origem, cruza uma fronteira em busca de melhores oportunidades econômicas. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2016/03/22/refugiados-e-migrantes-perguntas-frequentes/>>. Acesso em: 20/08/18.

para 44%³⁵. Daí poder se compreender, como afirma Ruiz (2012), que a vida passou a ser tratada como um bem biológico que precisa ser protegido, que precisa ser cuidado, e, particularmente a partir do advento da economia política, ela se tornou um bem útil e produtivo e enquanto mantiver esses atributos, dela os dispositivos biopolíticos devem se ocupar.

Segundo as análises foucaultianas, essa racionalidade política que busca minimizar prejuízos, riscos, custos e inconvenientes e maximizar benefícios – e ainda presente na contemporaneidade –, emergiu no Ocidente, a partir do século XVIII. Ela é condizente, segundo Foucault (2014a), com um Estado de governo, cujo objeto principal é a população e cujo instrumento privilegiado é o saber econômico, e corresponde a uma sociedade controlada por dispositivos de segurança. Mais uma vez insista-se na correlação entre dispositivos de segurança e regulação da população, sendo a população, ao mesmo tempo, seu sujeito e seu objeto; objeto de técnicas de transformação refletidas, analíticas, calculadas. Esses dispositivos, afirma Foucault (2008a), delimitam fenômenos característicos da população nos marcos do aceitável, ao invés de tentar barrá-los com uma negação imposta pela lei. Sua instalação apoia-se numa dada realidade, agindo nela, e não tentando impedi-la antecipadamente. Esse conjunto de dispositivos constitui “uma maneira diferente de fazer funcionar a relação coletivo/indivíduo, totalidade do corpo social/fragmentação elementar”. (FOUCAULT, 2008a, p. 87). Dessa forma, em presença de certos fenômenos, os procedimentos do poder são inscritos num cálculo de custo e os dispositivos de segurança possibilitam o estabelecimento de uma média avaliada como ótima, a fim de estipular os limites do admissível, do que convém, social, política e economicamente para o funcionamento de uma determinada sociedade.

Dessa perspectiva, pode-se inferir que muitas medidas tomadas pelos governos dos Estados europeus, em relação aos atuais fluxos migratórios, apoiem-se em cálculos de risco. Quanto custa, política, econômica e socialmente, aos países da União Europeia, abrigar este ou aquele tipo de migrante? Quanto custa acolher a uns e não a outros? Quais acolher a fim de não comprometer sua economia, sua cultura, seu estilo de vida? Quantos acolher? O que traz menos ou mais prejuízos econômicos, sociais e políticos a esses países e a suas populações? Que tipo de intervenção beneficia mais aos governos e governados europeus? Como será feito esse acolhimento pensando em investimento versus benefício? Como manter a migração em

³⁵ Informações retiradas do documento: Compreender as políticas da União Europeia: migração e asilo, 2014, p. 3.

limites que sejam social, econômica e politicamente toleráveis e em torno de uma média que seja considerada admissível para determinado funcionamento social, portanto, sem trazer danos a suas sociedades, a seu mercado, a sua cultura, a seu estilo de vida? De quais estratégias, mecanismos, instrumentos, saberes, expertises vai se lançar mão para gerir esses fluxos populacionais em direção à Europa? Qual o custo disso? Trata-se, igualmente, sem dúvida, de uma relação econômica, pois numa governamentalidade neoliberal, expõe Hamann (2012), as intervenções do governo são avaliadas tendo também por referência a lógica do custo-benefício. Decerto que, diante dos atuais fluxos migratórios, os governantes europeus, para regulá-los na medida do que lhes seja útil e favorável, lancem mão de levantamentos estatísticos, estimativas de probabilidade, cálculos de risco e assim pesem o custo-benefício de oferecer ou não refúgio, possibilitar ou não que o migrante permaneça em solo europeu de modo legal. Essa realidade, com a qual os governos europeus têm se deparando, é um desses fenômenos de natureza coletiva, imprevisível que caracterizam a vida do homem-espécie e que se tornou objeto de política desde o século XVIII. É um fenômeno que por tais características não pode ser anulado - até porque algumas de suas causas escapam ao controle imediato dos governos europeus -, o que não significa que ele seja inacessível, impermeável a influências. Efetivamente, trata-se de algo passível de regulação. Entendendo que regular, de acordo com Gros (2012, p. 211, tradução nossa): “[...] é moderar um fluxo, evitar excessos, considerar quantidades, produzir médias...”.

Assim, além do regresso, já mencionado anteriormente, pode-se citar como procedimentos governamentais de regulação dos fluxos migratórios que vêm chegando à Europa outras medidas (programas e acordos) levadas a termo pelos governos dos Estados europeus. Uma delas é o chamado programa voluntário de reinstalação³⁶ implantado em 2015. Ele é um acordo firmado entre Estados-membros da União Europeia que prevê a transferência de 22.500 indivíduos, com necessidades irrefutáveis de proteção internacional, vindos de países exteriores para serem reinstalados num país-membro. Há ainda o acordo feito entre a Turquia e União Europeia, em 2016, que consiste no seguinte: os migrantes em situação irregular e os requerentes de asilo que chegam às ilhas gregas, vindos da Turquia, deviam retornar a esse país; para cada sírio oriundo das ilhas gregas que regressasse à Turquia, tendo

³⁶ Por reinstalação compreende-se “a transferência de pessoas deslocadas com necessidades inequívocas de proteção internacional, a pedido do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, de um país terceiro para um Estado-membro, com o acordo deste último, no intuito de protegê-las contra a repulsão, admitir e conceder o direito de estada e quaisquer outros direitos semelhantes concedidos a um beneficiário de proteção internacional”. (Documento: Recomendação da União Europeia, 2017, p. 4). Disponível em: <europa.eu/rapid/pressrelease_IP-17-1587_pt.htm>. Acesso em 22/08/2018.

feito uma travessia irregular, a União Europeia aceitaria um sírio vindo da Turquia que não tenha tentado fazer essa travessia de modo irregular. Mas esse acordo não fica apenas nisso. Ele também inclui a liberação de vistos de entrada na União Europeia para cerca de 75 milhões de cidadãos turcos, a retomada das negociações para a entrada da Turquia como membro da União Europeia, além da ajuda financeira de 6 bilhões de euros a esse país entre 2016 e 2018. Desse mesmo ponto de vista, pode ser citado o programa de recolocação³⁷ que opera a distribuir, entre outros Estados-membros da União Europeia, dos 160.000 solicitantes de asilo que se encontravam na Grécia e na Itália em 2016. Até junho/2017, a República Checa, a Polônia e a Hungria não haviam participado efetivamente desse programa, são países que resistem a receber migrantes estrangeiros vindos de fora da União Europeia³⁸.

É interessante indicar igualmente que a Alemanha tinha 970.400 refugiados, ao final de 2017, e que, desses, a maioria era proveniente da Síria, seguidos daqueles que vieram do Iraque e do Afeganistão, não por acaso, países em que suas populações se encontram, efetivamente, em situação política, social, econômica muito comprometedoras. Embora a Alemanha tenha sido o país europeu que mais ofereceu asilos, comparada com outros países, todos eles países em desenvolvimento, ela foi o sexto país do mundo em oferta de asilo a migrantes. Nem de longe comparado ao primeiro: Turquia. Esse país tinha, em 2017, acolhido em seu território cerca de 3,5 milhões de refugiados. Assim, não parece ser por acaso que a União Europeia se interesse tanto em fazer acordos com a Turquia e patrocinar políticas humanitárias em relação aos refugiados que ela acolhe. Mas isso não se restringe a esse país euroasiático - que com o acordo feito em 2016 recebeu 3 bilhões de euros -, estende-se também ao Egito, que no mesmo ano, recebeu 12 milhões de euros para igualmente se empenhar em conter o fluxo migratório para a Europa. Outro acordo estabelecido foi com a Líbia, que obteve recursos monetários da União Europeia para treinar sua guarda costeira, a fim de evitar a saída de barcos de sua costa que tivessem como destino a Europa. Já com o Afeganistão, o acordo firmado permitiria à Europa devolver refugiados afegãos barrados em seu território pela quantia de 5 milhões de euros. Sem falar, ainda, na decisão de Marrocos em reter migrantes que passem por seu território buscando alcançar a Europa, tentando assim

³⁷ Recolocar os solicitantes de asilo da Grécia e Itália em outros países membros da União Europeia. Informação retirada da Coleção A UE E – A crise dos refugiados, 2016, p. 3. Disponível em: <publications.europa.eu/resource/genpub/PUB_NA0416628PTN.1.1>. Acesso em 18/08/2018.

³⁸ Dados retirados do documento: Comissão Europeia - Comunicado de imprensa de 13/06/2017, p. 1; Coleção A UE E - A crise dos refugiados, 2016, p. 3. Disponível em: <publications.europa.eu/resource/genpub/PUB_NA0416628PTN.1.1>. Acesso em 18/08/2018.

controlar melhor suas fronteiras, depois de ter fechado um acordo de 55 bilhões de euros com a União Europeia³⁹.

Tudo leva a crer que esses países, cujas fronteiras têm uma localização estratégica em relação à Europa, funcionem, em relação aos refugiados e migrantes, como importantes barreiras de contenção, não necessariamente no sentido de impedir, mas ao colocar incontáveis dificuldades, buscar limitar ao máximo a circulação dessas populações. Ao que parece, todo investimento da União Europeia em relação à migração é o custo mínimo, tanto político quanto econômico, a ser pago por suas escolhas e manobras relacionada à política externa de segurança de alguns dos países que a integram. Alguns deles têm responsabilidades diante da situação política atual enfrentada por países como Afeganistão, Iraque e Síria, já que essas três nações sofreram intervenções diretas de Estados ocidentais em períodos recentes. Em outras palavras, esses países europeus, e talvez a própria União Europeia, não podem se esquivar do fato de estarem envolvidos no aprofundamento de conflitos armados em zonas que são de seu interesse e/ou de interesse de seus parceiros políticos e econômicos. Especialistas atribuem a atual “crise migratória”, ao menos parcialmente, à política externa de segurança dos Estados Unidos e da Europa. De resto, torna-se cada vez mais evidente que a União Europeia vem buscando terceirizar grande parte do problema da migração para os países citados, alguns deles com duvidosa reputação em relação a respeitar direitos humanos.

Até aqui, toda a exposição desse capítulo girou em torno de pensar a migração em direção à Europa pela perspectiva de como os governos dos Estados europeus vêm lidando com esse fenômeno. Mas cabe considerar também, seguindo a linha que veio sendo traçada no capítulo – o estabelecimento de algumas correlações entre população, biopolítica, dispositivos de segurança, economia – abordar, ainda que brevemente, um dos impulsionadores desses fluxos migratórios. Sendo assim, parece pertinente fazer algumas considerações sobre a globalização. Ela, que na voga dos governos neoliberais, tem se apresentado como um de seus importantes instrumentos e se caracteriza, ao menos do ponto de vista dos argumentos, pelo intercâmbio comercial e financeiro, no quadro de uma economia internacional crescentemente aberta, integrada e sem fronteiras. Contudo, alguns estudiosos apontam que um dos problemas produzidos pela globalização é acentuar as desigualdades entre os países. Ora, se isso é verdade, desse ponto de vista, existe uma tendência para que as migrações internacionais

³⁹ Viagem dos refugiados rumo ao nada. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/23/internacional/1485186262_856877.html>. Acesso em: 06/08/17.

continuem a ocorrer, já que populações de países menos desenvolvidos buscam por melhores condições de vida em países mais afortunados, com uma economia mais estável e um nível maior de qualidade de vida, pois esses aspectos se mostram como fatores de atração para os migrantes. Nesse sentido, a globalização tende a funcionar como uma “fábrica de migrantes”⁴⁰, como um motor importante que impulsiona a migração internacional. Aliada a ela, existem outros impulsionadores das migrações, como a eficácia dos meios de transporte e de comunicação, que, conforme aponta Bigo (1998), muitas vezes é evocada, nos discursos anti-imigração, para salientar o tema da migração invasora, propagando a ideia de uma invasão lenta e inevitável. Além, claro, das diferentes formas de violência generalizada, perseguições e conflitos distribuídos pelo mundo contemporâneo.

Desigualdade entre países remete a ideia de desenvolvimento econômico e aqui vale sinalizar como a governamentalidade anarcoliberal entende o desenvolvimento efetivo dos países. Seus teóricos, como aponta Foucault (2008b), pensam o crescimento econômico baseados nas análises que fizeram do capital humano. De modo geral, o crescimento econômico de um país se relaciona com o fenômeno da inovação: novas técnicas, novos mercados, novas formas de produzir, etc. Contudo, os neoliberais norte-americanos não explicam a inovação tomando por base apenas a ousadia capitalista ou a constante situação concorrencial. Existe inovação porque há uma série de investimentos sendo aplicados ao próprio indivíduo, porque existe, nesse sentido, certa renda que é a do capital humano. Sob tal ponto de vista, uma política econômica – e não apenas ela, mas as políticas culturais, educacionais, sociais, etc. – deve estar especialmente voltada para algo que as sociedades ocidentais podem alterar com maior facilidade: seu capital humano. Daí a necessidade imperiosa de se investir nesse capital para que um país se desenvolva. Assim, sob esse enfoque, as análises de alguns neoliberais norte-americanos indicam que o insuficiente crescimento econômico de países do Terceiro mundo se deve menos a entraves relacionados aos mecanismos propriamente econômicos e muito mais a negligência de seus governos em investir em capital humano. Ora, se é possível dizer que o capital humano é uma das fontes de enriquecimento de um país, é admissível supor que as respostas dadas aos atuais fluxos migratórios em direção à Europa poderiam estar orientadas por tais análises, especialmente considerando-se o fato de que grande parte desses migrantes é vista, pelos governos dos

⁴⁰ Retirado de: Migrações internacionais e seus fluxos de contradições. Disponível em: <<http://panoramainternacional.fee.tche.br/article/migracoes-internacionais-e-seus-fluxos-de-contradicoes/>>. Acesso em 27/05/2017.

Estados europeus, como migrantes econômicos. Dessa maneira, parece plausível levantar a seguinte ideia: como o subdesenvolvimento econômico dos países do Terceiro mundo, em grande medida, deve-se ao pouco investimento governamental em seu capital humano, então não parece haver grandes motivos para que os governos dos Estados europeus se sintam responsáveis pelas mazelas enfrentadas pelas populações dessas nações em desenvolvimento e, portanto, não se vejam obrigados a recebê-las em seus países quando elas migram, especialmente motivadas por problemas de natureza econômica. Ou seja, se os países em desenvolvimento, usando uma expressão popular, “não fazem o seu dever de casa”, isso não é um problema das nações desenvolvidas.

Há outro aspecto da globalização, que produz rebatimentos consideráveis no que se refere à migração, particularmente os deslocamentos forçados, tratado por Frédéric Gros em sua obra *Estados de violência: ensaio sobre o fim da guerra*, que guarda correlação com a distribuição das violências contemporâneas, que por sua vez tem conexões estreitas com o intervencionismo⁴¹, com a segurança. O mundo globalizado é um mundo perpassado pelo domínio de fluxos transnacionais. O escoamento desses fluxos é garantido pela “dialética da intervenção e da segurança”⁴². Portanto, num mundo global, “a segurança como regulação contínua dos estados de violência assegura a fluidez dos fluxos [...]”. (GROS, 2009, p. 248). A decisão a respeito de uma intervenção está na interrupção de um fluxo ou na instalação de um novo fluxo. O desempenho conjunto e dinâmico dos fluxos de riquezas, de informações, mercadorias, imagens, populações é assegurado por processos de integração. Contudo, esses mesmos processos fazem emergir, na exceção, o “não integrado”⁴³. Esse não integrado acumula estados de violência do mais elevado grau, conservados às margens, pois diferente do Império, que possui bordas, e do Estado, que possui fronteiras, um sistema de segurança possui margens. Dessa forma, continua o mesmo autor, aos pobres, cuja exploração tornou-se por demais onerosa, reserva-se o conflito armado. A eles se destina a morte, nessas zonas tenebrosas do mundo onde se golpeiam com violência em torno das sobras de um banquete que a eles nunca está reservado ou na disputa de mercados ilícitos. Nesse sentido, “a segurança traça uma linha divisória transversal às nações, entre um sistema assegurando a

⁴¹ Do ponto de vista global, sinaliza Gros (2009), a intervenção é indiscutivelmente ativa, exige atuação, responsabilização; prioriza uma ordem, ou seja, busca reparar falhas de desempenho, reestabelece equilíbrios, restaura coesões; a ela importa tão somente os níveis de fracasso ou sucesso alcançados. Intervenção e segurança têm uma dupla caracterização: referem-se tanto a procedimentos relacionados com a manutenção de um dado ordenamento público, quanto a técnicas que se voltam para proteger o indivíduo vivo contra tudo que venha a ameaçar sua integridade.

⁴² Cf. Gros, 2009, p. 248.

⁴³ Cf. Gros, 2009, p. 248.

circulação de fluxos lícitos e pedestal vital dos indivíduos integrados” e, de outra, esses “porões do mundo”, permeados pelo caos onde os rejeitados são deixados por sua própria conta e levados de modo lento e contínuo à desintegração. (GROS, 2009, p. 249). Aqui, vale a pena mencionar que, em 2015, quando a Europa recebeu mais de um milhão de migrantes, a maioria deles vinha dos seguintes países: Síria, Afeganistão, Iraque e Eritreia. Desses quatro países, pelo menos três sofreram algum tipo de intervenção militar de países desenvolvidos, incluindo países europeus. Neles, ainda hoje, predominam conflitos armados, violência generalizada, perseguições. Logo, não restam dúvidas de que a globalização, nas duas dimensões que a conformam e são inseparáveis dela - a econômica e a securitária -, é um fator relevante de impulsionamento das migrações. E, embora, a política anti-imigração, adotada por grande parte dos governos dos Estados europeus, evidencie a postura que, em geral, os países desenvolvidos assumem diante dessas hecatombes humanas, é inadmissível pensar que não exista aí uma parte, e uma parte considerável, que lhes caiba como produtores delas.

Concluindo...

Desde 2015, quando um influxo de migrantes começou a chegar à Europa, a partir do momento em que um problema dessa magnitude bateu à porta desse continente, sua política de migração veio se acelerando em função de aplicar a proposta da Comissão Europeia, denominada de Agenda Europeia da Migração. Isto significou que a política comum de asilo, implantada desde 1999, começou a ser revista. Nesse sentido, intervenções governamentais de diferentes naturezas vêm sendo efetivadas, buscando classificar migrantes que se encontram em solo europeu, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis diante da classificação operada: asilo para os que comprovem necessidade de proteção - nas modalidades de recolocação e reinstalação - ou regresso para todos aqueles que não são considerados refugiados e se encontram em situação irregular na União Europeia.

Essas medidas empreendidas pelos governos dos Estados europeus foram nesse capítulo analisados a partir do conceito de biopolítica – e das noções que a supõem (população, meio, circulação) - compreendido como uma forma de poder que incide sobre uma multiplicidade, que opera classificações, hierarquizações, separações e exclusões; uma tecnologia de poder que, estando centrada na vida, faz incidir sobre uma multiplicidade (no caso presente, os fluxos migratórios) procedimentos, mecanismos, técnicas que buscam regular a circulação dos indivíduos que a compõem, dar-lhe certo ordenamento, direcionamento com o propósito de garantir, proteger, reforçar, administrar a vida, as

condições de vida e o corpo de uma dada população (aqui, particularmente, as populações dos países europeus). Mas as análises das intervenções desses governos também tomaram como referência aspectos que caracterizam a governamentalidade liberal e neoliberal, quadro geral onde se pode situar a biopolítica. Portanto, o domínio econômico, no que concerne a tais medidas e a seus objetivos, não pode ser desconsiderado.

Como explicitado ao longo do capítulo, não apenas o regresso, a reinstalação, a recolocação são apontados como dispositivos biopolíticos que os governantes europeus utilizam para regular os fluxos migratórios que têm se dirigido à Europa, mas igualmente os acordos feitos com determinados países, os campos de refugiados e os campos de acolhimento instalados na Europa. Eles operam pelo ordenamento do meio, regulando essas multiplicidades e também lhes oferecendo, em certa medida, alguma forma de proteção. Porém, é certo que, esses procedimentos e medidas objetivam restringir a circulação de migrantes, mantendo esses inconvenientes longe das sociedades desenvolvidas. E aos que nelas conseguiram chegar, é preciso impedi-los de se dispersarem em seus territórios, como no caso europeu. Mas a migração não é simplesmente um fenômeno que por seus efeitos acaba sendo objeto de uma determinada forma de poder, ela também é efeito de algo, ela tem algumas causas prováveis, dentre as possíveis, destacou-se aqui uma que tem sido um motor importante para sua ocorrência: a globalização.

Assim, diante das explicações desse capítulo, é plausível considerar, quanto à questão-problema desse estudo, que a regulação, empreendida por meio de dispositivos de segurança, “tem essencialmente por função responder a uma realidade [aqui, os fluxos migratórios] de maneira que essa resposta” limite essa realidade a que ela busca responder (FOUCACULT, 2008a, p. 61, grifo nosso). Sendo assim, as intervenções visando à regulação da migração foram discutidas aqui principalmente (ainda que não exclusivamente) por meio de mecanismos que investem sobre a vida, sobre a materialidade biológica da espécie. Mas nas sociedades ocidentais, esses dispositivos também aparecem retratados em mecanismos de controle social, alguns deles vinculados ao aparato policial e/ou militar e que poderiam ser denominados de mecanismos propriamente securitários. É sobre eles, mais especificamente, e as possíveis relações que podem ser estabelecidas com a atual questão migratória para o território europeu que se pretende refletir no capítulo seguinte dessa dissertação, buscando-se estabelecer as conexões apropriadas entre os dispositivos de segurança, as medidas executadas pelos governos dos Estados europeus e as noções de circulação/liberdade, xenofobia, incentivo ao medo do perigo, risco, mercantilização da segurança.

2 SEGURANÇA, XENOFOBIA, MEDO: MIGRANTE PERIGOSO E POPULAÇÃO EM PERIGO

O aparecimento das tecnologias de segurança no discurso analítico foucaultiano se dá quando o filósofo se depara em suas pesquisas com uma economia de poder que ele intitulou de biopolítica, cujas discussões em grande medida já estão presentes no capítulo anterior. Ela é compreendida como uma forma de controle regulatório da população. Esse controle, desde o século XVIII, é assumido pelo Estado que, lançando mão de tecnologias de segurança, busca agir no nível global da população e no meio onde ela se desenvolve. Por seu caráter global, a intervenção dessas tecnologias sobre a população está atrelada, com frequência, a saberes, práticas e instituições de seguridade social, que abarcam previdência social, saúde pública, assistência social, ou seja, estão mais estreitamente vinculados a processos de conjunto próprios da vida como: nascimentos, óbitos, longevidade, reprodução, efeitos do meio, saúde, incapacidades, doenças endêmicas, etc. Porém, como sinaliza Castelo Branco (2013), essa não é a única dimensão da palavra *securité*, em francês, ela também comporta a ideia de controle sociopolítico: força policial, aparato militar e, mesmo, agentes de segurança privada, o que se pode chamar de “segurança securitária”⁴⁴. Algo que o próprio Foucault já deixara claro em seu curso *Segurança, território, população*⁴⁵, ao apontar que as tecnologias de segurança se apresentam nas sociedades ocidentais modernas, tanto em mecanismos próprios de controle social, quanto em mecanismos que possuem como função alterar de alguma forma o destino biológico da espécie. Desse ponto de vista, pode-se assumir a ideia de que, a partir do século XVIII, o conjunto dos fenômenos próprios à vida da espécie humana abre um leque de possibilidades de intervenção governamental até então ignorado.

Antes de seguir com as discussões que serão aqui apresentadas, cabe apontar a importância teórica que o conceito de tecnologias de segurança tem para esse capítulo e não apenas o conceito, mas igualmente as noções que lhe são indissociáveis – circulação/liberdade, meio, estímulo ao medo do perigo, risco, população. Desde já se deve explicitar que não apenas o conceito e as noções em si mesmos são importantes ferramentas teóricas, mas a significativa relação que guardam uns com os outros é de fundamental relevância para sustentar a ideia de que algumas das intervenções efetuadas pelos governos dos Estados

⁴⁴ Cf. Candiotto, 2018, p. 482.

⁴⁵ Cf. Foucault, 2008a, p. 15. Aula de 11 de janeiro de 1978.

européus, em relação à atual questão migratória em direção ao território europeu, podem ser identificadas como dispositivos de segurança e, a partir dessa caracterização, mostrar seu modo de ação, o que produzem e que fins podem ser alcançados por meio deles. Dessa forma, os modos específicos de funcionamento que caracterizam as tecnologias de segurança - quer dizer, o modo como esses dispositivos se ocupam do meio e da circulação/liberdade, a maneira de tratar um evento de natureza coletiva, aleatório, imprevisível, a correlação com a população - mostraram-se instrumentos valiosos para tratar a questão-objeto desse estudo, pois, por meio deles, tornou-se possível evidenciar o tratamento substancialmente securitário dado à migração por parte dos governos dos Estados europeus. Ademais, fazendo parte de todo esse conjunto analítico, não se pode deixar de mencionar a governamentalidade (neo) liberal. Ela não é algo que se agrega a esse conjunto, ela é parte intrínseca dele.

Dessa forma, ressalte-se que a emergência da biopolítica e das tecnologias de segurança está profundamente vinculada ao surgimento das formas liberais de governo na perspectiva das análises de Foucault. O liberalismo, para ele, é uma arte específica de governar os homens que se questiona como governá-los, uma vez que eles não são tão somente sujeitos de direito, mas também seres vivos. Nesse sentido, a instauração de mecanismos, dispositivos, tecnologias de segurança é uma característica peculiar das formas liberais de governo e a relação entre liberdade, segurança e perigo torna-se algo constitutivo do liberalismo e de suas configurações contemporâneas – o neoliberalismo alemão e o norte-americano. Como aponta Candiotti (2014, p. 17): “o respeito e a proteção das liberdades não passam de estratégias internas dos próprios dispositivos de segurança para governar de maneira mais eficaz a *realidade*⁴⁶ constituída pelo ambiente do mercado”. (CANDIOTTO, 2014, p. 17, grifo do autor).

A liberdade no (neo) liberalismo deve ser pensada como expressão de uma relação social, ela “nunca é mais que [...] uma relação atual entre governantes e governados”. (FOUCAULT, 2008b, p. 86). Assim, as liberdades num governo de tipo (neo) liberal - seja a liberdade individual, a do mercado, a de expressão, a da propriedade privada - não existem independentemente das práticas governamentais. Portanto, como sinaliza Lemke (2017), essas liberdades não são, nessa forma de governo, um recurso natural, elas são produzidas, uma artificialidade, mas são igualmente instrumentos das práticas governamentais. Daí poder

⁴⁶ “[...] o termo realidade não designa uma essência metafísica, no sentido da diferença entre real e ideal. Antes, ele se refere à esfera da circulação de pessoas e suas maneiras de se comportar e agir (realidade social e moral) e à circulação de coisas (realidade do mercado)”. (CANDIOTTO, 2014, p. 10).

se verificar que o liberalismo, e tanto mais ainda o neoliberalismo, “não se limita a respeitar ou mesmo garantir esta ou aquela liberdade”, ele, ao invés disso, busca instituir e organizar as condições em que essa liberdade pode e deve ser exercida pelos indivíduos. (FOUCAULT, 2008b, p. 86). Entendendo que a liberdade, em seu sentido moderno (após século XVIII), é compreendida, nas análises foucaultianas, como:

[...] a possibilidade de movimento, de deslocamento, processo de circulação tanto das pessoas como das coisas. E é essa liberdade de circulação, no sentido lato do termo, é essa faculdade de circulação que devemos entender, penso eu, pela palavra liberdade. (FOUCAULT, 2008a, p. 63-64)

Porém, no âmago do liberalismo, emerge uma relação problemática entre produção de liberdade e ameaça constante de limitá-la e destruí-la. Dessa forma, a liberdade, na prática governamental (neo) liberal, supõe sempre o estabelecimento de constrangimentos, limites, controles. Tornar a liberdade possível no (neo) liberalismo significa que se deve lançar mão de algo que possa geri-la, organizá-la, de um princípio de cálculo e esse princípio são os dispositivos de segurança. Liberdades e tecnologias de segurança: dois lados e duas condições de existência do governo (neo) liberal; são elementos de uma mesma tecnologia governamental e não elementos opostos. Conforme indica Candiotto (2014, p. 17):

[...] sem a liberdade de circulação dos indivíduos em sua relação com as coisas é praticamente impossível o exercício das técnicas de segurança. Quanto mais os movimentos livres são suscitados, mais é possível colocar em prática os dispositivos de segurança. A regulação não é um mecanismo exterior que controla a liberdade; na verdade, sua possibilidade depende da produção de liberdade.

Vale a pena voltar às análises de Foucault sobre os problemas que as cidades europeias começaram a enfrentar quando, no século XVIII, as muralhas que as cercavam começam a ser suprimidas. Naquele momento, não era possível “fechar a cidade de noite ou vigiar com rigor as idas e vindas durante o dia”. Consequentemente, houve um aumento na insegurança das cidades em função do “afluxo de todas as populações flutuantes, mendigos, vagabundos, delinquentes, criminosos, ladrões, assassinos, etc., que podiam vir, como se sabe, do campo [...]”. Então, o que era urgente fazer? Responde o filósofo: “[...] tratava-se de organizar a circulação, de eliminar o que era perigoso nela, de separar a boa circulação da má, [de] maximizar a boa circulação diminuindo a má”. (FOUCAULT, 2008a, p. 24). E, ainda se reportando à cidade, Foucault compreende a circulação - e num sentido bem abrangente, como ele mesmo indica - como deslocamento, troca, contato, forma de dispersão, de distribuição, e, dessa maneira, a questão colocada é a de como as coisas devem ou não circular. Portanto, problema indissociável do liberalismo, das tecnologias de segurança, da liberdade e da gestão do risco. Nesse sentido, quanto à segurança, Foucault reforça: “[...]”

Trata-se simplesmente de maximizar os elementos positivos, de poder circular da melhor maneira possível, e de minimizar, ao contrário, o que é risco e inconveniente, como o roubo, as doenças, sabendo perfeitamente que nunca serão suprimidos”. (FOUCAULT, 2008a, p. 25-26).

De acordo com Póvoa Neto (2007), pode-se perceber na sociedade contemporânea um onipresente estímulo à circulação em diferentes graus, seja de mercadorias, capitais, pessoas, de informações, de imagens, etc., até porque muitas muralhas foram suprimidas em função dos avanços tecnológicos, dos meios de comunicação⁴⁷ e transporte. Vinculada a essa incitação há todo um conjunto de expressões, tais como "viver sem fronteiras", flexibilidade, fluidez, dinamismo, que se relaciona com algo fundamental numa governamentalidade de tipo (neo) liberal: a liberdade. Dessa perspectiva, contemporaneamente, aqueles que são identificados como mendigos, vagabundos, delinquentes, criminosos podem vir de toda parte do mundo, embora não de qualquer parte do mundo. Logo, as possibilidades de troca, contato, dispersão se agigantaram. Como lidar então com essa circulação ampliada? E aqui, referindo-se especificamente aos fluxos migratórios que seguem em direção aos países europeus, como tratá-los e lidar com seus inconvenientes? Tendo em vista que tais fluxos parecem se enquadrar na lógica apresentada acima pelas análises foucaultianas. Eles são fenômenos que envolvem a circulação/liberdade, não podem ser extintos e, nesse sentido, há que se fazer uso de mecanismos de segurança para separar a boa da má circulação, para minimizar o que é inoportuno. Dessa maneira, como bem governar, a partir do momento em que um mundo globalizado tende a ampliar a possibilidade dos lugares de onde as pessoas podem vir e para onde podem circular? Segurança é a resposta. E produzir barreiras ao deslocamento humano é precisamente a contrapartida dessa amplitude circulatória. Nesse sentido, parece interessante sinalizar que as pesquisas de Nail (2016), referentes à migração na fronteira dos Estados Unidos com o México, apontam exatamente para o fato de que aquilo que ele denomina de “sistemas fronteiros” funciona menos como uma barreira que impede a passagem, do que como um instrumento para filtrar o capital (lucros fiscais, controle, segurança, etc.) e os pobres, os estrangeiros, os injetados.

Assim, assiste-se, pelo menos desde o início dos anos 2000, uma crescente tendência no erguimento de barreiras aos deslocamentos populacionais, que não se limitam a barreiras físicas (como os muros, cercas, faixas militarizadas de fronteiras, os campos de detenção de

⁴⁷ O último capítulo dessa dissertação vai abordar, precisamente, questões vinculadas a esses avanços, ao surgimento das sociedades de controle e a articulação entre elas e o objeto desse estudo.

migrantes irregulares⁴⁸), algumas delas são barreiras, pode-se dizer, jurídico-institucionais (leis, acordos, regulamentações, decretos e todo aparato institucional que a eles se liga), outras são barreiras socioculturais (crenças, mitos, valores, percepções estereotipadas). Todas essas barreiras podem ser compreendidas como dispositivos de segurança, ou como instrumentos que permitem instaurá-los, e constituem parte da política migratória de muitos Estados-membros da União Europeia voltada para os atuais fluxos populacionais que se dirigem à Europa, cujo caráter tem se mostrado essencialmente securitário. Nessa ótica, verifica-se que alguns desses Estados construíram quilômetros de cercas nas fronteiras externas da União Europeia, assim estabelecidas: uma cerca de 175 km ao longo da fronteira entre Hungria e Sérvia; uma cerca de 30 km ao longo da fronteira entre Bulgária e Turquia – que ainda ganhará mais 130 km de extensão; 18,7 km de cercas ao longo das fronteiras dos enclaves espanhóis de Ceuta e Melilla com o Marrocos; uma cerca de 10,5 km na região de Evros, ao longo da fronteira entre Grécia e Turquia⁴⁹. Sem contar que a Hungria também blindou suas fronteiras com uma cerca, na divisa com a Croácia e a Eslovênia, o que significou reestabelecer controles fronteiriços com países que compõem a União Europeia e que, portanto, integram o espaço de livre circulação do Schengen⁵⁰.

Mas para além das barreiras físicas, materializadas em cercas e muros, alguns governos de países que fazem parte da União Europeia, vêm tomando outras medidas para regular, gerir, organizar os atuais fluxos migratórios em direção à Europa, buscando com isso dificultar, restringir o deslocamento de migrantes para seu território. Dentre tais medidas governamentais estão os acordos feitos com países como a Turquia, a Líbia, o Egito, numa tentativa de conter os fluxos de refugiados e migrantes que usam esses países como rotas para chegar à Europa, e no caso do Afeganistão, de permitir que refugiados desse país, impedidos

⁴⁸ Estes campos de detenção de migrantes se encontram situados em países da União Europeia (UE), em países candidatos à adesão à UE, nos elegíveis para a Política Europeia de Vizinhança (PEV) ou mesmo nos Estados que colaboram com a política europeia de migração. Informações retiradas de: *Une cartographie pour dénoncer l'enfermement des étrangères en Europe et au-delà*. Disponível em: <<https://en.closethecamp.org/>>. Acesso em: 06 ago. 2017. Embora esses campos estejam essencialmente atrelados à segurança, vinculados à criminalidade, pensa-se que eles também se inserem numa lógica de ordenamento do meio, já que, recorrendo a eles, é possível gerir a circulação, separando nela o que não é bom, o que é perigoso.

⁴⁹ Dados retirados de: Refugiados são colocados em perigo e estão morrendo devido à política de instalação de cercas e controle de fronteira da UE. Disponível em: <<https://anistia.org.br/noticias/refugiados-sao-colocados-em-perigo-e-estao-morrendo-devido-politica-de-instalacao-de-cercas-e-controle-de-fronteira-da-ue/>>. Acesso em 06/8/17.

⁵⁰ Trata-se de um espaço sem fronteiras internas, criado em 1985, no interior do qual os cidadãos europeus e muitos nacionais de países que não pertencem à UE podem circular livremente, em turismo ou por motivos de trabalho, sem serem sujeitos a controles fronteiriços. Paralelamente, com a supressão das fronteiras internas, assiste-se a um reforço para promover o controle nas fronteiras externas comuns, buscando combater o crime organizado transnacional e fiscalizar a entrada de indivíduos no território do bloco, a fim de garantir a segurança de quem vive ou viaja nesse mesmo espaço. Informações disponíveis em: <europa.eu/european-union/about-eu/countries_pt#membros-do-espaco-C3%A7o-schengen>. Acesso em: 19/06/19.

de permanecerem na União Europeia, possam ser mandados de volta para essa nação⁵¹. Sem mencionar a política de recrudescimento de alguns países desse bloco no tocante aos trâmites para solicitação de asilo.

A título de outros exemplos, nessa direção, podem ser citadas as propostas feitas por líderes da União Europeia em meados de 2018. Dentre elas estão a criação de plataformas regionais de desembarque de migrantes fora do bloco europeu. Elas seriam financiadas pela União Europeia, abrigariam os migrantes resgatados em águas internacionais e nelas se processaria a classificação e separação entre os migrantes que podem tentar obter asilo na Europa e os migrantes identificados como econômicos. Outra medida a ser criada seria a criação voluntária de centros de controle no território da própria União Europeia, para onde seriam levados os migrantes resgatados em águas europeias; nesses centros também aconteceria o mesmo processo de triagem dos migrantes. A terceira proposição é de aumentar a proteção das fronteiras exteriores do bloco, valendo-se da cooperação dos países de origem dos migrantes e de trânsito migratório, sobretudo alguns países da África, e, nesse sentido, ampliar o apoio econômico oferecido a eles⁵². De fato, pode-se dizer que, hoje, o norte da África é praticamente uma fronteira europeia. Nesse espaço já existem diversos postos de controle de documentação, de concessão ou não de vistos aos que por ali passam tentando chegar a um país europeu.

Talvez se possa presumir, seguindo a ideia de Candiotta (2014, p. 18), que se “[...] Estamos diante do sentido moderno de liberdade de circulação em um meio determinado e da regulação desse meio por um dispositivo de segurança”, então, esses países de origem e de trânsito migratório poderiam se apresentar como um desses meios sobre os quais incide a intervenção dos governos europeus (além, talvez, do próprio território dos países que compõem a União Europeia). Lembrando, que o meio é o “suporte e o elemento de circulação de uma ação. É portanto o problema circulação e causalidade que está em questão nessa noção de meio”. (FOUCAULT, 2008a, p. 27). Nesse sentido, expõe Farhi Neto (2008), a biopolítica (por meio das tecnologias de segurança) atua sobre o meio, ao contrário de agir diretamente sobre os indivíduos, buscando alcançar certo efeito sobre uma multiplicidade (aqui, os fluxos

⁵¹ Informações colhidas de: A viagem dos refugiados rumo ao nada. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/23/internacional/1485186262_856877.html>. Acesso em: 06/8/17.

⁵² Retirado de: Entenda os pontos-chave do acordo migratória da UE. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mundo/entenda-os-pontos-chave-do-acordo-migratorio-da-ue/>>. Acesso em: 15/09/2018.

migratórios). E o que propicia os controles reguladores agirem sobre o meio é justamente a relação de causalidade estabelecida entre meio e multiplicidade.

Dá ser possível compreender que, as medidas governamentais acima citadas, caracterizam-se como dispositivos de segurança atuando na regulação de um determinado ambiente, buscando alterar, adaptar, reconfigurar e acomodar as variáveis do meio, como também indica Candiotta (2014). Assim, no caso dos atuais fluxos migratórios para a Europa, pode-se dizer que a intervenção no ambiente, no meio, aqui exemplificadas, dá-se muito mais na direção da trajetória, ou seja, almejam mais as rotas por onde os migrantes e refugiados passam, para tentarem chegar àquele continente, do que em relação aos países de onde se originam muitos desses fluxos migratórios. Pois, do ponto de vista da atuação nesse último meio - os países que em função de sua situação interna provocam deslocamentos em massa - é muito mais oneroso e desinteressante para os países europeus intervirem, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista político.

Como fora demarcado anteriormente, existe uma relação complexa entre liberdades produzidas pelo (neo) liberalismo - ao mesmo tempo que por ele ameaçadas - e a demanda por mecanismos de segurança. Para Lemke (2017), essa complexidade se amplia quando se percebe que os perigos, que geram a insegurança e o medo, não emergem como simples consequências indesejáveis contra as quais se deve lutar, mas sim como condições fundamentais da liberdade no governo (neo) liberal, já que esses perigos são produzidos pelos mesmos dispositivos de segurança que deveriam combatê-los. Para o mesmo autor, transitoriedade, instabilidade e incerteza são aspectos elementares desse tipo de governamentalidade. O (neo) liberalismo nutre o perigo, a insegurança, o medo, o risco. Desse modo, a demanda por segurança e o fomento ao medo do perigo figuram como duas faces de uma mesma moeda. Consequentemente, o estímulo ao medo do perigo “é de certo modo a condição, o correlato psicológico e cultural interno do liberalismo. Não há liberalismo sem cultura do perigo”. (FOUCAULT, 2008b, p. 91). A tríade liberdade-medo do perigo-segurança caracteriza de modo singular o governo (neo) liberal.

No caso dos fluxos populacionais que chegam contemporaneamente à Europa, o perigo é identificado na figura daquele que vem de fora, na figura do estrangeiro. É possível encontrar similaridades entre os estereótipos e as percepções que alimentam o medo desse perigo na Europa atualmente e a figura do bárbaro. Nesse sentido, parece apropriado

recuperar as discussões empreendidas por Foucault no curso *Em defesa da sociedade*⁵³, para evocar aqui esse personagem que faz parte da história social e política dos povos europeus e tende a ser lembrado, sob a roupagem contemporânea do migrante, nos discursos de muitos governantes e líderes políticos europeus, profissionais de gestão de ameaças e mesmo da mídia europeia. Foucault, na aula de 03 de março de 1976, apresenta suas reflexões em torno da Revolução Francesa, distinguindo dois processos: a generalização de discurso histórico político como instrumento tático e a abertura, a partir dessa tática, de três batalhas distintas, cada uma delas centrada num aspecto: uma nas nacionalidades, outra nas classes sociais, outra ainda na raça. No âmbito dessa discussão, o filósofo caracteriza dois personagens importantes para o discurso histórico político presente em *Boulayvilliers* e seus sucessores: o selvagem e o bárbaro. Este último vai se constituir no adversário do primeiro, já que o discurso histórico político se insurge contra a figura do selvagem que se inscreve no pensamento jurídico do século XVIII, tanto como aquele que troca direitos para instituir a sociedade e a soberania, quanto aquele que troca bens e, nesse sentido, estabelece simultaneamente um corpo social e um corpo econômico. Mas quem é o bárbaro, antagonista desse selvagem, cuja utilidade é preciso encontrar para fazer funcionar, no interior desse campo histórico político do século XVIII, uma constituição justa⁵⁴? O bárbaro é aquele que só pode ser definido, caracterizado quando comparado a uma civilização a qual ele não pertence; civilização contra a qual ele se coloca em posição de rivalidade, por menosprezo ou por cobiça. Não pode existir, segundo Foucault, a figura do bárbaro, sem uma relação dessa figura com uma história prévia que é a história de uma civilização contra a qual ele vem se chocar.

Não há bárbaro sem uma civilização que ele procura destruir e da qual procura apropriar-se. O bárbaro é sempre o homem que invade as fronteiras dos Estados, é aquele que vem topar nas muralhas das cidades. O bárbaro, [...] não entra na história fundando uma sociedade, mas penetrando, incendiando e destruindo uma civilização. (FOUCAULT, 2010, p. 164).

Dessa perspectiva, o bárbaro também é identificável por praticar a dominação, a apropriação, a rapina, a pilhagem. O bárbaro não exercita a troca, como o selvagem, ele despoja, usurpa. O bárbaro é, portanto, um dominador, um devastador, um bruto, desumano cujo governo é necessariamente militar (ou seja, violento), pois somente assim multiplica suas forças para permanecer roubando, saqueando. Ora, parece razoável supor que a xenofobia se encontra estreitamente ligada a essa figura – o bárbaro –, pois está relacionada com uma delimitação espacial, que instaura um dentro e um fora (territorial, cultural, simbólico) e faz

⁵³ Cf. Foucault, 2010, p. 159-167.

⁵⁴ No fundo, afirma Foucault, tratava-se, nesse momento, de proceder à filtragem do bárbaro, da barbárie para promover a revolução constituinte.

do indivíduo que vem de fora, um estranho. Essa estranheza - tão peculiar à xenofobia e percebida através das atitudes, valores, hábitos culturais, traços físicos, etc. - promove uma hierarquização, tendo em vista que ao estranhar aquele que vem de fora, tende-se a ver nele, a quem se estranha, uma defasagem. Aquele que vem de fora é inferior àquele que está dentro.

Em contrapartida, quem é o de dentro, o civilizado que serve como parâmetro para definir o bárbaro (o estrangeiro, o migrante, o refugiado)? Na fala de Deleuze (2000, p. 3), ele é a figura enquadrada na categoria maioria, que não se distingue pela quantidade, já que o que define a maioria “[...] é um modelo ao qual é preciso estar conforme: por exemplo, o europeu médio adulto macho habitante das cidades [...]”. O civilizado pode ser também encontrando no exemplar que o programa de humor *Mash Report*, da rede de televisão britânica BBC, anunciou nas redes sociais através da publicação de um vídeo intitulado “Como ser o imigrante que o britânico gosta”⁵⁵. Assim, no vídeo citado, para se um migrante ideal, um civilizado, é necessário ser branco, comunicar-se somente em língua inglesa e não ser muçumano. Em suma, o civilizado são os ocidentais. Ainda que para muitos estudiosos o termo ocidental tenha múltiplas definições e, portanto, seja pouco preciso, o fato é que os europeus, e também os norte americanos, tendem a incluir no rol de países ocidentais as nações desenvolvidas economicamente, capitalistas, democráticas, industrializadas onde predomina a raça branca e que partilham, ainda que de modo difuso, valores judaico-cristãos. Isso sem falar numa questão geopolítica: em sua maioria essas nações estão localizadas a oeste do meridiano de Greenwich e ao norte da linha do Equador⁵⁶. Contudo, não restam dúvidas de que algo evidente nesse conceito é que ele implica, necessariamente, a exclusão do outro.

Diante do exposto, os migrantes e os refugiados - esses estranhos estrangeiros - que vêm chegando à Europa são vistos frequentemente como indesejáveis, inferiores e ameaçadores, caracterizados como criminosos ou terroristas em potencial, desestruturadores da ordem política e social. No fundo a estratégia é, por meio da produção de certa figura de estrangeiro, incutir medo nas populações europeias. Portanto, não é difícil imaginar porque a migração tem sido sistematicamente relacionada à miséria e, em geral, os migrantes – o que inclui os refugiados – apontados como aqueles que concorrem por empregos em mercados de trabalho afetados pelo desemprego, como usurpadores do emprego dos europeus, cuja

⁵⁵ Título original do vídeo: *How to be an immigrant British people like I - Mash Report* – BBC. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rqOlky0bIVs>>. Acesso em 03/03/19.

⁵⁶ Exceção feita à Austrália e a Nova Zelândia no que se refere à localização, embora se enquadrem nas demais características.

presença provoca a redução dos salários, inflacionam os custos de serviços sociais e de infraestrutura dos países onde ingressam, concorrendo com os europeus por benefícios e cobertura dentro dos sistemas de bem-estar social, além de se constituem numa ameaça à civilização cristã. Ora, essas acusações dirigidas ao migrante, ao estrangeiro produzem suspeitas, instabilidades e levam a sentimentos e comportamentos de recusa, rejeição, aversão em relação a eles. Esse estranho é permanentemente identificado como um invasor, portanto, uma ameaça e, toda ameaça, quase sempre gera medo, insegurança.

Nesse sentido, é possível notar que a xenofobia (e de forma contundente a islamofobia) vem marcando os discursos e as ações de muitos governantes, líderes políticos europeus, e também da própria mídia, ao associarem a migração e os migrantes à ilegalidade, à pobreza, à delinquência, ao risco, à rivalidade, à ameaça. Essa dinâmica instrumentaliza a incitação ao medo para multiplicar discursos e práticas de ódio e exclusão junto à população europeia contra migrantes e refugiados, indistintamente, contra minorias, contra aqueles apontados como perigosos, porque sua presença estaria colocando em risco a segurança física, os empregos, os espaços de convivência, certo modo de vida dos homens civilizados da Europa. Com isso, segundo Löwy (2015, p. 653), o apoio à “direita xenófoba” tem crescido na Europa e a influência de suas ideias “contaminam também a direita ‘clássica’ e até parte da esquerda social neoliberal”. E embora a extrema-direita europeia seja heterogênea, o que suas várias ramificações compartilham é:

[...] xenofobia, racismo, ódio a imigrantes e ciganos (o povo mais antigo do continente), islamofobia e anticomunismo. Além disso, em sua maioria, se não em sua totalidade, são favoráveis a medidas autoritárias contra a “insegurança” (usualmente associada a imigrantes) por meio do aumento da repressão policial, penas de prisão e pela reintrodução da pena de morte. (LÖWY, 2015, p. 653-654).

A segurança e a demanda por ela estão conformadas por todo um processo político desencadeado não somente por líderes políticos, de acordo com Bigo (1998), mas igualmente por profissionais de gestão de ameaças. Esse processo está no cerne da relação entre segurança e migração e faz dessa relação algo imediata e totalmente político. Nesse sentido, a securitização se apresenta como o resultado de um trabalho de mobilização do discurso político e das práticas dos agentes e das agências de segurança (polícia, alfândega, inteligência, consulados, exércitos, as indústrias que produzem materiais para essas instituições) através do argumento do perigo e da urgência. Afirma o autor:

Essa securitização só é alcançada na condição de ser estabelecida como uma verdade, sendo transmitida e apoiada pelos saber-fazeres práticos das várias agências de segurança (públicas e privadas) e por um discurso dominante na mídia. [...] São

essas instituições de segurança que criam seu objeto como objeto legítimo do discurso, investindo homens, tempo de trabalho, aparelhos estatísticos, rotinas que dão substância à rotulagem política: a imigração a ser dominada, o meio ambiente a ser protegido, terrorismo para combater, a população preocupada com os bárbaros que a circundam [...] as instituições não apenas respondem à ameaça, determinam o que é ameaçador e o que não é. E elas o fazem senão como "profissionais", ou seja, seus agentes estão investidos da qualidade de indicar o que nos amedronta e a hierarquia de prioridades. (BIGO, 1998, p. 8, tradução nossa).

Dessa perspectiva, a migração não se converteu, para Bigo (1998), num problema de segurança em função da crise econômica ou do fim da bipolaridade, ela se constituiu como uma questão de segurança quando foi concebida como tal por profissionais de gestão de ameaças, ao mesmo tempo que por formas particulares de conhecimento institucional que se concentram nela (migração), a fim de lhe dar um sentido que estruturasse uma rede de significados de ressonância securitária, permitindo que certas práticas excepcionais se tornem, aos olhos da população, soluções para um determinado problema. Como bem pontua Candiotta (2018, p. 483), “a segurança não opera quando as pessoas exigem que o Estado e seus dispositivos respeitem as leis ou os direitos, mas quando elas aprovam e demanda atuações excepcionais” dos agentes de segurança diante de situações que elas percebem, ou são levadas a perceber, como situações conjunturais de crise.

Assim, é no âmago dessa formação discursiva que o problema da migração fica reduzido à questão: do deslocamento de estrangeiros de países terceiros, do terrorismo e dos riscos que ele comporta, do tráfico de drogas, do crime organizado; todas essas questões compreendidas, acima de tudo, como consequências inevitáveis do deslocamento humano. Daí não ser tão difícil compreender que mesmo nesse continente, considerado desde o fim da Segunda Guerra Mundial como a “terra dos Direitos Humanos”, suas sociedades admitam a possibilidade do encarceramento de migrantes, tratando-os como criminosos; que pessoas necessitadas de refúgio sejam expulsas e enviadas a seus países de origem, onde suas vidas correm grave perigo; que muitos migrantes (homens, mulheres, crianças, bebês, velhos, adolescentes) sejam mantidos em péssimas condições de subsistência, em alojamentos precários enquanto aguardam, por longos meses, uma resposta sobre seu pedido de asilo feito a autoridades de alguns países europeus; que muitos se afoguem em alto mar, dentro dos limites europeus ou em águas internacionais, sem que fossem resgatados por operações marítimas autorizadas por governos dos Estados europeus.

Lemke (2017) chama atenção para duas estratégias que caminham paralelamente dentro da transformação política-histórica na maneira como se conceitua e se dá certo arranjo à segurança. Aqui cabe o destaque para uma delas. Essa estratégia possibilita identificar a

emergência de novas formas de responsabilização individual e coletiva, relacionadas a comportamentos detectados como perigosos e arriscados, a partir de uma remoralização dos discursos políticos e sociais. Essa remoralização exerce um importante papel na justificação de intervenções políticas, militares ou sociais, diferenciando os bons dos maus e segmentando-os. A partir dessa ideia, parece oportuno trazer à tona a noção de público, apontada por Foucault no curso *Segurança, território, população*⁵⁷, e cuja relevância, no século XVIII, era capital e, acredita-se, ainda hoje permanece sendo. O público, afirma o filósofo, é a população concebida sob o prisma de suas opiniões, de seus hábitos, costumes, comportamentos, preconceitos, de seus medos, de suas demandas, sendo, pois também aquilo sobre o que se pode atuar através “da educação, das campanhas, dos convencimentos”. Um bom exemplo disso, em relação à questão-problema desse estudo, foram as mensagens xenófobas disseminadas pelo governo húngaro, em 2016, através de pôsteres nas paradas de ônibus, placas nas ruas, além da distribuição de um livreto em mais de 4 milhões de casas da Hungria. Nele, os solicitantes de asilo eram retratados como ameaças à Europa e à cultura húngara⁵⁸. Pode-se imaginar a repercussão dessa medida numa nação onde apenas 1,5% da população é estrangeira, sendo que 66% desse contingente é formado por estrangeiros europeus⁵⁹. Além do exemplo do governo húngaro, não se pode esquecer o papel da mídia em disseminar uma ideia negativa da migração e do migrante junto à população de vários países europeus, que, com certeza, produz influências em seu comportamento. Trata-se sem dúvidas daquilo que Foucault (1985) define, em sentido amplo, como governar: uma forma de ação que incide sobre o campo de possibilidades da ação dos outros, objetivando a produção de uma resposta desejada ou, pelo menos, delimitar as alternativas de respostas possíveis. Essa forma específica de poder se apoia, de acordo com Gros (2012), sobre uma característica essencial do vivente: sua capacidade de reagir frente aos estímulos, às incitações. Reações, respostas manifestadas sob a forma de comportamentos das singularidades que compõem a população dos distintos países europeus em relação aos migrantes; respostas evidenciadas nas demandas que essas populações passam a fazer aos governos de seus países diante de uma realidade que compreendem como produtora de instabilidade e insegurança.

⁵⁷ Cf. Foucault, 2008a, p. 98-99. Aula de 25 de janeiro de 1978.

⁵⁸ Informação retirada de: Refugiados nas fronteiras: a política punitiva do governo húngaro para além do referendo. Disponível em: <<https://migramundo.com/mais-de-95-dos-votantes-hungaros-rejeitam-esforcos-da-ue-em-reassentar-refugiados-no-pais/>>. Acesso em: 15/01/2017.

⁵⁹ Dados obtidos de: Hungria aprova a polêmica lei que criminaliza a ajuda aos imigrantes. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/21/actualidad/1529586785_301024.html>. Acesso em 15/10/18.

Ora, o que se pretendeu evidenciar, desde alguns parágrafos acima, é a ideia de que se forjou politicamente, em torno da questão dos fluxos migratórios em direção à Europa, um sujeito perigoso, ameaçador e essa ideia é continuamente difundida, alimentada, reproduzida junto às populações europeias, criando um clima que favorece o estabelecimento de um elevado grau de rejeição em relação aos migrantes. Isso significa dizer, aproximando-se das discussões de Candiottto (2018), que a regulação securitária da migração, cuja justificativa política é a manutenção da ordem vigente, fabrica o “indivíduo perigoso”, insuflando o medo, de modo persistente, para poder melhor governar em defesa da segurança de suas populações. Assim, a maioria dos líderes políticos e dos governos dos Estados europeus, dentre outras finalidades possíveis, desejam conseguir de seus governados a aquiescência necessária para levarem adiante, segundo Bigo (1998), um programa de restauração da ordem pública em nome da regulação dos fluxos migratórios, seja para excluir ou para melhor integrar o migrante e, assim, poderem continuar demandando mais controle, mais vigilância, mais participação privada, tanto comercial, quanto cidadã, mobilizando agências de segurança e mesmo a população, a fim de garantir a segurança ameaçada nas fronteiras e no interior.

Dessa perspectiva, talvez se possa vislumbrar, como um dos efeitos dessa produção constante de inquietação, algo que Nail (2016) expressa na seguinte ideia: a noção de fronteira, contemporaneamente, vem assumindo formas múltiplas quando se constata que a polícia municipal, os serviços sociais, as empresas privadas, os aeroportos e mesmo os indivíduos se colocam a tarefa de vigiar e denunciar os migrantes indocumentados. Nesse sentido, é possível entrever aspectos que caracterizam a fronteira penetrarem a sociedade em seu conjunto: o recurso à detenção e o exercício da violência. Ao analisar a noção de fronteira em sua poliformia – pois ela já não é mais simplesmente o espaço geográfico compreendido entre dois Estados soberanos -, torna-se possível, afirma o mesmo autor, tomá-la sob seu aspecto operacional e perceber que as fronteiras micropolíticas criam e mantêm, por meio de distintos setores da sociedade, uma violência social difusa dirigida aos migrantes. Logo, conclui Nail (2016), a sociedade em seu conjunto é uma fronteira através da qual se torna viável o exercício da vigilância constante em relação a grande parte dos migrantes originários de países não ocidentais. Essa não parece ser apenas uma realidade que se limita à sociedade norte-americana, objeto privilegiado das pesquisas desse autor. De certo também se aplica às sociedades avançadas europeias.

Sendo assim, o estímulo ao medo do perigo difundido por todo um corpo social, torna-se instrumento eficaz para criar e fomentar um sentimento de vulnerabilidade, de insegurança – somos uma comunidade de viventes expostos aos mais diversos perigos. A estratégia de incitar o medo, com os dispositivos e técnicas que agrega e a faz funcionar, revela uma notável função segmentadora e segregadora que conduz a criação de duas modalidades de sujeitos: de um lado os indivíduos em perigo (no caso estudado, as populações dos diferentes países europeus), do outro, os sujeitos perigosos (os migrantes, sejam eles os econômicos ou os refugiados). Daí a ideia de se poder distinguir entre os bons e os maus e separar uns dos outros. Nesse sentido, cabe mencionar a cartografia elaborada pela pesquisadora canadense Elisabeth Vallet em conjunto com o pesquisador Stéphane Rosière sobre os muros existentes no mundo contemporâneo. Muros que separam e distanciam mais que espaços físicos. Essa cartografia mostra que atualmente, no interior desses muros, está localizada cerca de 75% da riqueza mundial e somente 20% da população global. Fora dos muros a relação se inverte: encontram-se apenas 20% da riqueza mundial e 80% da população global. Ou seja, o mundo global é um condomínio fechado que faz de tudo para que os pobres nele não ingressem. Lembrando, como já fora dito, que a migração é sistematicamente relacionada com a miséria. Nesse sentido, as barreiras, de diferentes tipos, materializam fronteiras que adquirem formas também diferenciadas, demarcam limites entre o que está dentro e o que está fora, indicando de forma incisiva que aqueles que estão fora devem permanecer fora.

Ainda quanto ao medo, convém insistir que ele é sempre algo que estimula socialmente a consciência dos riscos e das incertezas, sejam elas econômicas, políticas, sociais, culturais. O risco traz em si um fundo de negatividade a ser afastado. Por isso, fomentar a inquietação, a sensação de instabilidade junto à população é uma forma de endossar a necessidade de mais e melhor segurança. “[...] É uma questão de convencer de que o perigo existe [...] e que, se nada for feito para restaurar a ordem social e moral, todos serão responsáveis pelo caos que dele irá resultar”. (BIGO, 1998, p. 7, tradução nossa). Logo, a ideia de uma ameaça constante e a ansiedade em relação ao futuro incitam a previdência e a prudência. E como as tecnologias de segurança são, para Foucault (2008a), um modo de racionalizar as probabilidades, implicam necessariamente o uso de estimativas e cálculos estatísticos. De acordo com Vaz (1999, p. 15) os cálculos probabilísticos buscam produzir uma simulação que tende a dar informações sobre o que o futuro pode ser. Essa simulação é uma forma de delimitar aquilo que os indivíduos podem fazer. Assim, quando se informa sobre os riscos, se informa igualmente sobre aquilo que se pode e se deve fazer. Dessa forma,

antecipar o futuro que se deseja, “[...] para propor compromissos, é o modo de estabilizar os valores do presente na medida em que não são confrontados com um mundo onde valores totalmente outros pudessem vigorar. Trata-se sempre de preservar o mundo [...]”. Assim, se tudo continua como antes, o mundo se encontra seguro. E como pondera Gros (2009), e isso também pode ser aplicado à migração: a delinquência, o terrorismo ou a doença emergem de uma mesma racionalidade: a do risco. Risco que somente pode ser reduzido, jamais eliminado; risco cujo horizonte é possível fazer recuar por meio de técnicas. Dessa perspectiva, pode-se compreender que a segurança “age sempre para prever ou remediar situações conjunturais quaisquer” e, enquanto tecnologia, a segurança “opera na densidade da realidade e seus fluxos e, em menor medida, nos limites restritivos e formalistas das leis”. (CANDIOTTO, 2018, p. 482).

Contudo, convém assinalar que as tecnologias de segurança não anulam de modo algum as estruturas jurídico-legais, inversamente, elas tendem a reativar e transformar as técnicas jurídico-legais, a fim de tornar o sistema de segurança operacional. Nesse sentido, “[...] O conjunto das medidas legislativas, dos decretos, dos regulamentos, das circulares que permitem implantar os mecanismos de segurança, esse conjunto é cada vez mais gigantesco”. (FOUCAULT, 2008a, p. 10-13). Isso é visível em legislações que hoje vigoram na Bélgica, Hungria e Dinamarca que punem os cidadãos que transportem, ainda que num gesto de auxílio, ou que abriguem em suas residências migrantes identificados como irregulares. No caso belga, existe a proposta de lei feita pelo Secretario de Estado, *Theo Francken*, em que será permitido a polícia invadir, mediante ordem judicial, a casa de cidadãos suspeitos de abrigarem migrantes cujos pedidos de asilo tenham sido negados pelo governo⁶⁰. No caso da Hungria, as medidas legais anti-imigração criminalizam e castigam com penas de até um ano de detenção pessoas e grupos que ajudem esses migrantes, ainda que essa ajuda possa se dar na forma de assessoria ou informação sobre como pedir asilo nesse país. Ou seja, uma medida legal que não se restringe a indivíduos, mas se estende às ONGs. Nesse sentido, publicar qualquer folheto informativo resumindo as leis húngaras sobre asilo passou a ser considerado crime, passível de prisão. Ademais, os políticos de um dos partidos mais conservadores da Hungria conseguiram aprovar uma reforma na Constituição húngara incluindo um artigo que torna evidente a proibição de reassentamento/recolocação de população estrangeira de países terceiros nessa nação e declara que a composição da população húngara não pode ser alterada

⁶⁰ Informação retirada de: Bélgica discute lei que permite à polícia invadir casas para deportar refugiados. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/belgica-discute-lei-que-permite-policia-invadir-casas-para-deportar-refugiados-22479880>>. Acesso em: 15/09/2018.

por meio de uma intervenção externa. Esse artigo da reforma constitucional húngara faz alusão direta à política migratória adotada pela União Europeia depois do auge da chegada de migrantes no ano de 2015 e que dispõe sobre a divisão entre os Estados membros de uma quota de solicitantes de asilo⁶¹.

Mas se é verdade que todo um aparato jurídico-legal pode ser acionado para fazer funcionar a segurança, é também igualmente possível ver que, em certas circunstâncias, uma importante desconsideração das formas legais passa a imperar, já que, nas sociedades contemporâneas, tende-se menos a governar por meio do ordenamento jurídico e mais por meio dos mecanismos de segurança e sua relação com novos saberes como a estatística, as tecnologias de comunicação/informação. Nesse sentido, coloca Foucault: “[...] A relação entre o Estado e a população se faz essencialmente sob a forma do que poderíamos chamar de ‘pacto de segurança’”⁶². Dessa forma, a população estará resguardada, conforme essa relação, de “[...] tudo o que possa ser incerteza, acidente, dano, risco”⁶³. Portanto, em nome desse pacto, sustenta o mesmo filósofo, a governamentalidade estatal pode colocar a segurança acima das regulamentações legais, acabar sobrevalorizando o medo, estimulando-o e emitindo a ideia de “que o arsenal jurídico é incapaz de proteger os cidadãos”⁶⁴. É nessa perspectiva que seguem muitas das intervenções dos governos dos Estados europeus em relação aos atuais fluxos migratórios, já que baseadas na xenofobia, elas se constituem num flagrante desrespeito às responsabilidades assumidas pelas nações europeias perante as convenções internacionais, especialmente aquelas que se referem à prerrogativa de conceder proteção aos que necessitam de refúgio. Sem contar as práticas arbitrárias de detenção de migrantes irregulares e sua criminalização.

Certamente todas essas práticas se tornaram ainda mais recorrentes após os eventos de 11 de setembro de 2001, quando o mundo se tornou um lugar onde a segurança se configura como um direito acima de todos os outros direitos. Muitos governantes, indica Lemke (2017), têm utilizado novas tecnologias de vigilância e base de dados que operam, muitas vezes, fora de qualquer quadro ou processo jurídico estabelecido. Em nome de intervenções preventivas em relação ao risco, autoridades governamentais vêm criando espaços onde os procedimentos

⁶¹ Informações obtidas de: Hungria aprova a polêmica lei que criminaliza a ajuda aos imigrantes. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/21/actualidad/1529586785_301024.html>. Acesso em 15/10/18.

⁶² Michel Foucault: *La sécurité et l'État* (entretien avec R. Lefort). Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault203.html>>. Acesso em: 15/09/17. Tradução nossa.

⁶³ *Ibidem*. Tradução nossa.

⁶⁴ Michel Foucault: *Désormais, la sécurité est au-dessus des lois* (entretien avec J. P. Kauffmann). Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault205.html>>. Acesso em: 15/09/17. Tradução nossa.

legais ordinários não são aplicados, redundando em prisões arbitrárias, aplicação de métodos de tortura, detenção discricionária e/ou indefinida de pessoas acusadas de crimes dos quais elas não têm direito de se defender. Ou seja, as reações políticas aos ataques terroristas de 11 de setembro vêm propiciando a suspensão de direitos básicos em nome de uma suposta garantia de segurança geral, com ares de global, reduzindo a política a medidas de caráter policial e militar. Por essa razão, não é tão fora de contexto que muitos desses mesmos governos venham relacionando, sumária e reiteradamente, o terrorismo com os fluxos migratórios, ainda que se saiba que o terrorismo internacional é fomentado por motivos muito mais complexos do que a migração. Porém, para as finalidades securitárias da União Europeia, por exemplo, nada mais útil e eficaz do que fomentar essa correlação, do que propagar a ideia de que permitir a migração sem regulação securitária é o mesmo que incentivar o terrorismo.

[...] é certo que muitos estados buscaram apoio no argumento autoritário de combater esse inimigo global [o terrorismo] para justificar sua política de segurança e a nova nomenclatura dos inimigos internos. Aplicadas para atingir indivíduos e populações "em risco", as novas leis e procedimentos criminais de segurança relacionados à segurança interna aumentaram a lista e as categorias dos perturbadores, agitadores da ordem pública [...]. Tantas novas fontes de confusão entre terrorismo e protesto social, entre inimigo interno e inconformista. Sobre esses amálgamas, as autoridades se permitiram acender e manter medos de forma imoderada. Medos que muitas vezes contribuem para que se aceite o endurecimento do sistema de controle dirigido aos migrantes indocumentados e àqueles que se solidarizaram com eles. (MATTELART, 2010, p. 20, grifo e tradução nossos).

Aqui, invoquem-se mais uma vez as análises de Gros (2009) a respeito dos atuais estados de violência⁶⁵, pois pode se encontrar ecos das questões e das considerações que ele pontua na forma como os atuais líderes das nações desenvolvidas e civilizadas do mundo contemporâneo caracterizam a migração e passam a lidar com ela. Para o autor, uma nova distribuição da violência impera no mundo contemporâneo e ela passa a ser considerada a partir de dois termos: intervenção e segurança. O mundo contemporâneo seria, assim, perpassado por estados de violência que estão ordenados por um sistema de segurança e por intervenções. As nações desenvolvidas do mundo contemporâneo não declaram mais a guerra, elas intervêm. O objetivo da intervenção é elevar o estado geral de segurança no mundo e para tanto a intervenção se configura como “a ponta armada de um dispositivo geral de segurança”. Convém destacar que “a segurança como regulação dos estados de violência supõe levar em conta uma trama única comportando todos os riscos incorridos pelo vivente, do vírus ao

⁶⁵ Os três exemplos que o autor cita como manifestações dos atuais estados de violência são: o ato terrorista, o lançamento de mísseis teleguiados, mísseis “inteligentes”, ou seja, um tipo de intervenção militar que faz uso de recursos tecnológicos, os afrontamentos contínuos e dispersos de bandos armados que disseminam a morte a sua volta em países devastados.

atentado terrorista”. (GROS, 2009, p. 245). O que nos recorda mais uma vez a dupla dimensão dos dispositivos de segurança evidenciada pelas análises de Foucault, como já indicado nesse estudo.

Esses viventes, a quem esse sistema de segurança visa, encontram-se integrados numa única comunidade onde diferentes continuidades estão estabelecidas; continuidades dinâmicas permanentemente sustentadas pela circulação disseminada de produtos e de homens, incorporada por fluxo de imagens. Mundo global onde predomina a lógica dos fluxos: de populações, de mercadorias, de informações, de imagens. Fluxos esses que se encontram a serviço da circulação mútua e reforçada onde predomina a “lógica do escoamento dos fluxos transnacionais”. (GROS, 2009, p. 248). Nesse sentido, uma intervenção é demandada quando um fluxo é interrompido ou quando um novo fluxo é estabelecido. A intervenção atua no sentido de recuperar um fluxo, alterar movimentos, reconfigurar redes, buscando garantir uma determinada forma de fluidez dos escoamentos. Dessa forma, o interventor é um agente a serviço de determinada ordem mundial, cuja função é tentar anular os fatores de perturbação e de caos que venham a atingir essa ordem.

Desse ponto de vista, o Estado passa a ser visto como um ponto do sistema de segurança dentre outros. Portanto, em tal sistema de segurança, seus mecanismos não se encontram reduzidos aos instrumentos e às formas de regulação estatal securitária, ou seja, mecanismos de controle, vigilância que incidem de cima para baixo. Na verdade, as tecnologias de segurança correlativas a esse sistema transpõem muitas vezes a distinção entre público-privado. Uma transposição, segundo Lemke (2017), que não deve ser percebida como uma simples oposição entre mecanismos de segurança estatais e os mecanismos de empresas privadas, vinculadas a um mercado da segurança. O monopólio do uso da violência não está mais restrito ao Estado, o que não significa, de modo algum, reduzir as competências regulatórias do Estado. Assiste-se, na realidade, a uma pluralização e mercantilização dos dispositivos de segurança, isto é, uma privatização da produção da segurança que, de fato, é reveladora de uma reorganização e reestruturação das tecnologias de segurança governamentais. Nesse sentido, o princípio de mercado passa a ser estendido ao monopólio do uso da violência, fazendo surgir os prestadores de serviços e agências privadas de segurança. Desse modo, o diagnóstico e a minimização dos riscos produzidos socialmente se torna um empreendimento rentável. A indústria da segurança inclui, dentre outras, as empresas privadas de segurança, a indústria armamentista, companhias de seguro, empresas que desenvolvem softwares de antivírus. A partir disso, é possível compreender que a segurança já não é

necessariamente disponibilizada de maneira igual para todos, se é que algum dia o foi, mesmo se levando apenas em consideração os aparatos estatais.

Os efeitos da produção e ampliação do medo pelos dispositivos estatais e privados de segurança são notáveis nos níveis político e econômico. Politicamente, eles aumentam o poder policial do Estado acima das leis e dos indivíduos; economicamente, eles transformam o direito à segurança em um bem a ser pago segundo a racionalidade do mercado, reduzindo-o a um negócio rentável. (CANDIOTTO, 2018, p. 485).

Nessa lógica, parecem caminhar os aparatos securitários em relação à migração em direção ao e no território europeu: as inúmeras empresas privadas, profissionais da segurança e de prestadores de serviços variados, vinculados à administração dos centros de triagem, dos campos de acolhimento e de detenção que surgiram dentro da União Europeia nos últimos anos. A política migratória europeia, que se empenha em restringir a circulação dos migrantes em e para seu território, provocou a eclosão de um verdadeiro mercado da segurança voltado à questão migratória, tendo ele se tornado um ramo muito lucrativo para uma série de empresas multinacionais. Um exemplo a ser citado, nesse sentido, é o da FRONTEX. Ela é uma agência, criada em 2005, para coordenar as atividades de gestão e segurança nas fronteiras externas comuns à União Europeia e foi reestruturada, e renomeada em 2016 - em resposta aos intensos fluxos de populações que chegaram à Europa em 2015 - como Corpo Europeu de Guarda de Fronteiras e Costas, tendo seu papel reforçado com novos poderes, missões e recursos. Ela é uma verdadeira empresa de segurança que possui como visão – isso quer dizer, aquilo que almeja alcançar enquanto empresa - proteger o espaço europeu de liberdade, segurança e justiça. Para isso, a FRONTEX conta com significativos recursos financeiros que, de uma parte, vêm dos orçamentos da União Europeia, de outra parte, vêm de sua gestão como um negócio autônomo. Para se ter uma ideia, em 2017, seu orçamento foi de 320 milhões de euros, contra os 142 milhões de euros em 2015. E mais, essa agência possui um orçamento anual de 100 milhões de euros para operações marítimas, o que faz dela, atualmente, a maior agência europeia do setor. Em 2017, ela participou de mais de 430 operações no mar Mediterrâneo, embora estas operações não fossem necessariamente de sua competência.

Como um aparato de segurança importante na regulação dos atuais fluxos migratórios para o território europeu, a FRONTEX não cessa de expandir suas ações para cumprir sua

missão⁶⁶. Nesse sentido, buscando responder a política de migração da União Europeia que tende a manter os migrantes de países terceiros o mais distante possível do espaço Schengen, a FRONTEX vem coordenando operações de expulsão dos migrantes irregulares para os seus países de origem, o que inclui a organização de retornos forçados através do financiamento de voos comuns que podem partir de qualquer Estado-membro do bloco. E não apenas isso, já que existe uma tendência da União Europeia em intervir, por meio da FRONTEX, em Estados-membros, ainda que eles não tenham demandado auxílio dessa agência. Sua pronta e rápida intervenção nas fronteiras externas do bloco se baseia na avaliação que essa agência faz acerca da vulnerabilidade desses Estados. Essa vulnerabilidade está atrelada ao número de migrantes que tenham atravessado de modo irregular as fronteiras externas do espaço de Schengen. Ademais, a FRONTEX também pode enviar agentes para fora da União Europeia e promover operações conjuntas de cooperação com países que não fazem parte do bloco, como a Turquia, Líbia e o Egito. Esse tipo de estratégia permite a essa agência interceptar migrantes e refugiados no mar Mediterrâneo e encaminhá-los para países como Marrocos, Tunísia, Argélia ou mesmo para a Turquia, em outras palavras, conduzi-los para longe das nações civilizadas europeias.

Cabe mencionar, ainda, que a FRONTEX tem executado algumas operações no mar Mediterrâneo que não objetivam, fundamentalmente, o resgate de migrantes nesse mar. Uma dessas operações recebeu o nome significativo de Themis (deusa da justiça na mitologia grega) e pode-se dizer que seu objetivo essencial é combater a ameaça de extremistas que tentam chegar à Europa, sobretudo pela Itália, a partir do Norte da África. De fato, a finalidade principal dessa estratégia é coletar dados e outras informações que possibilitem detectar suspeitos de crimes e ameaças terroristas por meio do resgate de migrantes no mar. Bastante emblemática, nesse sentido, é a afirmação do diretor-executivo da FRONTEX, *Fabrice Leggeri*: “A operação Themis refletirá melhor as mudanças de padrões de migração e também de crimes transfronteiriços”. Isso mostra, como já apontado, uma tendência, não despropositada, de estabelecer uma articulação entre migração e certas formas de crime transnacionais – contrabando de migrantes, tráfico de drogas, terrorismo. Por fim, cumpre chamar atenção para o fato de que nem sempre as atividades da FRONTEX primam pela transparência, pois falta controle sobre essa agência por parte dos parlamentos nacionais e do parlamento europeu, não existindo, por exemplo, nenhum órgão independente que possa se

⁶⁶ “Em conjunto com os Estados-membros, asseguramos a proteção e o bom funcionamento das fronteiras externas, de modo a garantir a segurança”. Retirado de: O que é a Frontex? Disponível em: <<https://frontex.europa.eu/language/pt/>>. Acesso em: 18/12/18.

opor e faça valer sua oposição diante de uma medida tomada pela FRONTEX ⁶⁷. Nesse sentido, parece evidente que não apenas o Estado se configure como um elemento do sistema de segurança dentre os demais, mas que o surgimento de uma instituição dessa natureza também deixa transparecer a reorganização e reestruturação das tecnologias de segurança governamentais.

Concluindo...

Presume-se que as discussões expostas nesse capítulo, de alguma forma, tornaram evidente que os governos dos Estados europeus estão dando um tratamento securitário à questão migratória. As medidas tomadas, e algumas delas aqui apontadas, são reveladoras desse caráter e da finalidade a que se destinam: limitar o deslocamento de migrantes para e em seus países. Ora, limitar o deslocamento, a circulação (no caso aqui tratado, os fluxos migratórios em direção ao território europeu) é pôr em operação mecanismos que instauram constrangimentos, coerções à liberdade; liberdade, que como visto, é um elemento crucial na dinâmica da governamentalidade (neo) liberal. Mas esses mecanismos, tecnologias de segurança (nesse capítulo estão exemplificadas nas barreiras físicas, jurídico-institucionais, socioculturais), não incidem sobre os indivíduos diretamente, eles atuam sobre o meio (o próprio território dos países europeus, os países de origem e trânsito dos migrantes) processando seu ordenamento e, desse modo, organizam a circulação. Ordenar, não significa suprimir desse meio certos eventos, significa maximizar alguns elementos e minimizar outros, dentre os últimos, está tudo que seja inconveniente ou que se apresente como risco. Inconveniente e risco identificados em quem? Nos migrantes que buscam o território europeu como destino. Para quem eles são, além de indesejáveis, um perigo? Para as populações dos países europeus.

Assim, quando se regula um meio, na realidade, busca-se obter determinado efeito sobre uma multiplicidade, sobre uma população. E no caso aqui tratado, temos duas

⁶⁷ Todas as informações e dados foram retirados de: Nova FRONTEX: mais guerra contra os refugiados e imigrantes na União Europeia. Disponível em: <<https://esquerdaonline.com.br/2017/03/01/novo-frontex-mais-guerra-contra-os-refugiados-e-imigrantes-na-uniao-europeia1/>>. Acesso em 18/12/18; e de: UE lança nova operação no Mediterrâneo para conter extremistas. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/ue-lanca-nova-operacao-no-mediterraneo-para-conter-extremistas-22352840#ixzz5PVa8Q61T>>. Acesso em 25/08/2018.

configurações populacionais: os fluxos migratórios que chegam à Europa e as populações dos países europeus, especialmente aqueles fazem parte da União Europeia. Os efeitos (entenda-se aqui: reação mediante algum tipo de estímulo ou influência), quanto a uma e a outra, são distintos, tendo em vista que as técnicas utilizadas também se diferenciam. Contudo, perpassando ambos está a produção de duas modalidades de sujeitos, recorrendo-se, claro, ao incentivo ao medo do perigo: o indivíduo perigoso e o indivíduo em perigo. Em torno dessas figuras, fabricando-as, moldando-as, estão um conjunto de discursos, práticas xenófobas dos mais diferentes agentes sociais. Aos primeiros, destinam-se acusações das mais diversas naturezas e eles passam a ser vistos como indesejáveis, ameaçadores, inferiores, criminosos. Aos segundos, resta a sensação de uma vida instável, insegura, ameaçada a todo tempo por tudo e, como resultante disso, a manifestação de dois comportamentos: o de recusa, aversão, discriminação em relação ao migrante e o de demanda por mais segurança (aqui se abre um campo promissor à iniciativa privada), não importando, para isso, que suas liberdades sejam cerceadas e que o Estado tenha que agir acima da lei, principalmente quando se tratar de situações percebidas como crise. Nesse sentido, é admissível a ideia de que “[...] os dispositivos securitários estatais e privados têm provocado o medo catastrófico identificando perigos em toda parte e em parte alguma” e, após os atentados terroristas de 2011, o que fica evidente é que “[...] a população não está protegida pelos dispositivos securitários estatais e privados, contra nada e contra ninguém”. (CANDIOTTO, 2018, p. 486).

Sendo assim, todas as ponderações e reflexões apresentadas nesse capítulo mostram tanto a articulação existente entre biopolítica, tecnologias de segurança, liberdade, estímulo ao medo do perigo e as intervenções dos governos dos Estados europeus em relação à migração para a Europa, quanto à correlação que existe entre tais intervenções, a xenofobia e manutenção de uma dada ordem. Contudo, do conjunto de medidas governamentais levadas a efeito pelos governos europeus, não emerge apenas seu aspecto xenófobo e segregador, elas também estão perpassadas por algo que caracteriza a constituição do Estado moderno, justamente no momento em que emerge a biopolítica: o racismo de Estado. Nesse sentido, pondera Duarte (2015), essa forma de poder que busca garantir, proteger e estimular a vida de alguns pode, eventualmente, estar associada à produção da morte de outros. Logo, biopolítica e tanatopolítica se mostram como facetas distintas e contrapostas entre si, e podem, ocasionalmente, complementar-se. Nessa perspectiva, seguimos para o próximo capítulo onde se buscará pensar sobre as possíveis relações entre as intervenções governamentais de países da União Europeia no que se refere aos fluxos migratórios e a tanatopolítica.

3 “DEIXAR MORRER” OS MIGRANTES, ESSES INDESEJÁVEIS

De forma bem geral, pode-se indicar que o governo, na compreensão de Foucault (2008a), é a atividade pela qual a conduta dos homens é dirigida num quadro e com instrumentos estatais. Contudo, cabe pontuar que desde suas análises sobre a biopolítica, no curso *Em defesa da sociedade* e no livro *História da Sexualidade I: a vontade de saber*, já começava a surgir em seus estudos a questão do Estado, embora, de certa forma, possa-se presumir que as reflexões sobre o Estado ganham aprofundamento e densidade teóricas com o problema do governo. Assim, como indica Duarte (2008), a figura do Estado, nas análises foucaultianas, vai se constituindo, de maneira cada vez mais relevante, como instância de gestão das políticas públicas ligadas à vida da população, sobretudo a partir do século XIX. Nesse momento, não se tratava apenas de disciplinar as condutas individuais, mas, particularmente, instituir um tipo de gerenciamento estratégico da vida e do corpo da população. A partir de então, já não era mais possível a Foucault deixar relegada a importância da instituição estatal, tendo em vista que ela passa a ser uma peça fundamental na elaboração e na implementação de ações interventivas que objetivam proteger o corpo social, tornando viável tanto a produção quanto o consumo. Dito de outra forma: gestão calculada da vida, considerando os custos e benefícios econômicos e estabelecendo um ajuste dos fenômenos populacionais aos processos econômicos. Como resultado, afirma Castelo Branco (2012), pode-se, progressivamente, fazer aparecer uma população compatível com os padrões de consumo esperado e controlados por instituições sociais e intervenções políticas. Assim, as técnicas e instituições biopolíticas, fazendo-se presentes por todo corpo social, tornaram-se instrumentos primordiais ao funcionamento e ao avanço do capitalismo no mundo ocidental.

Nesse sentido, quando a vida passa a ser objeto de preocupação e de ação das políticas do Estado, quando se tem um poder que se exerce por meio de um vetor estatal, um importante deslocamento se opera no modo mesmo como o Estado vai exercê-lo. A partir desse momento, transformações significativas se processam no *modus operandi* do poder soberano clássico, pois se, antes da época clássica, o poder soberano, ao se exercer sobre a vida, o fazia exercendo seu direito de morte ou restando-o, o que se traduzia no direito de provocar a morte ou de permitir a vida, desde a segunda metade do século XVIII e ao longo do século XIX, com a biopolítica, o que se evidencia é que o poder está cada vez menos associado ao direito de produzir a morte e cada vez mais vinculado ao “direito de intervir para

fazer viver, e na maneira de viver, e no ‘como’ da vida [...]” (FOUCAULT, 2010, p. 208). Logo, um poder que se dirige, fundamentalmente, ao que leva à proliferação, ao reforço, ao vigor da espécie, a sua aptidão para dominar ou ser utilizada, que visa a garantir, incentivar, proteger, ordenar, administrar a vida, maximizando-a e extraindo-lhe as forças. Um poder cujos procedimentos não cessam de se afastar da morte, já que assumiu como sua tarefa mais elevada gerir a vida, tomando-a como objeto e objetivo.

Dessa forma, torna-se evidente que o *modus operandi* da biopolítica já não se reduz à antiga figura de poder soberano, que tem como sentença “fazer morrer e deixar viver”⁶⁸; um direito assimétrico, condicionado à defesa do soberano e à sua sobrevivência como tal. Um direito que tem a espada como símbolo, que se refere à lei e cujo poder se exerce, particularmente, pelo direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos até culminar no privilégio de apropriar-se da vida para exigir sua supressão. Com a biopolítica desponta um novo tipo de direito, o de “fazer viver e deixar morrer”⁶⁹ que, se não faz desaparecer o direito soberano, nem o substitui, vai penetrá-lo, modificá-lo, articular-se com ele e transformá-lo. Nesse novo arranjo político da modernidade, o que prevalece não é a salvaguarda da vida de um (a do soberano), mas da vida de todos (a de uma população) e, nele, o direito de causar a morte irrompe como a face oposta que tem o corpo social de assegurar sua própria vida, conservá-la, revigorá-la ou desenvolvê-la. Assim, no curso *Em defesa da sociedade*, e também no livro, *História da Sexualidade I: a vontade de saber*, Foucault chama a atenção para o fato de que esse poder, cuja função mais elevada é investir sobre a vida, para incentivar o cuidado depurador da raça, pode reclamar igualmente a morte, expor à morte justamente como forma de promover “a segurança do conjunto em relação aos seus perigos internos”, em relação à ameaça interna de outras populações, definidos em termos de raça e de classe. (FOUCAULT, 2010, p. 209).

Sendo assim, o poder estatal, afirma Duarte (2013), permaneceria sendo dotado de capacidade de infligir a morte aos cidadãos, porém com uma lógica de atuação transformada, posto que se afirme como um poder que possui como seu interesse primeiro fazer viver mais e melhor, estimulando e controlando as condições de vida da população. Mas como pode um poder reclamar a morte, inclusive de seus cidadãos, e não apenas de seus inimigos, se ele tem como objeto e objetivo a vida? A capacidade desse poder de impor a morte será exercida lançando-se mão do racismo. Um racismo, que como aponta Foucault (2010), não é uma

⁶⁸ Cf. Foucault, 2010, p. 202.

⁶⁹ Cf. Foucault, 2010, p. 202.

invenção do século XIX, mas que antes dessa época operava de outra forma. Vê-se, então, que a noção da luta de raças, que predominava na Europa entre os séculos XVII e XVIII, segmenta-se em duas direções: 1) essa luta “se torna um conflito civil entre classes econômicas”, logo, luta de classes; 2) “a luta de raças conduz ao racismo de Estado. A raça, [...], torna-se uma noção biológica. [...] Faz-se a leitura da sociedade a partir dos operadores da seleção natural, da hereditariedade, da adaptação ao meio natural, da luta pela vida”. (FARHI NETO, 2008, p. 52).

Dessa perspectiva, soa absolutamente paradoxal perceber que esse próprio poder, cujo interesse primeiro é fazer viver mais e melhor, introduziu o racismo nas engrenagens do Estado Moderno. Assim, o racismo que o Estado Moderno pratica, como aparato de poder, fora nele inserido pela própria emergência do biopoder. E, para que seja possível ao poder exercer a função de morte, o racismo introduz um corte no domínio da vida do qual o poder se encarrega, distinguindo aqueles que devem viver daqueles que devem morrer. Ele fragmenta o contínuo biológico de que o biopoder se incumba, propiciando o aparecimento das raças, a distinção e hierarquização entre elas, qualificando algumas raças como superiores e outras como inferiores. Ele cria, conseqüentemente, uma defasagem no interior da população de uns grupos em relação a outros, estabelecendo uma censura do tipo biológico. Esse racismo insere um nexo que não representa simplesmente um enfrentamento do tipo guerreiro, militar ou político, mas uma relação do tipo biológica, onde não se trata mais de eliminar os adversários políticos, já que os inimigos a serem suprimidos são os perigos que, encontrando-se numa relação interna ou externa à população, a ela trazem ameaças. Portanto, levar à morte é admissível, no sistema do biopoder, se essa morte tende a eliminar o perigo biológico, ao mesmo tempo, que fortalece a espécie ou raça, que a purifica.

Conforme explicitado, essa é a forma de racismo que as análises foucaultianas identificaram, no século XIX. Foi lançando mão desse tipo de racismo que o velho direito soberano de matar pode ser exercido numa sociedade normalizadora. Desse ponto de vista, suas análises levam a conclusão de que o racismo não é algo externo ao Estado Moderno, ao contrário, está estreitamente vinculado ao seu funcionamento; esse racismo seria um de seus elementos constitutivos, parte integrante da racionalidade política do Estado Moderno, sustentado por princípios científicos e técnicos. É possível pensá-lo não como a suspensão da atividade estatal, mas como um reforço a sua máquina, uma espécie de complemento desse poder que se incumba, positivamente, da vida. É oportuno lembrar que produzir a morte, para Foucault (2010), não é simplesmente cometer assassinato, mas engloba tudo que pode ser

compreendido também como assassinato indireto: expor, abandonar à morte, multiplicar o risco de morte para alguns, ou, a morte política, a expulsão, a exclusão, a rejeição.

Diante do exposto, nesse momento, cabe indicar em que sentido o conceito de tanatopolítica se mostra um instrumento teórico proveitoso para elaborar reflexões sobre os atuais fluxos migratórios em direção à Europa. Um primeiro ponto é não perder de vista que esse poder de produzir a morte, tomando-o no sentido abrangente colocado por Foucault, é um elemento que se mantém integrado à racionalidade política do Estado Moderno. Ou seja, a tanatopolítica é parte constituinte das engrenagens do poder estatal e, contemporaneamente, os Estados continuam lançando mão dela. A segunda questão é que embora a noção de racismo de Estado esteja muito atrelada à questão da purificação da raça, da guerra entre raças, talvez seja preciso compreender que a tanatopolítica não se limita a um problema de seleção natural. O direito de levar à morte traz consigo uma complexidade inseparável das dimensões sociais, políticas, culturais e econômicas. Assim, quando, hoje, o Estado é chamado a garantir a integridade social, o faz se valendo das habilidades e aptidões técnicas, científicas e jurídicas a sua disposição atualmente e talvez, nesse sentido, oriente-se menos pela promoção da superioridade de uma raça, embora algumas vezes não a exclua, necessariamente. Nesse sentido, dá-se preferência, aqui, ao termo tanatopolítica, pois ele não se reduz ao racismo apontado por Foucault em suas análises históricas iniciais, embora possa incluí-lo.

Sob tal ótica, não restam dúvidas de que esse direito de “deixar morrer”, no mundo contemporâneo, continua sendo exercido por muitos Estados e quanto à questão-problema desse estudo, esse direito se encontra retratado nas guerras que eclodem no mundo, em diferentes nações, levando vários indivíduos ao deslocamento, além de representado no tratamento dirigido aos migrantes que buscam como destino as sociedades avançadas europeias. Dessa forma, pensando na migração, alguns questionamentos podem ser levantados: hoje, quem são os identificados como perigo potencial que leva a degradação social, que não se encaixam numa determinada norma? Que tipo de discursos, instituições, saberes, expertises, procedimentos, intervenções podem, atualmente, ser vistos como evocadores de uma ideia de higienização pública em nome da ordem social? Quem torna impura a convivência social e, portanto, deve ser rejeitado, discriminado, isolado, exposto ao risco de morte? Quem são esses, hoje, que deterioram e ameaçam as sociedades avançadas europeias, cuja degradação não se funda especificamente (ou exclusivamente) na questão

biológico-racial? Que outras temáticas vêm servindo à estratégia global dos conservadorismos sociais?⁷⁰

Como explicitado anteriormente, nas análises de Foucault, a luta pela vida se transforma num dos operadores que permite fazer a leitura da sociedade e essa luta se expressa, sobretudo, através da guerra. Guerra que se torna, conforme Farhi Neto (2008), um instrumento político para promover a vida, tanto a guerra interna, quanto a guerra externa⁷¹. Dessa maneira, o Estado, cuja incumbência é defender a sociedade, deve possibilitar a purificação da raça: 1) internamente, identificando, separando, segregando os anormais, os degenerados, as raças inferiores; 2) externamente, eliminando os elementos mais fracos da própria raça ao expô-los à guerra. Nesse sentido, Foucault aponta algo bastante estarrecedor: para o filósofo, as guerras, em nenhum momento, tornaram-se tão sangrentas como a partir do século XIX e os genocídios tenderam a se multiplicar, dentro e fora das nações: “[...] populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais”. (FOUCAULT, 2014b, p. 147).

Partindo dessa compreensão e buscando articular guerra e migração, vale tomar em consideração as ponderações de Hobsbaw (2007). Segundo esse pensador, as guerras internacionais diminuíram de modo contínuo desde meados dos anos 60 do século XX, ou seja, a forma típica de guerra do século XX, guerra entre países, está em forte declínio, embora essa não seja uma posição unânime. No entanto, os conflitos internos vêm se tornando mais comuns. Porém, algo bastante consensual é a crescente falta de distinção entre combatentes e não combatentes. Torna-se visível, no decorrer do século XXI, que o ônus da guerra deslocou-se progressiva e intensivamente das forças armadas para a população civil. Essa população passou a ser não somente vítima da guerra, mas alvo das operações político-militares, mesmo a despeito dos atuais armamentos de alta tecnologia que possibilitariam, em certos casos, distinguir instalações militares de instalações civis e, também, portanto, diferenciar combatentes e não combatentes. Na verdade, o preço pago pelos civis numa guerra, nas sociedades ocidentais modernas, começa a ser vislumbrado já nas duas Grandes Guerras Mundiais: na I Guerra Mundial, apenas 5% dos mortos eram civis, já na II Guerra Mundial esse número subiu para 66%. Quando comparados e avaliados em termos do século XX, a dimensão militar dos conflitos internos é menor, mas eles produzem um impacto

⁷⁰ Cf. Foucault, 2010, p. 73.

⁷¹ Nesse momento, as reflexões foucaultianas acerca relação entre política, guerra e poder sobre a vida têm por referência o nazismo e o stalinismo.

relativamente grande e duradouro sobre a população civil, ou seja, esses conflitos produzem não apenas a morte de centenas, milhares de civis, mas deslocamentos forçados, pois inúmeros indivíduos são obrigados a fugir de seus países ou se deslocarem internamente para não acabarem mortos. Portanto, desse ponto de vista, parece claro que as guerras se tornaram mais letais para a população e os deslocamentos, que ocorrem por causa desses conflitos, certamente vêm expondo uma massa cada vez maior de seres vivos ao risco de morte. Nesse sentido, parece que Foucault não se equivocara:

[...] Penso que em um futuro próximo, esse problema e esses fenômenos [genocídios e perseguições étnicas] se manifestarão de novo sob outras formas. Pois, primeiramente, nestes últimos anos [décadas de 60/70 do século XX], o número de Estados ditatoriais aumenta mais que diminui. Visto que a expressão política é impossível em seu país e que não têm a força necessária para resistir, os homens reprimidos pela ditadura escolherão escapar do inferno. Segundo, nas antigas colônias, criaram-se Estados respeitando tais quais as fronteiras da época colonial, de modo que as etnias, as línguas e as religiões se misturaram. Esse fenômeno cria tensões graves. Nesses países, os antagonismos no seio da população correm o risco explodir e acarretar o deslocamento maciço da população e o desmoronamento do aparelho de Estado. (FOUCAULT, 2013, p. 287, grifos nossos).

Contudo, não apenas os conflitos e a violência generalizada em função de perseguições étnicas, religiosas, políticas no interior de uma população, ganharam, seguramente, novos contornos, como outras formas de agressão, hostilidade emergiram no mundo. Frédéric Gros trata, justamente, em seu ensaio, *Estados de violência: ensaio sobre o fim da guerra*, desse conjunto de questões, analisando o fim da guerra e a emergência daquilo que ele denominou de estados de violência⁷². Segundo esse autor, a identidade conceitual da guerra, na tradição filosófica ocidental, possui três dimensões distintas - ética, política e jurídica - que especificam essa forma de violência armada. Nesse sentido, a guerra seria “um conflito armado entre grupos sustentado por uma tensão ética, um objetivo político e um quadro jurídico. [...] A guerra é a troca de morte que dá consistência a uma unidade política [o Estado] e é sustentada por uma reivindicação de direito”. (GROS, 2009, p. 6, grifo nosso). É a isso que se reconheceu e se chamou de guerra até o século XX, no Ocidente. É essa forma de violência armada, tal como pensada por vários séculos, que praticamente já não existe mais, seu aspecto se transformou radicalmente. Contudo, o fim da guerra não significa em absoluto

⁷² Gros tende a não considerar os conflitos contemporâneos somente em termos de “barbarização, privatização e desregulamentação”, o que seria multiplicar as análises negativas sobre essas formas de violência. Uma análise crítica que se restrinja a tais termos se inclina a compreender os atuais estados de violência como retorno a um estado de natureza caótica. Não é nesse sentido que o autor procura encaminhar sua reflexão. Na realidade, o autor busca problematizar os conflitos dos últimos decênios no sentido de “compreendê-los como uma lógica positiva”, tentando produzir uma “análise filosófica dos estados de violência, como distribuição contemporânea das forças de destruição”. (GROS, 2009, p. 233).

que se vive na era da paz duradoura, nem mesmo significa o fim das violências, mas sua redistribuição em disposições e arranjos inéditos. No lugar da guerra, emergem estados de violência identificados pelo autor no ato terrorista, na trajetória precisa de um míssil por ocasião de conflitos *high-tech*, nas guerras civis que se arrastam num marasmo progressivo e lento em Estados devastados. Nesses estados de violência outros personagens surgem: não mais o soldado e seu oficial superior, mas o terrorista, o mercenário, o líder da facção, o soldado profissional, o profissional especializado em informática, o engenheiro de cálculo.

Assim, no cenário evidenciado pelas grandes violências contemporâneas, mudaram-se os beligerantes, o lugar onde se dão os combates, os seus personagens, o modo como e os meios com que se afrontam os oponentes, o tempo do confronto, suas vítimas. Nesse sentido, Gros indica que os estados de violência conhecem princípios específicos de estruturação que se opõem ao estado de guerra e ao estado de natureza que os clássicos tinham definido. Esses princípios seriam: estouro estratégico (os atuais estados de violência não parecem ter uma organização hierárquica de comando quando comparados à guerra, têm uma inclinação anárquica e privatizada), dispersão geográfica (violência de intensidade pontual, sem previsibilidade local, embora “a cidade viva de transeuntes”⁷³, cidade dos espaços públicos tenda a ser o novo espaço desses conflitos), perpetuação indefinida (temporalidade indefinida de estados intermediários evidenciada nos conflitos endêmicos em Estados arrasados e nos contínuos estados de alerta por ocasião de uma ameaça constante de um ataque terrorista), criminalização (na chamada guerra justa, matar não era considerado crime, mas com as atuais manifestações contemporâneas de violência midiáticas, surge a figura da vítima – em sua maioria formada por civis – evocando simultaneamente a figura do criminoso).

Refletindo sobre os atuais estados de violência a partir da dimensão ética⁷⁴, Gros considera possível perceber que, neles, a relação com a morte se modificou. A morte aqui já não se faz por uma troca regrada como o era na guerra que o Ocidente conheceu até o século XX. Ela é distribuída, semeada, calculada. Os personagens que ilustram essa nova lógica da relação com a morte, diante do que ela se tornou – “um risco profissional, uma equação matemática, uma condição de ser, uma apoteose midiática” (GROS, 2009, p. 235) -, são: o mercenário e o soldado profissional; os experts e os profissionais de tecnologia de ponta das guerras *high-tech*; os novos recrutas das milícias que emergem nos Estados destruídos do

⁷³ Cf. Gros, 2009, p. 229.

⁷⁴ Para efeito das discussões empreendidas nessa seção, destaco as análises feitas por Frédéric Gros no que se refere à dimensão ética e algumas considerações levantadas pelo autor acerca da dimensão política das manifestações contemporâneas de violência.

século XXI; o terrorista – seu ato converte-se em princípio capaz de transformar a morte em objeto mediático. A morte, nesses estados de violência contemporâneos, é então concebida como “[...] polaridade ativa de destruição [unilateral] do outro, segundo parâmetros específicos: cálculo racional, raiva ébria, a glória de uma imagem...”. (GROS, 2009, p. 240, grifo nosso).

Quanto ao sentido político dessas novas configurações da violência, Gros sinaliza que é preciso se perguntar o que as mantêm. Após a queda do muro de Berlim, outra é a distribuição das violências no mundo contemporâneo e ela se esboça num duplo sentido: intervenção e segurança. Tem-se atualmente, então, um mundo global – o que significa um mundo interligado e integrado - perpassado por estados de violência, estruturados por intervenções e por um sistema de segurança. Intervencionismo é a palavra de ordem num sistema de segurança global. Como diz o filósofo, as nações não fazem mais guerra, elas intervêm. Segurança que, aponta o autor, tem um duplo sentido. O primeiro se relaciona com o afastamento do perigo, é estar num certo estado de proteção e confiança, pois ou se tem os meios para se defender e assim se consegue desestimular possíveis ataques, ou o perigo se encontra distante o suficiente e dessa maneira não produz inquietação. O segundo sentido é aquele que toma como objeto de proteção os indivíduos, as populações, em suma, pessoas na qualidade de seres vivos. Dessa perspectiva, a segurança, como regulação dos atuais estados de violência, pretende diminuir os riscos de agressão contra um indivíduo vivo. Daí a segurança estabelecer um processo de proteção incessante dirigido ao indivíduo vivo e não ao sujeito de direito. Nesse sentido, em sua dimensão de vivo, “o indivíduo tem menos direitos ou deveres do que pontos de vulnerabilidade a superar e capacidades de desenvolvimento a melhorar”. (GROS, 2009, p. 247). Assim, numa comunidade interligada de vivos integrados, diferentes continuidades são estabelecidas: continuidade da segurança, que vai do policial ao militar; continuidade da violência, que vai da catástrofe natural à guerra civil; continuidade da intervenção, que vai da agressão armada contra um Estado à ajuda humanitária; continuidade das vítimas, que vai do refugiado desesperado à criança vulnerabilizada. Continuidades dinâmicas que se perpassam e se nutrem continuamente.

Vale lembrar algo já fora sinalizado no capítulo anterior: à dimensão securitária da globalização. Como explicitado, a fluidez dos fluxos transnacionais passa a ser assegurada por uma “dialética da intervenção e da segurança”⁷⁵. No entanto, os mesmos processos de

⁷⁵ Cf. Gros, 2009, p. 248.

integração que garantem a performance conjunta e dinâmica dos fluxos de riquezas, de informações, mercadorias, imagens, populações, também fabricam o não integrado que adensa estados de violência máximos. Eles são mantidos às margens, onde “o caos respira”⁷⁶; margens criadas, justamente, por um sistema de segurança. Assim, aos miseráveis, num sistema como esse, reserva-se o conflito armado. Portanto, a eles se destina a morte, nessas partes obscuras do mundo, onde se golpeiam com violência; em que os rejeitados são abandonados a sua própria sorte e levados de modo lento e progressivo ao esfacelamento.

Dessa perspectiva, parece inegável a relação entre os atuais estados de violência (aqui incluídas as formas de conflito e violência, as situações de perseguição política, étnica, religiosa⁷⁷), intervenção, deslocamento humano e tanatopolítica. Desse modo, pode-se verificar que as guerras civis que se prolongam numa estagnação contínua e lenta em Estados devastados vêm expondo um número enorme de indivíduos ao risco de morte, figurando, portanto, como um dos fatores que levam os indivíduos a deixarem seu país ou se deslocarem internamente. Algumas dessas guerras estão vinculadas às estratégias intervencionistas e securitárias, no plano global, levadas a efeito pelas nações desenvolvidas do Ocidente. E convém considerar que não apenas a guerra em si expõe os indivíduos à morte, produz a morte, mas ao provocarem o deslocamento humano, em massa, essas formas de conflitos contemporâneos multiplicam o risco de morte para muitos, deixando entrever neles ainda a morte como expulsão, exclusão, rejeição. Portanto, não restam dúvidas de que os genocídios, as graves tensões e perseguições étnicas e/ou religiosas, em Estados ditatoriais e/ou em Estados que foram antigas colônias europeias, “todos esses problemas acarretam o das migrações de populações, [...]. E as migrações de população tornam-se, necessariamente, dolorosas e trágicas, e só podem se acompanhadas de mortes e assassinatos”. (FOUCAULT, 2013, p. 287-288). A partir dessa compreensão, para efeito das discussões apresentadas nesse capítulo, serão utilizados dados sobre os deslocamentos forçados por guerras, outras formas de violência e perseguições, particularmente os deslocamentos em direção aos países europeus.

Segundo o ACNUR, os deslocamentos forçados em todo o mundo chegaram a um novo recorde em 2017, pelo quinto ano seguido, liderado pela crise na República Democrática do Congo, pela guerra do Sudão do Sul e pela saída de centenas de milhares de refugiados

⁷⁶ Cf. Gros, 2009, p. 249.

⁷⁷ Assim como eles, as catástrofes naturais, a fome e a pobreza extrema, as grandes epidemias também se configuram como fatores que levam os indivíduos a deixarem seu país ou se deslocarem internamente.

rohingya⁷⁸ para Bangladesh fugindo de Myanmar, e isto sem falar da guerra na Síria que já dura oito anos⁷⁹. Até o final de 2017, 68,5 milhões de indivíduos estavam deslocadas por guerras e conflitos, entre eles, os 16,2 milhões que se deslocaram em 2017, tanto pela primeira vez como repetidamente. Isso representa 44,5 mil indivíduos sendo forçados a se deslocarem a cada dia. Desses 68,5 milhões deslocados, 25,4 milhões são considerados refugiados. Em relação a 2016, houve um acréscimo de 2,9 milhões no número de refugiados e foi o maior aumento que o ACNUR já registrou em um único ano. Os solicitantes de refúgio⁸⁰, que ainda aguardavam o resultado de suas solicitações em 31 de dezembro de 2017, totalizavam 3,1 milhões de indivíduos (um aumento de 300 mil em comparação ao ano anterior). Vale destacar que, mais de dois terços (68%) de todos os refugiados do mundo vieram de apenas cinco países: Síria, Afeganistão, Suldão do Sul, Myanmar e Somália. Esses números parecem revelar o quanto à vida humana passou a se constituir como elemento político por excelência, que não apenas pode ser gerida, tendo por finalidade potencializá-la, incrementá-la, mas também se torna objeto de um poder que exige de modo contínuo e crescente a morte em massa de milhares de outras vidas. E aqui, é importante não perder de vista o que fora sinalizado parágrafos acima: por mais diverso que seja o mundo contemporâneo, existe uma tendência para se pensá-lo, e agir nele política, econômica e securitariamente, a partir da ideia de uma comunidade interligada de viventes, alguns integrados, outros não, pela mesma dinâmica que a constitui. Sendo assim, diante dos deslocamentos forçados, podem-se inferir o estabelecimento de certas continuidades que se atravessam e se sustentam: continuidade da segurança, continuidade da violência, continuidade da intervenção, continuidade das vítimas.

Nesse sentido, é significativo tomar esses dados como representação de seres viventes colocados em risco, ou levados a se colocarem em risco, buscando sobreviver, pagando altas somas a contrabandistas para fazerem travessias perigosas, tentando encontrar refúgio, acolhida em outras nações. Dados levantados pela Organização Internacional para as

⁷⁸ Trata-se de uma minoria étnica praticante do islamismo que habitam, sobretudo, o Estado de Rakhine em Myanmar, país predominantemente budista. Quem são os rohingyas, povo muçulmano que a ONU diz ser alvo de limpeza étnica. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41257869>>. Acesso em: 20/08/18.

⁷⁹ Dados retirados do relatório: Tendência Global – deslocamento forçado em 2017 – versão em espanhol. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5b27be547/unhcr-global-trends-2017.html>>. Acesso em 10/07/2018.

⁸⁰ São indivíduos que solicitam às autoridades competentes serem reconhecidas como refugiado, mas que ainda não tiveram seus pedidos avaliados definitivamente pelos sistemas nacionais de proteção e refúgio. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>>. Acesso em: 20/08/18.

Migrações (OIM)⁸¹ indicam que a travessia pelo Mar Mediterrâneo rumo à Europa é a jornada mais perigosa para refugiados e migrantes. O relatório aponta que o número de mortes no Mediterrâneo pode estar subestimado, tendo em vista as limitações dos dados disponíveis sobre migrações irregulares, já que os mesmos se basearam no volume de corpos encontrados e nos depoimentos de sobreviventes. Foram registrados entre os anos de 2000 e 2017, pelo menos 33.761 indivíduos mortos ou desaparecidos. E a julgar por algumas medidas tomadas pelos governos de determinados Estados-membros da União Europeia esse número tenderá a crescer. Um desses exemplos é o acordo feito, em 2016, entre a União Europeia e a Turquia para fechar a rota menor e relativamente menos perigosa desse país euroasiático para a Grécia. Fechar rotas menores está levando a abertura de rotas mais longas e perigosas e, assim, aumentando a probabilidade de refugiados e migrantes morrerem no mar, tentando a travessia. Algo já constatado no documento emitido pela OIM em novembro de 2017. Esse documento aponta que o maior número de mortes foi registrado em 2016: 5.096.

Ora, diante desses dados, confirma-se o caráter complementar da tanatopolítica em relação à biopolítica, posto que para assegurar mais e melhores meios de sobrevivência à população europeia, os governos dos Estados europeus tomam medidas que deixaram e deixam morrer outras populações. Portanto, não apenas o sistema de intervenção e segurança global articula-se com a tanatopolítica, mas igualmente as medidas governamentais dos países europeus em relação aos atuais fluxos migratórios em direção à Europa. Convém lembrar que o objetivo, num sistema de segurança global, é promover a proteção de indivíduos na qualidade de seres vivos, mas isso não significa assegurar a vida de todo e qualquer indivíduo. Se a presença de determinados indivíduos sugerir uma ameaça, comportar riscos para uma dada população é necessário garantir a vida daqueles que a constituem. A população aqui ameaçada é a europeia (ou as populações dos diferentes países europeus). A ameaça são as populações desses fluxos migratórios que chegam ao território europeu. Nesse caso, reduzir riscos, buscando regular a circulação dos fluxos populacionais para o e em território europeu, vem resultando em expor à morte milhares de vidas.

Ademais, em relação às medidas governamentais citadas acima, pode-se tomar o conceito de governo, em seu sentido amplo, como um instrumento teórico importante para refletir sobre elas. Nesse sentido, quando Foucault faz suas análises sobre a

⁸¹ Notícias da OIM: Travessia do Mediterrâneo é a mais mortal para migrantes, diz relatório da ONU. Dados disponíveis em: <<https://nacoesunidas.org/travessia-do-mediterraneo-e-a-mais-mortal-para-migrantes-diz-relatorio-da-onu/>>. Acesso em 10/07/18.

governamentalidade, nelas, ele passa a compreender as relações de poder como um modo de ação que atua sobre as ações de outrem (sejam elas virtuais, presentes ou futuras) e não sobre o outro de maneira direta e imediata. Logo, para Foucault (1985, p. 244), em sentido amplo, “[...] O exercício do poder consiste em ‘conduzir condutas’ e em ordenar a probabilidade. [...] Governar, [...], é estruturar o eventual campo de ação dos outros”. Sejam esses outros, sujeitos individuais ou coletivos “que têm diante de si um campo de possibilidade onde diversas condutas, diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer”. Desse ponto de vista, quando os governos dos Estados europeus empregam determinadas medidas em relação à migração, buscando proteger sua população, sua cultura, sua economia, seu mercado, restringindo tanto quanto possível a chegada de migrantes e refugiados a seus territórios, eles estão estabelecendo formas de conduzir condutas⁸², que segundo Foucault, é o que melhor permite vislumbrar o que há de específico nessas relações de poder que conformam o que ele chama de governo. Ao procederem assim, tais governos atuam sobre a ação daqueles que migram e, por conta dessa ação, esses indivíduos, reagindo a essa condução, acabam optando por comportamentos que os expõem à exploração dos contrabandistas, a rotas mais longas e perigosas, a maus tratos, a muitos tipos de violência, inclusive sexual e, por fim, ao risco de morte.

Outra intervenção governamental - que tanto podem ser pensadas sob o enfoque da tanatopolítica, quanto da noção de governo -, foi protagonizada pelo governo italiano com o aval da União Europeia, em julho de 2017. Trata-se da adoção de um código de conduta criado para orientar as Organizações Não Governamentais (ONGs) de defesa dos Direitos Humanos que atuam no resgate de migrantes no mar Mediterrâneo, que é uma das principais rotas de chegada de migrantes ao continente europeu. Segundo o ministro italiano do Interior, *Marco Minniti*, as organizações que não assinassem o código de conduta dificilmente continuariam operando na região e seriam impedidas de desembarcarem nos portos italianos. Essa é, claramente, mais uma estratégia do governo italiano e da União Europeia para limitarem a chegada de migrantes à Europa. Até 2017, nove organizações operavam no Mediterrâneo, mas apenas três delas haviam assinado o código⁸³. Com frequência essas organizações têm sido acusadas de estarem contribuindo com aquilo que a União Europeia já instituiu como crime: a migração irregular, indocumentada. O que, ao final, tende a significar

⁸² Foucault (2008a) entende conduta como a atividade que se baseia na condução, na forma como alguém se conduz, se deixa conduzir e, por fim, como esse alguém age sob o efeito de uma condução.

⁸³ ONGs e Itália ficam em conflito sobre resgate de imigrantes no Mediterrâneo. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/mundo/2017/08/03/interna_mundo,716031/ongs-e-italia-ficam-em-conflito-sobre-resgate-de-imigrantes-no-mediterraneo.shtml>. Acesso em 20/08/18.

que essas instituições estariam cooperando com o contrabando de migrantes que é um crime transnacional. Certamente, esse código, busca fazer com que essas ONGs ajam, reajam, quanto ao resgate de migrantes no mar, sob o efeito da condução do governo italiano e da União Europeia. Conforme aponta Lemke (2017), conduzir condutas implica necessariamente numa prática relacional e reflexiva; nessa prática, as relações de poder se sustentam em formas de saber racionais e calculadas, que se associam a técnicas de direção e regulação de comportamentos, cujo objeto é a maneira como os indivíduos executam sua ação.

Cabe apontar que, em geral, as poucas embarcações que cruzam (ou cruzavam) o mar Mediterrâneo, para resgatar e salvar refugiados e migrantes, pertencem as ONGs de cunho humanitário, dentre elas: Médicos Sem Fronteiras (MSF), *SOS Méditerranée*, *Proactiva Open Arms*. Essas organizações além de serem acusadas pelo governo italiano, particularmente, mas não apenas por ele, de estarem estimulando as atividades ilícitas de contrabandistas de migrantes no Mediterrâneo, vêm sendo proibidas de fazer o desembarque dos migrantes resgatados por seus navios nos portos italianos. Ademais, elas vêm sofrendo pressões de outra natureza, cujo caso exemplar é o dos MSF. Em novembro de 2018, a justiça da Itália ordenou a apreensão do *Aquarius*, umas das embarcações da organização, sob a acusação de tratamento inadequado de resíduos potencialmente tóxicos (roupas, resíduos sanitários e materiais de primeiro socorros). Em decorrência dessas acusações, as contas bancárias dos MSF, na Itália, foram bloqueadas e a apreensão do navio foi justificada como punição pela economia de 460 mil euros que a organização, segundo a justiça desse mesmo país, teria obtido em decorrência da má gestão de tais resíduos. Como se isso não bastasse, ao final do ano de 2018, sob pressão também do governo italiano, autoridades do Panamá retiraram dessa mesma embarcação a bandeira que lhe dava permissão para navegar. Dessa forma, os MSF e *SOS Méditerranée* se viram obrigados a suspender as atividades do navio que fazia resgate de migrantes na rota mais perigosa do Mediterrâneo, justamente aquela que parte da costa da Líbia em direção ao sul da Itália. Segundo a presidente do conselho dos MSF no Brasil, Júlia Bartsch, embora a organização continue lutando para retomar as ações de resgate e salvamento, não há indícios de mecanismos que possam ser acionados para reverter a situação, todos os recursos possíveis até então foram tentados⁸⁴. Pelo menos até o final de 2018, quase nenhum navio operava mais no resgate a migrantes no Mediterrâneo Central, com exceção da ONG *Proactiva Open Arms* que, ignorando as imposições e constrangimentos do

⁸⁴ Informações retiradas de: Último navio encerra resgates de migrantes no mediterrâneo. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/ultimo-navio-encerra-resgates-de-migrantes-no-mediterraneo-23285502>>. Acesso em 15/01/19.

governo italiano, voltou a realizar operações de salvamento nesse mar⁸⁵. Assinale-se aqui uma significativa ressalva de Foucault⁸⁶:

É preciso recusar a divisão de tarefas que, com frequência, propõe-se a nós: aos indivíduos, de se indignar e falar; aos governos, de refletir e de agir. [...]. Creio que é preciso se dar conta de que frequentemente são os governos que falam – não podem e não querem senão falar. A experiência mostra que se pode e se deve recusar o papel teatral da pura e simples indignação que se propõe a nós. *Anistia Internacional, Terra dos homens, Médicos do mundo* são iniciativas que criaram esse novo direito: este direito dos indivíduos privados de intervirem efetivamente na ordem das políticas e das estratégias internacionais. A vontade dos indivíduos deve inscrever-se numa realidade cujo monopólio os governos quiseram reservar para si mesmos – esse monopólio que é preciso arrancar pouco a pouco e a cada dia.

No entanto, as iniciativas e disposições para inviabilizarem o resgate de migrantes e refugiados no mar Mediterrâneo não se restringem a essas manobras do governo italiano, endossadas pela União Europeia, pretendendo fragilizar a legislação internacional. Em 2015, diante da chegada desmesurada de populações migrantes à Europa, alguns países membros da União Europeia se mostraram contrários à ação de resgate no Mar Mediterrâneo, dizendo que dessa forma estariam incentivando migrantes a fazerem a travessia, em geral, contratando contrabandistas. Nessa época, a União Europeia havia encerrado a operação de resgate *Mare Nostrum*, um sistema de patrulhamento designado especificamente para o socorro das embarcações ilegais que cruzavam o Mediterrâneo⁸⁷. Em nome de um suposto não estímulo à migração e combate a um crime transnacional, no fundo, sustentados pelo incentivo ao medo e pela xenofobia, inúmeros viventes podem ser deixados para morrer no mar, quando muitos deles tentavam, de fato, fugir da morte a que estavam sujeitos em seus países. É oportuno mencionar que, segundo dados da própria ONG, apenas os MSF, com o navio *Aquarius*, socorreram, desde 2016 até outubro de 2018, aproximadamente, 30 mil indivíduos em águas internacionais entre a Líbia, Itália e Malta⁸⁸. Sendo assim, parece incontestável que essas medidas política que buscam restringir, comprometer ou mesmo anular o resgate de refugiados e migrantes - especialmente, na travessia considerada a mais perigosa para eles, a do mar Mediterrâneo Central -, revelam um posicionamento inequívoco de que os governos

⁸⁵ Informações retiradas de: 'No Mediterrâneo não há Natal': ONG ignora Itália e resgata 200 migrantes no mar. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/no-mediterraneo-nao-ha-natal-ong-ignora-italia-resgata-200-migrantes-no-mar-23321526>>. Acesso em 15/01/19.

⁸⁶ Michel Foucault: *Face aux gouvernements, les droits de l'homme*. Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault162.html>>. Acesso em 05/06/18. Tradução nossa.

⁸⁷ A migração ilegal para a Europa: os desafios da União Europeia. Disponível em: <<https://pucminasconjuntura.wordpress.com/2015/05/25/a-migracao-ilegal-para-a-europa-os-desafios-da-uniao-europeia/>>. Acesso em 13/08/15.

⁸⁸ Informações retiradas de: Último navio encerra resgates de migrantes no mediterrâneo. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/ultimo-navio-encerra-resgates-de-migrantes-no-mediterraneo-23285502>>. Acesso em 15/01/19.

européus escolheram a quem condenar à morte ou, no mínimo, expor um número considerável de indivíduos à morte, com a finalidade de defender e garantir uma determinada ordem social, certo modo de vida, um padrão de vida e, conseqüentemente, a própria vida de suas populações. Nesse sentido, parece atual e pertinente a declaração de Foucault⁸⁹:

Porque eles pretendem se ocupar da felicidade das sociedades, os governos se arrogam o direito de inventariar os ganhos e as perdas, a infelicidade dos homens, que suas decisões provocam ou que suas negligências permitem. Constitui um dever dessa cidadania internacional de sempre fazer valer aos olhos e ouvidos dos governos as infelicidades dos homens em relação às quais não é verdade que eles não são responsáveis.

Note-se que as ações de alguns governos de países pertencentes à União Europeia se encontram também fundadas na ideia de que o direito à riqueza e ao bem-estar social de suas populações devem ser preservados a todo custo, ainda que seja deliberadamente necessário provocar a eliminação do outro considerado inferior. Essa tem sido a perspectiva claramente adotada pela Hungria, Eslováquia, Bulgária e Polônia. Pessoas diretamente vinculadas a esses governos declararam publicamente que não receberiam em seus países determinados migrantes, ainda que na condição de refugiados. Assim, refugiados não cristãos, refugiados muçulmanos estão impedidos de entrarem nesses países. Entre as alegações para não acolher tais migrantes, além da já famigerada retórica de que, na realidade, a maioria dos que chegam à Europa são migrantes econômicos, estão: mudança radical da demografia do país, mudança da cultura e das características locais, medo do terrorismo. Logo, rejeição, exclusão fundadas em princípios de natureza cultural e, talvez também, num dos princípios específicos de estruturação dos atuais estados de violência: a criminalização, pois matar, nas atuais manifestações contemporâneas de violência, é crime; quando se está diante de um crime, duas figuras emergem simultaneamente: a figura da vítima e a do criminoso. Dessa forma, todo e qualquer muçulmano tende a ser identificado como terrorista, portanto, visto como um criminoso em potencial, o que faz dele uma ameaça à civilização europeia⁹⁰. Contudo, ao que parece, são os governos europeus e alguns de seus cidadãos que, com seus discursos e comportamentos, vêm desabonando os valores e a cultura que eles dizem tanto prezar.

⁸⁹ Michel Foucault: *Face aux gouvernements, les droits de l'homme*. Disponível em: <<https://1libertaire.free.fr/MFoucault162.html>>. Acesso em 05/06/18. Tradução nossa.

⁹⁰ Exército impede centenas de refugiados de entrarem na Macedônia. Disponível em: <<https://www.publico.pt/mundo/noticia/exercito-impede-centenas-de-refugiados-de-entrarem-na-macedonia-1705737?page=-1>>. Acesso em 23/08/15; Eslováquia anuncia que só vai receber imigrantes cristãos. Disponível em: <<https://www.publico.pt/mundo/noticia/eslovaquia-anuncia-que-so-vai-receber-imigrantes-cristaos-1705564>>. Acesso em 23/08/15.

Ora, os discursos se transformam em práticas que retratam modos punitivos e brutais de governar determinadas populações, que empurram para zonas de exclusão aqueles caracterizados como desqualificados pelas sociedades europeias. Assiste-se a uma política que descarta vidas e se encontra refletida em medidas como: retornos forçados a seus países de origem, expulsão sem a análise dos pedidos de asilo, o que caracteriza um flagrante desrespeito ao princípio de *non-refoulement*⁹¹, prisão indiscriminada de migrantes, violência verbal e física dirigida aos refugiados e migrantes por parte de autoridades de alguns dos Estados-membros da União Europeia, negação da possibilidade de trabalharem, sem contar todo aparato técnico-burocrático estatal que emperra e dificulta as avaliações de solicitação de refúgio, aumentando as chances de gerar a morte entre a população migrante, seja pela falta de condições básicas para sua sobrevivência, seja por ficarem mais expostas ao assédio dos contrabandistas ao tentarem outra maneira de entrar na Europa. Assim, a xenofobia, a retórica do perigo e produção do medo estão provocando, para muitos, a privação do direito fundamental de receber refúgio em nome de uma garantia geral de segurança. Mas, como já mencionado, o processo de proteção permanente estabelecido pela segurança não se dirige ao sujeito de direito, mas ao indivíduo vivo. Porém, os indivíduos vivos a quem se destina essa proteção não são, fundamentalmente, os viventes migrantes que aportam em território europeu.

Consequentemente, não há como negar que os migrantes que chegaram (e chegam) à Europa nos fluxos migratórios, cujo ápice se deu no ano de 2015, são tratados como seres descartáveis. Eles são mantidos em péssimas condições de sobrevivência, nas chamadas zonas de trânsito ou centros de acolhimento, enquanto aguardam a avaliação de solicitação de asilo. Há quem considere que esses campos de acolhimento se assemelhem a campos de detenção, assim como há campos de detenção que lembram os campos de concentração e, a título de exemplo, tomem-se os campos instalados na Líbia, país com quem a União Europeia mantém acordo para reduzir o fluxo de migrantes em direção à Europa. Nesse país, os migrantes não apenas ficam presos em campos de detenção que se parecem campos de concentração, mas são igualmente submetidos à tortura e a trabalhos forçados. Tanto o ACNUR e a OIM, como a Anistia Internacional, os MSF e outras Organizações Não Governamentais, além do Papa

⁹¹ Esse princípio é uma garantia dada aos refugiados prevista no artigo 33 da Convenção Relativa aos refugiados de 1951, que dispõe: “Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada em virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo social a que pertence ou das suas opiniões políticas”.

Disponível em:

<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>. Acesso em 01/07/2019.

Francisco vêm chamando atenção dos governantes dos Estados europeus e do mundo para essa realidade escandalosa e degradante. Uma realidade desde há tempos vislumbrada por Foucault na questão dos refugiados vietnamitas; uma realidade que, contemporaneamente, não apenas se repete, mas parece se agravar, no mínimo em quantidade. Naquela época, ao falar de algumas concessões feitas pelo governo do Vietnã, depois das pressões que sofrera na Conferência da ONU sobre refugiados, o filósofo indicou:

[...] Ao invés de abandonar aqueles que querem partir em condições incertas, e com risco de vida, o governo vietnamita propôs construir centros de trânsito, para reagrupar esses candidatos à partida: estes permaneceriam semanas, meses ou anos, até que encontrassem um país que os acolhesse... Mas essa proposição parece, curiosamente, com campos de concentração. (FOUCAULT, 2013, p 287).

Como bem aponta Castelo Branco (2012), o mundo civilizado vê como perigosos os países pobres ou não ocidentais; eles rondam os países civilizados com aquilo que esses consideram ameaças já superadas, portanto, podem ser passíveis de eliminação, já que não possuem as qualidades desejáveis para fazerem parte de uma sociedade social e culturalmente desenvolvida. Nesse sentido, a tanatopolítica, enquanto contrapartida de práticas biopolíticas de gestão da vida da população, ao lançar mão de competências técnicas, científicas e jurídicas à disposição em cada momento histórico, torna possível não apenas “matar ou eliminar um criminoso [que] é um dos resultados do biopoder”, mas também estende essa morte ou essa eliminação “a outros personagens tornados indesejáveis conforme os ventos sociais, [...]”. (CASTELO BRANCO, 2009, p. 33, grifo nosso). Logo, é a partir de certo padrão considerado pelas sociedades ocidentais como ideal - ideal de homem-espécie, de homem econômico, ideal de homem capaz de produzir e de consumir, ideal de homem empreendedor - que se busca, ao mesmo tempo, levar a efeito a proteção assegurada à vida de alguns e a supressão calculada da vida de outros. Portanto, na medida em que o outro não corresponde a esse ideal, ele se encontra fora da regra, o fora da regra se torna um perigo, seu comportamento envolve riscos para si, aos outros, ao mundo do trabalho, a certo modo de viver, aos interesses individuais e coletivos, à estabilidade social e econômica da Europa, a sua cultura, a seus valores. Se esse outro representa tal perigo ao conjunto daquilo que constitui a vida dos sujeitos civilizados, então, a possibilidade de sua morte é admissível: seja ela na forma de assassinato, seja na forma de banimento, de exclusão, de expor ao risco de morte - refugiados, solicitantes de refúgio, populações atingidas por guerras chamadas, pelos países desenvolvidos, de preventivas.

Todavia, cabe assinalar que o conceito de biopolítica, apontado pelas análises foucaultianas, diz respeito, precisamente, a um fenômeno histórico que o filósofo procurava apreender. Ela é um conceito que se funda em torno da genealogia do poder sobre a vida nos séculos XVIII e XIX, isto é, suas investigações estavam centradas na emergência de determinada economia de poder, no século XVIII, sua transformação ao longo do século XIX e das formas que adquirira ao final do mesmo século. Contudo, ao longo do século XX, as racionalidades, estratégias e tecnologias biopolíticas se modificaram. Nesse sentido, os estudos sobre as racionalidades contemporâneas e as tecnologias biopolíticas devem passar a considerar, inclusive partindo das próprias análises foucaultianas acerca do neoliberalismo, as “formas flexíveis e sutis de controle e governo das populações e dos indivíduos, tal como elas se exercem por meio das regras da economia do mercado mundializado”. (DUARTE, 2008, p. 7). É fundamental, portanto, como indicam Rabinow e Rose (2006), compreender as maneiras pelas quais a vida, tanto dos seres humanos, quanto de outros seres vivos, vem sendo manipulada pelo “biocapital”, sendo indispensável, para isso, ampliar as tradicionais análises da geopolítica e de exploração econômica. Esses autores consideram que as formas de regulação, de controle e de governo que incidem sobre os seres vivos, podendo se apresentar sob a ameaça de morte, são praticadas pelo Estado e pelas várias instâncias a ele atreladas, tanto em escala micro e macro, quanto em dimensões geopolíticas. No entanto, eles lembram que o direito de deixar morrer, de levar à morte não se configura como garantia ou princípio implícito a todas as formas de biopolítica presentes nas sociedades contemporâneas. Desse modo, lançam dúvidas sobre a possibilidade de a biopolítica estar sempre articulada a certa capacidade de causar a morte; esses autores insistem na ideia de que nem todos os empreendimentos da biopolítica, no sentido de sua eficácia em “fazer viver”, incrementar a vida e majorá-la, em sua configuração contemporânea, demandem, necessariamente, essa espécie de complemento que é a tanatopolítica. Essa linha de raciocínio também é seguida por Duarte (2015) quando afirma que, embora por vezes, a biopolítica e a tanatopolítica, mostrem-se complementares, é possível perceber certo grau de independência entre elas. Isso significa dizer que “se é certo que a biopolítica pode comportar a disseminação de efeitos letais a certas parcelas da população, não é certo que biopolítica e tanatopolítica sempre apareçam articuladas entre si”. (DUARTE, 2015, p. 9). Conquanto essa ideia seja aceitável, no caso da questão-problema desse estudo, há fortes indícios de que “fazer viver” e “deixar morrer” mantêm uma junção incontestável.

Ademais, cabe também levar em consideração que esse poder de “deixar morrer”, nas sociedades ocidentais contemporâneas, não esteja essencial e exclusivamente ligado ao tipo de racismo que as análises históricas de Foucault haviam demonstrado nas investigações que foram apontadas acima. Rabinow e Rose (2006) indicam que, embora as práticas racistas não tenham desaparecido, os discursos racistas oficialmente passaram a ser desprestigiados e caíram em desconfiança, pois uma concepção biológica das raças, no discurso político ou mesmo na própria política, não é mais considerada verdadeira. Conforme esses autores, “os apelos às identidades raciais para fundamentar a eliminação de outros grupos não precisaram de justificativa nos discursos de verdade da biologia”, mas apesar disso, é possível observar que “na virada do novo século, [...], a raça está uma vez mais adentrando o domínio da verdade biológica, vista agora através de uma *mirada molecular*”⁹². (RABINOW; ROSE, 2006, p. 40-41). Dessa forma, continuam esses pesquisadores, não são mais as formas do conhecimento biológico acerca da sobrevivência do mais apto, da raça mais vigorosa o que vem orientando os modos como os homens governam os outros e a si próprios e, em algumas situações, condenam outros à morte no sentido amplo exposto por Foucault. A esse respeito pode ser citado o controle populacional, que levando em consideração os interesses de desenvolvimento econômico nacional, não ocorre mais através da utilização do diagrama biopolítico da eugenia de meados do século XX e nem se funda na purificação racial pelo aniquilamento dos degenerados. Isso não significa que não continuem existindo práticas eugênicas. Um exemplo, referente à saúde pública, é o caso do Chipre, onde existem, por todo o país, programas sistemáticos de testes para reconhecer e suprimir a fibrose cística, não a partir da seleção de embriões, mas pela interdição do casamento. Esse tipo de prática conta com uma aquiescência geral: da população, da igreja e do Estado.

Parece, então, muito plausível considerar que a tanatopolítica ainda é praticada por diferentes governos, seja qual for a forma que possa assumir no mundo contemporâneo. Nesse sentido, essa noção deve ser compreendida de forma mais ampliada, pois ela não se refere apenas a um problema de seleção natural, ela carrega em si uma complexidade indissociável das dimensões sociais, econômicas, políticas, culturais; ela entra nos cálculos, faz parte da racionalidade governamental do neoliberalismo e não deixa de ter uma conexão estreita com as tecnologias de segurança. Dessa forma, é bastante pertinente o que as análises de Rabinow e Rose (2006) evidenciam: a necessidade de avançar no desenvolvimento de ferramentas conceituais que proporcionem análises críticas a respeito das articulações e correlações

⁹² Cf. Rabinow e Rose, 2006, p. 41-43, para maiores explicações sobre essa questão.

possíveis entre biopolítica e biocapital, entre biopolítica e bioeconomia em esferas onde a saúde e a vitalidade figuram como disputas importantes nas relações do mercado e no valor de ações.

Concluindo...

Segundo as análises de Foucault, a biopolítica, esse forma de poder cujo interesse primeiro é gerir a vida, fazer viver mais e melhor, estimular e controlar as condições de vida da população, não anula, nem o substitui o poder soberano que se exerce pelo direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos até culminar com a apropriação da vida para exigir sua supressão. Efetivamente, essa forma específica de poder, que é a biopolítica, penetra, modifica, articula-se com e transforma esse direito soberano. Sendo assim, tornou-se possível, desde o século XIX, ao poder estatal permanecer munido da capacidade de acarretar a morte aos indivíduos, agora não mais garantindo a defesa do soberano e sua sobrevivência como tal, mas para salvaguarda da vida do corpo de uma população. E essa possibilidade de impor a morte será exercida, pelo poder do Estado, lançando-se mão do racismo. Vale pontuar que a raça, nas análises foucaultianas sobre o racismo de Estado, torna-se uma noção biológica. Logo, para defender a sociedade, coloca Farhi Neto (2008), o Estado deve purificar a raça, eliminar aqueles que são considerados biologicamente inferiores, deve distinguir, separar e segregar os elementos anormais (os loucos, delinquentes, degenerados), salvaguardando assim a integridade social, ao mesmo tempo em que promove a superioridade e a pureza de uma determinada raça.

Convém frisar que o racismo, transformado em doutrina política estatal, produz não apenas a morte, o assassinato direto, mas também engloba, na compreensão de Foucault, a exposição à morte, o aumento do risco de morte para alguns ou, tão somente, o incremento da morte política, a expulsão, a rejeição. Embora a noção de racismo de Estado esteja muito atrelada à questão da purificação da raça, da guerra entre raças, é importante compreender que a tanatopolítica não se restringe a promoção da superioridade de uma raça, ainda que em alguns casos não a exclua. Dessa forma, hoje, quando o Estado é chamado a garantir a integridade social, sua atuação certamente não pode desconsiderar os princípios que estruturam a governamentalidade neoliberal e todas as questões que envolvem o problema da segurança, inclusive em âmbito global.

Como visto nesse capítulo, desde a II Guerra Mundial e, talvez de maneira mais acintosa ainda, com as intervenções levadas a efeito pelas nações desenvolvidas do Ocidente

após a queda do muro de Berlim, nota-se um número cada vez maior de mortes entre a população civil quando eclodem conflitos em diferentes partes do mundo contemporâneo. Logo, faz-se evidente que o genocídio de populações continua sendo praticado pelas mais distintas formas de governo, em diferentes Estados, desse mundo globalizado. E a morte, produzida, de centenas e milhares de indivíduos não se dá unicamente por conta dos conflitos em si. Ela também acaba sendo acarretada em função do deslocamento de uma massa populacional que busca se salvar fugindo deles, das perseguições políticas, étnicas e/ou religiosas. No mínimo, essas fugas produzem uma considerável exposição à morte, multiplicando o risco de morte para muitos desses indivíduos. E, aqui, há de se considerar, como se tentou mostrar, que o assassinato direto e/ou indireto de populações não é praticado tão somente por Estados onde prevalece o mais elevado grau de violência, Estados esfacelados, totalitários, ditatoriais. Eles são igualmente uma realidade nos Estados onde se diz predominar a democracia e a civilidade.

Sendo assim, parece evidente que a tanatopolítica, no caso da questão-problema desse estudo, vem sendo exercida pelos governos dos Estados europeus por meio de procedimentos que buscam restringir a circulação de migrantes para o território de seus países. As medidas tomadas nesse sentido, e elencadas nesse capítulo, podem ser inscritas no duplo sentido dado a segurança, por Gros (2009): elas são alguns dos meios dos quais se dispõe para que as sociedades avançadas da Europa se defendam, propiciando, em certa medida, o afastamento do perigo e buscando manter certo estado de proteção e confiança; mas elas também são uma maneira de proteger as populações europeias na qualidade de seres vivos, de reduzir os riscos de agressão a que possam estar sujeitos esses indivíduos vivos. Assim, em nome de salvaguardar a vida de suas populações, muitos governantes europeus têm optado, de modo racional e calculado, por sacrificar a vida de inúmeros indivíduos que compõem os fluxos populacionais que, atualmente, vão em direção à Europa. Contudo, é importante indicar que, no mundo contemporâneo, a segurança não apresenta apenas esse aspecto, que se enquadra na dimensão regulatória daquilo que Frédéric Gros denomina de biossegurança. Em suas análises, Gros (2012) caracteriza a biossegurança como um dos *foyers de sens* estabelecidos pelos diferentes matizes que o princípio de segurança produziu e aponta que a biossegurança, como um conjunto de mecanismos de promoção da segurança dos fluxos vitais, possui, além da dimensão regulatória, a dimensão do controle. É sobre essa dimensão da segurança no mundo contemporâneo e suas possíveis articulações com a questão dos atuais fluxos migratórios para a Europa que o próximo capítulo vai abordar.

4 NEM TANTO AS DISCIPLINAS, MAS O CONTROLE: EM QUESTÃO, A MIGRAÇÃO PARA A EUROPA

É fato que a filosofia política foucaultiana, inicialmente, está voltada às relações locais na esfera dos micropoderes manifestadas nas práticas sociais. Relações assim qualificadas, segundo Candiotto (2012), com o propósito de contrapô-las a um poder que se supõe global e unitário procedente do Estado ou da Lei. Assim, em suas primeiras reflexões sobre o poder, apontadas nos livros *Vigiar e Punir*, *História da sexualidade I: a vontade de saber*, Foucault está falando de um tipo bem específico de poder que ele chamou de disciplinar⁹³, cujo surgimento se dá, nos séculos XVII e XVIII, na Europa. Contudo, conforme fora apontado na introdução geral dessa dissertação, a concepção de relações de poder vai sofrendo deslocamentos - poder soberano, poder disciplinar, biopolítica, governo - ao longo das investigações levadas a termo pelo filósofo. No entanto, não se encontra explicitada no pensamento de Foucault a ideia do surgimento de uma sociedade de controle. Ou seja, suas pesquisas e análises não nos autorizam dizer que Foucault tenha determinado que as sociedades ocidentais estivessem se transformando em sociedades de controle. Com efeito, a pergunta que o filósofo se faz, diante da relação estreita que suas análises apontam entre regulação da população e dispositivos de segurança, é se a economia geral de poder, nas sociedades ocidentais modernas, não estaria se convertendo numa espécie de ordem da segurança. Ademais, conforme indica Senellart (2008a), ao introduzir a noção de população e com ela mostrar como técnicas disciplinares se articularam aos dispositivos de regulação, Foucault teria retificado sua hipótese anterior de uma ‘sociedade disciplinar generalizada’ e, portanto, produzido um deslocamento teórico em sua genealogia do poder, o que o levou, certamente, em suas análises sobre a governamentalidade neoliberal, sinalizar o quanto o

⁹³ As análises foucaultianas evidenciam, no decorrer dos séculos XVII e XVIII, a emergência de um conjunto de técnicas, procedimentos e instrumentos que permitem controlar, de modo pormenorizado, as operações do corpo, realizando a sujeição incessante de suas forças – majorando-as em termos econômicos, ao mesmo tempo, que as diminui em termos políticos -, impondo-lhes uma relação de docilidade-utilidade, convertendo-se em fórmula geral de dominação. Assim, toda uma atenção será dedicada: “ao corpo que se manipula, modela-se, treina-se, que obedece, responde, torna-se hábil ou cujas forças se multiplicam.” (FOUCAULT, 2013a, p. 132). Convém apontar que suas pesquisas também mostram que, a partir do século XIX, um modelo coercitivo de punição, de encarceramento se generaliza nas sociedades ocidentais modernas. Nele, a penalidade visa, sobretudo, ao controle e à reforma psicológica e moral das condutas dos indivíduos, que guardam uma relação estreita com técnicas de treinamento e procedimentos voltados para o corpo.

poder disciplinar passa a ser pouco operatório nessas mesmas sociedades, ainda que não completamente descartável.

Porém, é essencial não sustentar a ideia de que ao operar tais deslocamentos em sua analítica do poder, Foucault estaria sugerindo que uma noção substitui a outra, como se a soberania fosse substituída pelas disciplinas e estas fossem substituídas pela biopolítica e todas as noções anteriores deslocadas para o conceito de governo. Como ele mesmo afirma, em *Segurança, território, população*, não se pode pensar que exista a era do jurídico-legal, a era das disciplinas e a era da segurança. Não se trata disso, o que de fato ocorre, segundo Foucault, é uma triangulação soberania-disciplina-gestão governamental, pois para o filósofo o que se altera, principalmente, é o sistema de correlação entre as técnicas jurídico-legais, as técnicas disciplinares e as técnicas de segurança que pode levar uma dessas formas de poder a se tornar preponderante, mas isso não leva ao desaparecimento das outras.

Deleuze, contudo, num pequeno texto intitulado *Post-scriptum sobre as sociedades de controle*, afirma que Foucault teria reconhecido, em nosso futuro presente, um tipo de sociedade que predominaria em relação às sociedades disciplinares, cujo declínio se deu após a Segunda Guerra Mundial, e que Deleuze chama de sociedades de controle. A sociedade disciplinar se encontra, após a segunda metade do século XX, numa crise generalizada, constatada no colapso de suas instituições de enclausuramento - a escola, a prisão, o hospício, a família, o hospital, a fábrica - que possuíam como uma de suas características a divisão dos espaços em meio fechado. A partir desse período, vê-se instalar progressivamente nas sociedades ocidentais novas relações de poder-saber caracterizadas pelo controle contínuo e ilimitado, mutável e de curta duração. Uma sociedade em que a articulação entre as noções de biopolítica e controle se encontra estreitamente vinculada ao avanço das tecnologias informacionais contemporâneas.

Nesse sentido, o conceito de biossegurança⁹⁴ de Frédéric Gros (2012) se mostra relevante para as reflexões desse capítulo, pois, como um conjunto de técnicas securitárias que incide tanto sobre fluxos vitais quanto se estende a informações, imagens, mercadorias, ao capital, ele tem justamente como uma de suas dimensões o controle. Assim, por meio da

⁹⁴ Em *Le principe sécurité*, Gros buscou, numa perspectiva histórica, analisar a segurança como um princípio que teria produzido distintos matizes que estabeleceram quatro diferentes *foyers de sens*: a serenidade do sábio da antiguidade, o milenarismo medieval, o Estado garantidor da modernidade e a biossegurança. Nesse último *foyer de sens*, o autor privilegia como tema da segurança a continuidade de um processo vital onde se inscrevem técnicas contemporâneas de acompanhamento de fluxos; a segurança aqui se refere a um determinado indivíduo reconhecido em sua finitude biológica; o homem pensado como sujeito vivente, individualidade biológica, fluxo de vida.

caracterização dessa dimensão da biossegurança, pretende-se evidenciar os elementos que compõem e moldam uma sociedade de controle e, a partir de que técnicas, funções, aspectos essenciais se torna possível, nesse tipo de sociedade, operar certo tipo de vigilância, que já não é a mesma atrelada às disciplinas, e de condução da conduta dos indivíduos utilizando as tecnologias de informação. E, considerando-se o caso particular desse estudo, apontar como esse controle pode estar funcionando no que se refere à migração e, mais particularmente, em relação aos atuais fluxos migratórios em direção ao território europeu, com que fins as técnicas e os procedimentos, a ele associados, podem estar sendo usados pelos governos das sociedades avançadas europeias.

Gros (2012) dá uma significação precisa ao conceito de biossegurança: conjunto de dispositivos, mecanismos, técnicas de securitização dos fluxos vitais que compreende três dimensões: proteção, regulação e controle. Assim, de modo geral, um fluxo seja ele de imagens, informações, mercadorias, desde que seja protegido, controlado, regulado, estabelece um domínio da segurança. Ou seja, contemporaneamente, nas sociedades avançadas, técnicas de controle, proteção e regulação podem tomar ainda como alvos outros fluxos, além dos fluxos vitais. Assim, esse *foyer de sens* relacionado à segurança na contemporaneidade diz respeito igualmente a fluxos materiais que devem ser acompanhados, a fim de se evitar interrupções súbitas, ou então fazer incidir sobre eles uma seleção, objetivando bloquear o acesso de elementos nocivos. É oportuno indicar que a segurança dos mais diversos fluxos no mundo contemporâneo encontra-se relacionada a novos enunciados, técnicas e práticas contemporâneas que teriam como suportes câmeras de vigilância, chips de identificação por rádio frequência, biometria, GPS, etc.

Para esse filósofo, a biossegurança recobre possibilidades securitárias inéditas. Elas são menos centralizadas, hierarquizadas e totalitárias. Atualmente, tornou-se viável identificar cada indivíduo por meio de suas características e marcas biológicas (código de DNA, impressão digital, íris dos olhos, arcada dentária), pois como viventes, eles deixam em sua passagem rastros, vestígios que se configuram, na realidade, como uma assinatura impossível de ser adulterada. A vida converte-se então nesse algo por meio do qual os indivíduos se tornam infalivelmente identificáveis. Nesse sentido, a identificação de cada indivíduo é fixada por singularidades biológicas consideradas inalteráveis, vindo o corpo a se constituir para cada indivíduo como uma cifra, uma assinatura. Logo, a biossegurança, sob a dimensão do controle, caracteriza-se pela utilização de técnicas de identificação e de monitorização. E

nesse sentido, o controle teria como algumas de suas funções: identificar (quem é quem?), cruzar registros, dados (quem faz o quê?).

Como sinaliza Gros (2012), a identificação consiste no reconhecimento de um indivíduo verificando a correspondência entre esse indivíduo fisicamente determinado e um documento de identificação que contém, além de alguns dados biográficos, um traço numérico que corresponde a um dado fisiológico impossível de ser falsificado. Um exemplo clássico desse tipo de identificação se faz nas fronteiras com os passaportes biométricos. Países da União Europeia já vêm há algum tempo buscando incorporar elementos biométricos, como é o caso do reconhecimento facial, nos passaportes dos seus cidadãos, de forma a prevenir e combater atividades fraudulentas relacionadas a migrantes que não possuem autorização para permanecer em território europeu. Isso também se aplica aos esforços que tais países têm feito no sentido de melhorar o controle de suas fronteiras seja para facilitar, segundo seu discurso, a entrada de cidadãos que visitam um país da União Europeia de maneira documentada, portanto para esse bloco, de modo legal; seja para identificar as atividades ilegais, como o contrabando de migrantes, e impedir a entrada de migrantes irregulares. Contudo, a utilização de tecnologia biométrica, como medida de segurança, não tem se restringido, em alguns países desenvolvidos, aos passaportes, mas também vem sendo empregada na emissão de vistos ou de autorização de residência.

Cabe indicar que a imagem deleuziana da sociedade de controle é a de uma estrada onde os indivíduos podem transitar livre e infinitamente, mas ainda assim serem devidamente controlados, pois nessa estrada os meios de controle se multiplicam⁹⁵. Daí não ser surpresa, na atualidade, o fato dos homens viverem cercados por equipamentos de monitoramento e identificação como as câmeras de segurança privadas, chips, celulares inteligentes, escâneres, câmeras de vigilância disponíveis para os departamentos de trânsito, já que um dos aspectos que marca o controle é sua operacionalidade em meio livre, de forma contínua, através de comunicação rápida, imediata. Nesse sentido, Gros (2012) indica que a biossegurança, na dimensão do controle, possui três aspectos essenciais, dentre os quais estão a seleção e a fluidez. Portanto, o controle não se restringe tão somente a identificar, mas igualmente a selecionar, separar, excluir, distinguir os bons dos maus fluxos⁹⁶. Isso é notável não apenas em relação a objetos, mas também em relação a fluxo de pessoas, de populações. Ademais,

⁹⁵ Cf. Deleuze, 1999, p. 12.

⁹⁶ Registre-se aqui que tais características se assemelham aos dispositivos de segurança apontados por Foucault e que são inseparáveis dos domínios da biopolítica.

essas novas técnicas ligadas ao controle dão a ele novos atributos: rapidez, certeza, organização automática. Logo, possibilidade de reconhecimento rápido dos indivíduos por distintos acessos, como estações de trem, aeroportos, rodoviárias, lojas, estacionamentos; reconhecimento dos objetos com a finalidade de identificar, catalogar, selecionar, transportar, distribuir. O imediatismo desses processos possibilita a fluidez das passagens, seja de objetos, seja de pessoas, ou ainda, possibilitam a retenção dos mesmos, especialmente de pessoas cujo comportamento levante suspeita.

Desse ponto de vista, parece evidente que o controle se dê, nesse tipo de sociedade, por meio de linguagem digital, utilizando cifras – como dito anteriormente, o próprio corpo do indivíduo torna-se uma cifra passível de decodificação. Nessa sociedade, a assinatura vai sendo gradualmente substituída pela senha, cifra ou código e, sendo assim, a identificação de um indivíduo necessariamente passa por um sistema numérico. Esse sistema está presente, por exemplo, no serviço de telefonia, no cartão de crédito, no número da previdência, nas atividades financeiras, no registro o plano de saúde, etc. e é ele que autoriza, cada vez mais, estender ou limitar o acesso dos indivíduos a certos espaços tanto físicos, quanto virtuais. Assim, vê-se a dupla massa-indivíduo da sociedade disciplinar ser sucedida, na sociedade de controle, pelo “par indivíduos-cifra para extração do conhecimento e informação armazenados em um banco de dados. Os corpos, individual ou numérico, da população são substituídos por uma matéria ‘dividual’ ou cifra a ser controlada”. (TÓTORA, 2006, p. 239). O indivíduo se encontra separado de si mesmo e é lançado na massa populacional; essa massa se converte em amostras, estatísticas, dados, mercados que passarão a ser monitorados, cruzados e analisados, a fim de que padrões de comportamentos recorrentes possam ser reconhecidos. Dessa perspectiva, a cifra é um elemento fundamental nas sociedades de controle, pois como senha ou como código, ela possibilita também ao indivíduo acesso ou recusa a uma informação⁹⁷. Informação que pode ser compreendida como:

[...] um conjunto de palavras de ordem. Quando nos informam, nos dizem o que julgam que devemos crer. Em outros termos, informar é fazer circular uma palavra de ordem. [...] Não nos pedem para crer, mas para nos comportar como se crêssemos. Isso é informação, isso é comunicação; [...] O que equivale a dizer que a informação é exatamente o sistema de controle. (DELEUZE, 1999, pp. 10-11).

Essa forma de controle, que se utiliza de linguagem digital, é inseparável de certa condição que marca as sociedades contemporâneas de modo ímpar: a explosão das comunicações e a proliferação das tecnologias informacionais. Embora as novas técnicas de

⁹⁷ Cf. Deleuze, 1992, p. 2.

controle - identificação automática, rastreamento de gestos, palavras, mensagens, passagens, localização instantânea - possam causar certo receio, isso não significa que as sociedades avançadas estejam reavivando uma vigilância exaustiva, total, completa, contínua adequada para moldar comportamentos, como era a vigilância panóptica descrita por Foucault quando fez suas análises sobre o poder disciplinar. Na sociedade de controle, como aponta Costa (2004), as informações são organizadas e processadas de maneira diferente do modo como uma sociedade disciplinar o fazia e essa transformação afeta, modifica consideravelmente o modo como a vigilância passa a ser operacionalizada. Pois se na sociedade disciplinar, vigiar remetia, dentre outras questões, ao problema do deslocamento espacial dos indivíduos em lugares de confinamento, em sociedades onde a possibilidade de comunicação se ampliara extraordinariamente, onde o controle se exerce em espaço aberto, a vigilância vai passar, particularmente, pelo trânsito das informações, das comunicações, pelos fluxos de mensagens e de imagens.

Segundo as análises de Gros (2012), nas atuais sociedades avançadas, o controle, como uma das dimensões da segurança, guarda uma vinculação muito mais estreita com o global, do que com o universal ou com o total. O global não se reporta a uma lei, a um direito como é o caso do universal que, portanto, supõe sempre um horizonte jurídico e que é algo que valeria para uma comunidade, para um grupo. O global também não se refere a uma norma, como se dá com o total, em que realidades dispersas, diversificadas, diferenciadas são forçadas a se conformarem à norma por meio da aplicação de procedimentos uniformes que objetivam a produção de objetos e comportamentos em série. O controle global remete a uma rede. E ao se falar de rede global nada mais se faz do que enfatizar a dimensão reticular do próprio global. Seu paradigma são as tecnologias de informação, fundamentalmente a internet.

Deve-se chamar atenção para o fato de que com o surgimento do *World Wide Web* o problema da vigilância se modifica em forma e extensão, levando-se em consideração que as informações passam a ser estruturadas em rede e reproduzidas nos mais variados pontos da mesma. Na rede, aponta Gros (2012), o indivíduo não apenas é atravessado por fluxos (de informação, de comunicação, de imagens), mas é igualmente aquele que os redistribui, que responde a eles, que em contrapartida reage e pode modificá-los. Nesse sentido, o estabelecimento de um novo formato de vigilância tem como preocupação o modo como os indivíduos acessam informações, como se processa a dinâmica de suas comunicações com

pessoas, serviços, empresas, sistemas financeiros. Pois a forma como os indivíduos se deslocam entre informações mostra muito sobre o modo como pensam, revela como eles são capazes de associar elementos distintos ou semelhantes. Contudo, há de se considerar que tal vigilância não se volta apenas para o modo como se acessam informações, mas de certo também para o tipo de informação acessada e para que fins possíveis, haja vista que “o registro dos rastros é condizente com um modo de organização das relações sociais que requer antecipar o comportamento, identificar a probabilidade de certa conduta, construir categorias baseadas em frequências estatísticas”. (MATTELART, 2010, p. 18, tradução nossa). Nesse sentido, o conteúdo das informações acessadas pode servir para sugerir comportamentos, a partir do momento em que o trânsito pelas informações revela algo sobre os indivíduos. Aliás, essa circulação evidencia bem mais do que o indivíduo pensa, ela deixa transparecer como ele vive, o que deseja, o que lhe convém ou não, como reage frente a determinadas situações. Assim, vigiar os movimentos dos indivíduos no espaço informacional significa acompanhar, observar, monitorar os rastros que deixam na *web*. Vigiar, nesse sentido, não mais para coagir ou punir, mas para identificar comportamentos e, a partir disso, direcionar condutas por meio de técnicas e procedimentos específicos. Ou seja, vigiar para governar, no sentido abrangente que a palavra governo possui nas análises foucaultianas: um modo de ação que atua sobre as ações de outrem (sejam elas virtuais, presentes ou futuras) e não sobre o outro de maneira direta e imediata. Contudo, convém marcar que isso não significa que a coerção e, mesmo a punição, tenham se extinguido das sociedades contemporâneas.

Nisso se evidencia outro aspecto essencial da biossegurança na dimensão do controle: a transparência numérica. Ela se inscreve numa das funções do controle que é o cruzamento de dados e pode ser definida, conforme estabelece Gros (2012), por um acesso ilimitado a dados considerados privados ou confidenciais, tendo como uma de suas consequências a fragilização das barreiras da intimidade, diluição dos limites entre exterior e interior, entre privado e público, já que muitos dos atos privados dos indivíduos podem se tornar transparentes. Nas sociedades avançadas, sinaliza o mesmo autor, o anonimato torna-se uma excepcionalidade e a proteção efetiva da intimidade uma ilusão. Embora o próprio controle seja anônimo, já que ele se processa por meio de um conjunto de leitores, câmeras, escâneres distribuídos através de corredores, ruas, telefones e computadores. Nesse sentido, dar transparência a dados numéricos, significa retirá-los do espaço onde são armazenados, dar a eles visibilidade, estabelecendo correlações entre eles. Assim, os atos mais banais e cotidianos dos indivíduos - como comunicar-se, deslocar-se, comprar - deixam rastros em bancos de

dados que permanecem virtual e indeterminadamente recuperáveis e passíveis de serem difundidos amplamente. Desse modo, não é o encarceramento o que simboliza a segurança dentro do âmbito do controle, mas o rastreamento. Nesse caso, não se trata tanto de construir muros, fortalezas, mas de seguir trajetórias. O princípio de transparência transforma o indivíduo contemporâneo num ser rememorado permanentemente, pois ao cruzar bancos de dados é possível recompor seus atos, mensagens, passagens de forma integral. Contudo, isso não faz, segundo Gros (2012), surgir um registro generalizado de todos os nossos atos por parte de uma polícia totalitária. O processamento eletrônico serve, sobretudo, à definição de perfis – e um perfil é sempre revelador de condutas e comportamentos: perfil de consumidor para centros comerciais, perfil de doentes para os hospitais, perfil esportivo, perfil de profissionais para o mercado de trabalho, perfil de delinquente para a polícia, perfil daqueles que migram ou desejam migrar, etc.

Embora o controle não se traduza na instalação de uma vigilância totalitária, amplamente centralizada e hierarquizada, não se pode descartar que ele e suas novas técnicas tornem viável certo nível de espionagem generalizada dos indivíduos que tome, inclusive, uma forma centralizada. Vide o exemplo do programa americano *Échelon*⁹⁸ desenvolvido pela Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos (NSA). Trata-se de um dos mais conhecidos sistemas globais de espionagem que busca capturar e analisar todas as chamadas telefônicas, mensagens de fax, e-mail e telex enviadas de qualquer lugar do mundo. Segundo Mattelart (2010), o que impulsionou esse sistema de escuta planetária foi a Guerra Fria, uma guerra não declarada, cujo inimigo era o comunismo. O controle desse sistema está baseado na interceptação de sinais e de comunicações, na quebra de seu código tendo por finalidade chegar ao conteúdo das mensagens trocadas tanto por indivíduos, quanto por governos, organizações internacionais, organismos privados e comerciais. Logo, como indica Costa (2004), uma forma de controle que vem tendo por alvo o campo militar-diplomático, o comércio internacional, o campo científico e também o tráfico de drogas, a lavagem de dinheiro, as diferentes formas de crime organizado e, particularmente, o atual inimigo global: o terrorismo. Obviamente, tendo em vista os avanços tecnológicos desenvolvidos nas últimas décadas, o *Échelon* foi atualizado e sua plataforma de operação digital pode ser considerada a base da atual defesa cibernética dos países que compõem o acordo de sua criação. Dessa

⁹⁸ Pode-se indicar que esse sistema é um dos resultados dos conflitos desencadeados na II Guerra Mundial. Sua criação, em 1946, faz parte de um acordo (*UKUSA*) estabelecido entre EUA (Estados Unidos da América), Reino Unido, Canadá, Austrália e Nova Zelândia para estabelecer uma rede de interceptação de comunicações privadas e comerciais em nível global.

perspectiva, a vigilância opera, principalmente, monitorando, interceptando e interpretando mensagens.

Também não se pode desconsiderar o fato de que desde a virada do milênio, como aponta Costa (2004), as tecnologias de agentes inteligentes que viabilizam o mapeamento do perfil de usuários da *web* seguindo suas atividades, conhecendo seus hábitos, com a finalidade de encontrar padrões de interesse que possibilitem ao sistema oferecer antecipadamente produtos e serviços ao usuário, vêm sendo há tempos incorporadas a projetos que sustentam a ideia de um controle social permanente, como é o caso do *TIA (Total Information Awareness)*⁹⁹. A estratégia de projetos como esses é rastrear indivíduos, reunindo tanta informação quanto possível, utilizando *softwares* inteligentes e análise humana para detectar atividades potencialmente suspeitas. Trata-se da produção de uma tecnologia extraordinária para armazenar uma quantidade enorme de todo tipo de fonte de informação vindas das transações contidas em diversos bancos de dados, como os registros financeiros, de saúde, de comunicação, de viagens, etc. Com base nas informações coletadas nesses diversos bancos, torna-se viável estabelecer associações entre os dados e construir padrões comportamentais. Desse modo, é possível notar uma mutação nos procedimentos de controle das ações individuais, pois, a partir da implantação de projetos como esses, tais procedimentos estão diretamente vinculados ao reconhecimento de padrões de comportamento. E o que se almeja com a criação de tal tecnologia é construir uma visão dos padrões comportamentais de amostras da população com o intuito básico de auxiliar analistas a compreenderem e, talvez, preverem uma ação que indique futura ameaça. Num tipo de projeto desses a tendência é buscar interceptar mensagens, tendo por objetivo, não as mensagens propriamente, mas sim comportamentos suspeitos, por meio da identificação de padrões tomados como negativos. Nesse sentido, os bancos de dados devem ser compreendidos como compartimentos espalhados numa rede global e que, por armazenarem diferentes informações sobre os indivíduos, acabam por alimentar dispositivos de rastreamento e de monitoramento que podem servir para levantar o perfil daqueles que se encontram cadastrados neles, a fim de descobrir padrões comportamentais. Conclui-se, então, que as sociedades de controle combinam estratégias de interceptação de mensagens com o rastreamento de padrões comportamentais.

⁹⁹ O primeiro desses projetos foi o *TIA – Total Information Awareness* da Agência de Projetos de Pesquisa em Defesa (*DARPA*) do Departamento de Defesa Norte Americano. O *TIA* é um programa planejado para usar tecnologias que rastreiem dados relacionados a indivíduos e transações, em meios eletrônicos, objetivando encontrar padrões associados a ameaças e atividades terroristas.

E onde é possível enquadrar a questão migratória nas discussões anteriormente apontadas? Sabe-se que os consulados, portos, aeroportos e os postos de controle em fronteiras terrestres atuam no sentido de implantar certa política migratória, tornando evidente que os governos das sociedades avançadas vêm colocando cada vez mais dificuldades para que a migração regular¹⁰⁰ aconteça. Há uma tendência em aumentar o número de exigências à concessão de vistos, bem como restringir o período de permanência e a extensão de permanência do migrante. Nesse sentido, essas instituições atuam processando a separação, classificação, seleção e exclusão dos indivíduos que solicitam entrada ou permanência em determinados países, com o objetivo tanto de colocar certo limite à migração, quanto de eliminar dela o que lhes parece perigoso. Isso não se restringe àqueles que buscam migrar por questões relacionadas a trabalho, estudo/estágio, empreendimentos ou ao turismo. Todos os mecanismos e procedimentos relacionados à avaliação dos pedidos de refúgio podem ser pensados dentro dessa mesma lógica. Lembrando que sempre cabe ao migrante o esforço de provar que ele se enquadra na categoria de refugiado e que fica a cargo do país onde ele se encontra convencer-se de que seu pedido é legítimo. Assim, na esteira dessa lógica, desde 2015, tomou-se como medida governamental somente dar autorização para cruzar a fronteira com a Macedônia os sírios, afegãos e iraquianos considerados como potenciais refugiados. Indivíduos vindos de outras nações são impedidos de atravessarem a fronteira, pois são considerados migrantes econômicos. Também sob essa perspectiva, a União Europeia vem prestando apoio à Grécia e a Itália para estabelecer centros de registro com o objetivo de prestar apoio aos governos desses países para gerir melhor os fluxos migratórios. Para tanto, foram enviados a esses países peritos dos Estados-membros do bloco europeu para ajudar a selecionar, identificar e registrar os indivíduos que a essas nações chegam.

Ora, as dificuldades colocadas à migração regular têm caminhado num crescente e isso denota a necessidade que as sociedades avançadas vêm tendo de ampliar o controle sobre o deslocamento humano. Sendo isso então uma constatação, talvez seja pertinente pensar que as instituições, que os aparatos estatais (ou outros que a ele possam estar vinculados, inclusive empresas privadas) responsáveis por avaliarem a concessão de entrada e permanência nas sociedades avançadas possam estar lançando mão de técnicas de rastreamento e cruzamento de dados, de monitoramento e interpretação de mensagens para levantarem informações sobre

¹⁰⁰ “Migração que ocorre por vias legais reconhecidas”. Definição retirada do Glossário sobre migração da Organização Internacional para as Migrações, 2009, p. 43. Disponível em <<https://www.acm.gov.pt/documents/10181/65144/Gloss%C3%A1rio.pdf/b66532b2-8eb6-497d-b24d-6a92dadfee7b>>. Acesso em: 20/11/2018.

aqueles que desejam migrar e sobre aqueles que solicitam asilo. Dados, mensagens e informações que podem estar disponíveis em espaços de armazenamento em organizações das mais distintas naturezas e na rede global, aos quais tais organismos têm acesso, especialmente se o caso em análise levantar desconfiança. Dessa maneira, talvez não seja tão inadequado pensar que outros meios, além dos documentos que os indivíduos obrigatoriamente devem apresentar quando se propõem a migrar, possam estar sendo utilizados para se obter informações decorrentes de suas diversas ações - tais como chamadas telefônicas, operações financeiras, uso de cartão de crédito, acesso a redes sociais e a sites, uso de determinados serviços, incluindo o de transporte e de agências de viagem, trânsito por quais países - e, com isso, monitorar seus rastros e levantar dados que sejam importantes para perfilar sua conduta, seu comportamento, vasculhando sua intimidade, invadindo sua privacidade, a fim de realizar uma avaliação mais segura quanto à pertinência de seu deslocamento e de sua solicitação de permanência. Portanto, controle incidindo sobre o deslocamento humano e, um dos aspectos essenciais desse controle, é a seleção, sendo ela mesma indissociável de outras funções do próprio controle: separação, distinção, classificação e exclusão. Com isso já se está indicando quem e quantos estarão autorizados a se deslocarem, quem e quantos receberão refúgio nas sociedades avançadas da Europa. Ademais, talvez seja interessante cogitar que quanto mais os países avançados restringem as possibilidades dos indivíduos migrarem regularmente, maiores se tornam as chances de migrarem de forma irregular - especialmente aqueles que procuram sair de seus países por motivo de guerra, miséria, perseguições, violência generalizada -, recorrendo, até mesmo, ao contrabando de migrantes, crime que essas nações dizem se empenharem tanto em combater.

Embora se saiba que a crescente dificuldade erguida à migração regular e, em certa medida, a demora em conceder asilo e mesmo a grande resistência de alguns países em atender às solicitações de refúgio não estejam correlacionadas unicamente ao problema do terrorismo, ele é um elemento importante que perpassa e molda igualmente as atuais políticas migratórias vigentes em sociedades avançadas. Sendo assim, a título de exemplo cabe o texto abaixo com o intuito de sinalizar as estratégias de controle das quais se tem feito uso para restringir o deslocamento humano em direção às sociedades avançadas do Ocidente.

[...] Em nome da luta contra o terrorismo, multiplicaram-se as interceptações dos fluxos de comunicação e circulação de pessoas, bens e mensagens que definem a sociedade liberal. Expansão dos alvos dos sistemas de escutas nacionais e internacionais e prolongamento do período de conservação dos dados coletados sobre os indivíduos, globalização do passaporte biométrico, criação de arquivos de passageiros aéreos, troca de arquivos entre forças de segurança, reforço das

condições de concessão de vistos, dispositivo secreto para monitoramento de transações financeiras, confiabilidade da cadeia logística do transporte marítimo e aéreo, sofisticação crescente das revistas nos aeroportos, etc. (MATTELART, 2010, p. 19, tradução nossa).

Certamente, todo esse tipo de estratégia se inscreve dentro da articulação entre liberdade, estímulo ao medo e segurança¹⁰¹, cuja lógica se instalou nas sociedades ocidentais desde o surgimento do governamentalidade liberal. Dessa forma, desde o momento em que as sociedades ocidentais passaram ao incremento da gestão da vida cada vez mais os indivíduos são levados a acreditarem que estarão mais seguros ao estarem mais controlados; quanto mais demandam por segurança, mais controlados são, mais constrangimentos sofre sua liberdade. Portanto, não se pode desprezar o papel desempenhado pelas tecnologias de informação e comunicação, no mundo contemporâneo, já que elas dão origem a novas formas de interlocução, de ampliação e restrição de liberdade, de vigilância e gestão da população.

Em nome da proteção do núcleo vital da população tem-se a relativização das liberdades públicas e direitos individuais. [...] em troca da promessa de segurança, é exigido dos indivíduos que sejam vigiados dia após dia, que seus dados estejam à mercê do controle estatal, que consintam com as políticas securitárias de prevenção de riscos e sua burocracia, mesmo que os números e a intensidade destes riscos não correspondam à realidade. (CANDIOTTO, 2018, p. 483)

Isso não quer dizer, como indica Gros (2012), que com o controle instala-se uma democracia totalitária, ainda que os rastros deixados pelos indivíduos em bancos de dados, a memória de seus atos e de suas comunicações individuais tendam a ficar, permanentemente, conservados e reatualizados e estejam acessíveis às demandas judiciais e mesmo às policiais. Contudo, não restam dúvidas de que as novas técnicas de controle aceleram tanto os meios de alimentar os registros policiais, quanto à rapidez com que se possam transmitir suas informações. De fato, afirma o filósofo, as formas contemporâneas de controle são muito mais democráticas, reticulares, participativas e privatizadas. Na realidade, contemporaneamente, a polícia tem menos necessidade de obter informações por meio da espionagem secreta dos indivíduos, do que acessando as redes sociais dos indivíduos onde esses, de modo espontâneo, expõem suas preocupações, suas fotos, suas relações, seus interesses, suas ideias e como empregam seu tempo.

De acordo com Castelo Branco (2016), uma vida controlada não significa apenas o monitoramento dos indivíduos em espaços públicos ou na rede global. Essa é apenas uma parte do controle social. A gestão da vida, individual e coletiva, é igualmente feita por numerosas formas de saberes e suas instituições correspondentes que invadem a vida privada

¹⁰¹ Essa articulação foi apresentada no capítulo II dessa dissertação.

dos indivíduos, das famílias lançando mão de profissionais vinculados a esses saberes e instituições (educadores, médicos, psicólogos, advogados, juízes, assistente sociais, agentes de segurança, etc.), que buscam obter informações, reunindo-as em bancos de dados onde estarão disponíveis não somente para o Estado, seus dirigentes, seus funcionários, burocratas agirem sobre a realidade governada, mas também para empresas, Organizações Não Governamentais. Talvez seja relevante considerar que, atualmente, o controle social é exercido de maneira generalizada e multilateral. Nesse sentido, presume-se que os campos de detenção¹⁰² destinados a migrantes irregulares¹⁰³ na Europa, bem como a FRONTEX, para citar apenas dois exemplos, sejam instituições onde se processa a coleta de informações sobre estas figuras que se deslocam, sobre suas motivações, suas estratégias, suas rotas, suas expectativas, proporcionando, assim, a produção de conhecimento relativo à migração. Saber sobre essas figuras é uma estratégia importante para processar a classificação dos fluxos, dos comportamentos e dos sujeitos, transformar dados e informações em conhecimento e, assim, instrumentalizar as práticas de governo neoliberais enquanto ações refletidas, calculadas, avaliadas que serão posteriormente dirigidas a esses mesmos sujeitos.

Como visto, vive-se em sociedades preponderantemente reticulares e interconectadas em que a passagem de comandos se faz de modo muito mais rápida, quando comparada com os suportes rígidos e fixos de sistemas de comunicação precedentes. Portanto, tais suportes, como já mencionado, são compreendidos como canais onde o controle social é exercido, mas também são mecanismos que o propagam, o multiplicam; eles possibilitam rastrear, monitorar espaços e fluxos. Dessa forma, a atividade de modulação constante dos mais variados fluxos sociais aparece como algo essencial nas sociedades contemporâneas. Conforme mencionado inicialmente nessa seção, a respeito do que Gros chama de *foyer de sens* da segurança contemporânea, é preciso controlar, proteger e regular os mais diferentes e variados fluxos existentes nas sociedades avançadas, seja o fluxo financeiro internacional, o fluxo de bens e mercadorias, de trabalhadores, de transportes, de populações, seja reativando permanentemente o consumo para regular o fluxo das necessidades e do desejo ou ainda

¹⁰² Estes campos de detenção de migrantes se encontram situados em países da União Europeia (UE), em países candidatos à adesão à UE, nos elegíveis para a Política Europeia de Vizinhança (PEV) ou mesmo nos Estados que colaboram com a política europeia de migração.

¹⁰³ “Alguém que, devido a uma entrada ilegal ou um visto fora do prazo de validade, não tem estatuto legal no país de trânsito ou de acolhimento. O termo aplica-se ao migrante que infringe as normas de admissão de um país e a qualquer outra pessoa não autorizada a permanecer no país de acolhimento [...]”. Definição retirada do Glossário sobre migração da Organização Internacional para as Migrações, 2009, p. 45. Disponível em <<https://www.acm.gov.pt/documents/10181/65144/Gloss%C3%A1rio.pdf/b66532b2-8eb6-497d-b24d-6a92dadfee7b>> Acesso em: 20/11/2018.

ampliando os fluxos de comunicação e informação. Certamente nada disso pode ser pensado fora dos marcos do capitalismo contemporâneo. Todo esse aparato cibernético não se apresenta somente como evolução tecnológica, ele opera uma transformação importante no capitalismo.

Não é uma evolução tecnológica sem ser, mais profundamente, uma mutação do capitalismo. [...] atualmente o capitalismo não é mais dirigido para a produção, relegada com frequência à periferia do Terceiro Mundo [...]. Não compra mais matéria-prima e já não vende produtos acabados: compra produtos acabados, ou monta peças destacadas. O que ele quer vender são serviços, e o que quer comprar são ações. Já não é um capitalismo dirigido para a produção, mas para o produto, isto é, para a venda ou para o mercado. Por isso ele é essencialmente dispersivo, e a fábrica cedeu lugar à empresa. (DELEUZE, 1992, p. 221).

Certamente, as alterações produzidas pelos avanços tecnológicos no capitalismo também afetaram e transformaram de modo global o mundo do trabalho, aguçando ainda mais a concorrência e estimulando a desigualdade entre indivíduos. E uma dessas mudanças foi a substituição do trabalhador por máquinas. Contudo, essa dinâmica também pode ser pensada tomando como base certos pontos das análises foucaultianas sobre a governamentalidade neoliberal, tanto em sua configuração alemã, quanto em sua versão americana. Para a política neoliberal sempre foi um desafio, além de um aspecto decisivo, a generalização tanto quanto possível da forma empresa por todo tecido social. Logo, uma sociedade regulada com base na economia de mercado é uma sociedade sujeita à dinâmica da concorrência, uma sociedade empresarial, uma sociedade onde o *homo oeconomicus* passa a se constituir sob o signo da empresa. Trata-se, portanto, de fazer com que o mercado, a concorrência e, conseqüentemente, a empresa tenham o poder de dar forma à sociedade, devendo o Estado “produzir as condições para que todos os agentes sociais passem a funcionar como agentes econômicos, como empresas, num ambiente de concorrência, em que o jogo estratégico persiga a lógica empresarial”. (FARHI NETO, 2008, p. 58). Contudo, o neoliberalismo norte-americano vai mais longe: ele transforma o trabalhador em empresário de si mesmo, ele é para si próprio capital, produtor, fonte de renda e adota a racionalidade do mercado, a racionalidade econômica como princípio do qual se parte para explicar as relações sociais e os comportamentos individuais. Sob tal ângulo, aponta Hamann (2012), pode-se observar o sucesso da estratégia neoliberal em imprimir valores de mercado em cada aspecto da vida social e deslocar a responsabilidade de fracassar ou ser bem sucedido para o indivíduo. Dessa maneira, muitos dos problemas concebidos como sociais e políticos, como por exemplo, desemprego, pobreza, falta de moradia passaram a ser vistos como questões privadas.

Diante do exposto, é presumível que concorrência e desigualdade caminham juntas no neoliberalismo, e que a competição, entre essas unidades empresariais em que se transformaram os indivíduos, é crescentemente incentivada. Conforme sinalizara Deleuze (1992, p. 220), “a empresa introduz o tempo todo uma rivalidade inextinguível como a emulação, excelente motivação que contrapõe os indivíduos entre si e atravessa cada um, [...]”. Assim, pode-se imaginar o quanto toda essa lógica impregna a forma como os governos das sociedades avançadas (e o caso aqui, em questão, são os governos dos Estados europeus) tratam a questão migratória, pois de fato, estrangeiro desejável ou é turista (quando muito) ou é trabalhador que esteja na condição de ser explorado e essa condição quem determina é o mercado dessas sociedades. Como bem caracterizou Foucault (2013, p. 287), os países economicamente desenvolvidos, em parte por conta dos avanços tecnológicos introduzidos no mundo do trabalho, necessitam cada vez menos de determinado tipo de mão de obra que antes era suprida permitindo-se a entrada de migrantes do “Terceiro Mundo” e dos “países em via de desenvolvimento” que buscavam emprego naqueles países. Como aconteceu após a II Guerra Mundial, quando foi necessário erguer a economia do continente europeu arrasado pela guerra, mostrou-se interessante para o mercado, para a economia das nações europeias que seus governos admitissem trabalhadores estrangeiros. Eles foram colocados em postos, nas indústrias, direcionados a trabalhos que não exigiam uma boa qualificação, com salários reduzidos, geralmente não existindo vínculos empregatícios, uma vez que eram considerados trabalhos sazonais. Esses migrantes eram empregados em atividades e executavam tarefas que os trabalhadores europeus se recusavam a desenvolver. Porém, em momentos de crise econômica, quando o desemprego se torna uma tônica, a tendência dos governos dos países desenvolvidos é fazer vigorar medidas de restrição quanto àqueles que migram buscando trabalho e melhores condições de vida, os chamados migrantes econômicos. Nesse momento, isso não está sendo diferente na Europa, que além de enfrentar a crise em que o capitalismo global mergulhou desde 2008, tem se defrontado com a chegada de um número importante de migrantes, nem todos trabalhadores desqualificados profissionalmente, já que entre eles existem muitos professores, médicos, engenheiros, especialistas em informática, especialmente os migrantes vindos da Síria. A leitura, quanto a esses migrantes, é que sua presença em território europeu acirra a concorrência com os trabalhadores locais, pois em geral esses migrantes aceitam menores salários, condições precárias de trabalho e isso pode levar ao aumento do desemprego entre os trabalhadores europeus.

Como afirmou Deleuze, na citação alguns parágrafos acima, o capitalismo contemporâneo tem se voltado para a venda ou para o mercado e isso parece trazer consigo o estabelecimento de uma relação complexa entre consumo, tecnologia informacional e controle. Nesse sentido, pode-se vislumbrar, no capitalismo contemporâneo, a tendência de fracionar a população em segmentos de consumidores estabelecidos segundo interesses do mercado, tendo em vista a prevalência de transformar desejos e necessidades individuais em mercadorias, em objetos para consumo. Aqui a maquinaria formada pela opinião, pelo marketing, pela publicidade desempenha um papel estratégico enquanto mecanismo de controle social, que certamente também lança mão de tecnologias inteligentes para rastrear perfis buscando encontrar padrões de interesse que viabilizem a oferta antecipada de produtos e serviços aos consumidores. Segundo Castelo Branco (2016, p. 40), nas sociedades contemporâneas, parece que tudo – dinheiro, celulares, internet, cartão de crédito, gerentes, publicitários - transforma os consumidores em meros serviçais. “Tudo está facilitado, controlado, documentado, e pode ser posto à disposição da máquina capitalista. O consumidor é marionete do sistema financeiro”. Dessa perspectiva, o consumismo e a inovação tecnológica se tornaram elementos de sustentação das sociedades de controle e como bem indicou Deleuze (1992), o tipo de indivíduo predominante nessas sociedades é o endividado, e não mais o confinado. Mas sociedades como essas, segundo o mesmo filósofo, não produzem só o endividado, elas vêm mantendo de forma persistente três quartos da humanidade na condição de extrema pobreza: expropriados demais para a dívida e numerosos demais para o encarceramento. Sendo assim, mais cedo ou mais tarde, seja de que maneira for, o controle, afirma Deleuze (1992), deverá se confrontar não apenas com a dissipação das fronteiras, mas igualmente com o crescimento exponencial dos guetos e favelas e, junte-se a isso, a tendência no aumento dos fluxos migratórios.

No capitalismo só uma coisa é universal, o mercado. Não existe Estado universal, justamente porque existe um mercado universal cujas sedes são os Estados, as Bolsas. Ora, ele não é universalizante, homogeneizante, é uma fantástica fabricação de riqueza e de miséria. Os direitos do homem não nos obrigam a abençoar as “alegrias” do capitalismo liberal do qual eles participam ativamente. Não há Estado democrático que não esteja totalmente comprometido nesta fabricação da miséria humana. (DELEUZE, 2000, p. 3)

E quando alguns desses miseráveis se põem em marcha pelo mundo, é preciso restringir-lhes a circulação, seja aglutinando essa multiplicidade em campos de refugiados, que em sua maioria estão localizados em países em desenvolvimento, ou em centros de acolhimento, enquanto aguardam a avaliação de seus pedidos de asilo, como tem ocorrido em alguns países da União Europeia, seja trancafiando alguns deles em campos de detenção, no

caso dos chamados migrantes irregulares. E embora, nas sociedades contemporâneas, os modos de encarceramento não se mostrem mais tão necessários, nem os mais eficientes para gerirem os indivíduos e a vida em geral, não se pode afirmar que essas instituições de confinamento foram totalmente descartadas ou que delas não se possa lançar mão atribuindo-lhes outras funções. Na realidade, “existe todo tipo de resquício de sociedades disciplinares, que persistirão por anos a fio”, como parecem atestar os vários campos de detenção destinados a estrangeiros que entram de modo irregular nos países europeus. (DELEUZE, 1999, p. 11). No entanto, talvez seja possível dizer que esses modos de enclausuramento, ao menos pensando aqui nos casos dos campos de detenção de migrantes¹⁰⁴, estariam respondendo a outra lógica que não a mesma lógica de um poder disciplinador como aquele descrito por Foucault em *Vigiar e punir*. Pensa-se que o objetivo dessas detenções não seja produzir corpos submissos, dóceis; não se trata de punir processando o adestramento do corpo para imprimir traços no comportamento dos indivíduos sob a forma de hábitos. O que não significa dizer que nessas instituições as punições não ocorram e ou que por meio delas não se almeje “respostas comportamentais sistemáticas, economicamente lucrativas e politicamente úteis”. (CANDIOTTO, 2018, p. 476).

Certamente, como bem afirma o autor anteriormente citado, essa tecnologia de adestramento foi reconfigurada no interior dos dispositivos de segurança, existindo, portanto, todo um conjunto complexo de correlações entre dispositivos de regulação e tecnologias disciplinares no mundo onde prevalece a governamentalidade como forma de poder. Por meio da correlação entre tais técnicas, continua Candiotto (2018), é possível vislumbrar que a regulação da delinquência tem como argumento político a manutenção da ordem e como prática de governo a produção do “indivíduo perigoso”. A produção desse indivíduo perigoso não se restringe à delinquência, pois os discursos e práticas dos governos dos Estados vinculados à União Europeia e de outros atores do campo político, econômico e da segurança desses países apontam do mesmo modo o estrangeiro como um sujeito que também coloca em risco suas populações do ponto de vista cultural, político e econômico. Ele é aquele que vem roubar os empregos dos europeus, que vem fazer diminuir seus salários em função da concorrência, que com seus tradições e hábitos pode comprometer os valores culturais

¹⁰⁴ Embora esses campos estejam essencialmente atrelados à segurança, vinculados à criminalidade, pensa-se que eles também se inserem numa lógica de ordenamento do meio, já que, por meio deles, é possível gerir a circulação, separando nela o que não é bom, o que é perigoso. Ademais, eles permanecem sendo instrumentos proveitosos tanto do ponto de vista político, quanto econômico.

européus, ele é o que vem ameaçar a ordem política, coloca em risco, inclusive, a segurança físico-biológica dos europeus.

Desse ponto de vista, acredita-se que os campos de detenção de migrantes funcionem como instrumentos de regulação da circulação de estrangeiros indocumentados rumo ao ou em território europeu e acabam possibilitando o regresso reforçado ao país de origem desses que não são bem-vindos. Além disso, a prisão de tais migrantes atua no sentido de persuasão, transmitindo, aos que por ventura pretendam migrar de forma irregular, a mensagem de que receberão o mesmo tratamento – serão vistos e mantidos como criminosos. Portanto, tentativa de desestimular os indivíduos a migrarem. E talvez se possa indicar uma terceira função para esses campos de detenção: ela guarda relação com ideia de futuro - vinculada às discussões foucaultianas sobre os dispositivos de segurança-, de levar em conta o que pode acontecer, procurando minimizar riscos e inconvenientes, já que viver na ilegalidade, na clandestinidade expõe o migrante não documentado as piores condições de vida, sendo muitas vezes submetidos a condições de trabalho extremamente degradantes, com baixíssimos salários – o que alimenta todo um mercado negro de aquisição de mão de obra. Sem considerar que, com isso, esses migrantes estão mais suscetíveis a serem aliciados por todo um conjunto de práticas criminosas, tais como: trabalho infantil, exploração sexual, tráfico de pessoas, de drogas, trabalho escravo, etc. Estar mais suscetível não faz deles, necessariamente, criminosos. Contudo, sabe-se que, em nome da proteção dada às populações europeias, “regula-se e vulnera-se outra população, expondo-a social e politicamente ao risco, transformando-a assim em uma população perigosa”. (CANDIOTTO, 2018, p. 480).

Nesse sentido, vê-se que a ilegalidade atribuída à migração define o migrante como criminoso e nesse sentido, demarca a relação que passa a ter com o seu local de destino (o meio). Esse que chega não estava até então no interior dessa sociedade a qual se destinou e, portanto, de onde ele veio, talvez fosse definido de outra forma que não como criminoso. Ou seja, independente de quem era em seu país de origem, ao entrar de modo irregular num país europeu se torna um criminoso. Essa tendência de criminalizar a migração e, inevitavelmente, o migrante relaciona-se com o que Candiotta (2018) identifica como sendo uma das formas de “constituição do sujeito pelo medo”, que tem por objetivo infundir o medo na população, alastra o medo por todo corpo social. Assim, tudo indica que a detenção dos migrantes irregulares é mais uma dentre outras medidas securitárias levadas a termo pelos governantes europeus na tentativa de restringir o número e a circulação de migrantes em seu território. E embora se torne cada vez mais evidente que as sociedades contemporâneas têm sido

incapazes, se essa é a palavra – já que, para Foucault, a fabricação de tipos penais é política e economicamente útil às sociedades ocidentais¹⁰⁵ - de frear o crescimento de condutas criminosas, especialmente, mas não unicamente, as de âmbito transnacional (contrabando de migrantes, tráfico de pessoas, de drogas ilícitas), de fato, ainda que tais condutas tragam muitos inconvenientes para diferentes sociedades desse mundo global, elas certamente também fazem a roda do mercado mundial girar. O crime organizado é um negócio altamente lucrativo, a título de exemplo, tome-se o contrabando de migrantes que movimentam, anualmente, nas rotas em direção à Europa e à América do Norte sete bilhões de dólares¹⁰⁶.

Retome-se aqui a discussão sobre a questão do consumismo nas sociedades contemporâneas. De certo que, atualmente, os indivíduos são estimulados a um consumismo desenfreado de bens, mercadorias, produtos, serviços, tecnologias. Contudo, não é apenas isso o que se consome. Atrelados ou não aos produtos e mercadorias, as pessoas consomem cotidianamente imagens, informações e isso significa comprar a ideia de um determinado estilo de vida. Como já fora mencionado parágrafos acima, ao transitar pelas informações, ou mesmo por imagens, os indivíduos sempre acabam revelando algo de si mesmos: o que pensam, como vivem, o que desejam, o que lhes parece ou não conveniente, como se comportam diante de certas situações. Aqui é importante lembrar mais uma vez: uma informação é um conjunto de palavras de ordem. Assim, “quando nos informam, nos dizem o que julgam que devemos crer. [...]. Ou nem mesmo crer, mas fazer como se acreditássemos. Não nos pedem para crer, mas para nos comportar como se crêssemos”. (DELEUZE, 1999, p. 10-11). Nesse sentido, não se deve ignorar a dimensão simbólica que atravessa, atualmente, toda estratégia de indução ao consumo e que trabalha a favor de uma sedução que persistentemente conduz os indivíduos ao engajamento em certo modo de viver. Com isso, é possível afirmar que a coerção não é o meio mais vantajoso do qual o controle possa fazer uso; sua estratégia essencial é seduzir e para responder a essa sedução, liberdade é fundamental.

É fato que as sociedades ocidentais avançadas comunicam – pode-se dizer, vendem - para o mundo (via satélite, cinema, internet, TV, jornais, revistas, livros, redes sociais) imagens, informações de sua cultura, sua civilidade, seu estilo de vida e tudo aquilo que elas parecem proporcionar aos indivíduos incluídos nela. Nesse sentido, o acesso a uma dada

¹⁰⁵ Michel Foucault: *La torture, c'est la raison*. Entrevista com K. Boesers. Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault139.html>>. Acesso em 05/06/19. Tradução nossa.

¹⁰⁶ Dados retirados de: Tráfico de migrantes: 40 mil mortos desde 2000, Radis – ENSP/FIOCRUZ, p. 07.

realidade, especialmente quando estetizada, tende povoar a mente dos indivíduos, que se encontram numa situação absolutamente diversa daquela que é apresentada por essa realidade acessada, de desejo, sonhos, crenças. Dessa perspectiva, não parece descabido que indivíduos que passam por situações de extrema vulnerabilidade (seja por pobreza, seja por guerra, por perseguição, violação de direitos, etc.) anseiem, ainda que correndo muitos riscos, buscar uma vida melhor nesses lugares que dizem ser possível às pessoas viverem uma vida satisfatória. Anseiam ser acolhidos, anseiam recomeçar, anseiam que a resposta, a ser dada à ideia que alimentaram, seja positiva. Anseiam que ao se comportarem como se cressem, sua crença pudesse se tornar realidade. Sendo assim, parece não haver incompatibilidade entre um mundo interconectado, global, onde os dispositivos de controle nutrem a ideia de que as fronteiras territoriais e culturais entre nações estão sendo diluídas, e o alargamento do horizonte do migrante, que tende a se limitar cada vez menos à cidade ou nação mais próxima, ou à capital de seu país de origem. Seu horizonte passa a ser o mundo – vislumbrado no cinema, na televisão, nos mais diferentes canais e acessos da internet. Vive-se num mundo globalizado em que a diluição das fronteiras muda parâmetros e acena com possibilidades de mudança, amplia o universo de informações, estimula o consumo, gera sonhos e, finalmente, cria expectativas de uma vida melhor, fazendo entrever, pelo menos virtualmente para muitos, a oportunidade de desfrutar de uma vida mais digna em países ocidentais desenvolvidos.

Dessa perspectiva, parece importante tomar a migração como um fenômeno que, pelas particularidades que o caracterizam, não tem como ser barrado, especialmente quando se toma em consideração uma governamentalidade do tipo neoliberal em que a questão da liberdade é absolutamente capital. Sendo assim, o ponto fundamental é gerir a migração, a partir do controle dos fluxos. E isso vai se dar de diversas formas, a depender de contextos históricos, políticos, sociais e econômicos específicos. Mas, após a ampliação da comunicação e do desenvolvimento vertiginoso das tecnologias de informação e de sua difusão, certamente para regular o deslocamento humano não se poderá deixar de lançar mão dos aparatos tecnológicos vinculados ao controle.

Concluindo...

De certo que as sociedades contemporâneas não são sociedades disciplinares, mas a crise dessas últimas, não significa que seus dispositivos desapareceram por completo. Com efeito, os espaços em meio fechado, que a definiam, ganham com os dispositivos de segurança toda uma nova configuração e continuam sendo úteis à governamentalidade

neoliberal, como se pode ver com os campos de detenção europeus destinados a migrantes irregulares. Assim, as sociedades que caracterizam esse momento atual são as sociedades de controle. Aquilo que as marca de modo bem singular é o avanço extraordinário das tecnologias informacionais e a forma como elas permeiam a vida cotidiana dos indivíduos, grupos, populações, estando presente nas relações que os indivíduos estabelecem consigo mesmos, com outros homens e com o mundo que os cerca: mundo real, natural, virtual.

Nas sociedades contemporâneas, uma das formas de se promover a segurança é por meio do controle. Segundo Gros (2012), essa forma de segurança (biossegurança) se reveste de possibilidades securitárias inéditas, justamente porque, na dimensão do controle, ela se encontra estreitamente articulada a novos instrumentos como: câmeras de vigilância, chips de identificação por rádio frequência, biometria, GPS, tecnologia biométrica, celulares inteligentes, escâneres, etc. Tais suportes são importantes canais por meio do qual o controle social é efetuado; eles tornam a segurança possível recorrendo a um tipo de vigilância que se dirige tanto aos espaços, quanto aos distintos fluxos que fazem parte dessas sociedades: fluxos de viventes, de mercadoria, de capital, de informações, de imagens, de mensagens. A linguagem digital é algo que caracteriza esses instrumentos e ela é indissociável da explosão das comunicações e da proliferação das tecnologias informacionais. Nesse sentido, o tipo de vigilância presente nas sociedades de controle passa fundamentalmente pelo trânsito das informações, das comunicações, pelos fluxos de mensagens, imagens. Logo, vigiar, num espaço informacional, é acompanhar, observar, monitorar os rastros que os indivíduos deixam na *web*, cujo advento alterou em forma e extensão o problema da vigilância.

Deve-se chamar atenção para o fato de que o controle tem por funções identificar, cruzar dados, selecionar, separar, excluir, distinguir os bons dos maus fluxos e a segurança, dentro do âmbito do controle, remete ao rastreamento e ao monitoramento de dados e informações, objetivando identificar padrões comportamentais. Numa sociedade de controle, vigiar possibilita o reconhecimento de padrões comportamentais e, a partir dele, poder direcionar condutas por meio de mecanismos específicos. Desse ponto de vista, as tecnologias de informação e comunicação fazem surgir novas modalidades de interlocução, de ampliação e restrição de liberdade, de circulação, de deslocamento, conseqüentemente também de vigilância e gestão da população. Logo, é admissível cogitar que todo esse aparato tecnológico existente nas sociedades contemporânea esteja sendo usado para restringir fluxos de migrantes para as sociedades avançadas. É pouco provável que eles não estejam sendo utilizados para classificar, separar, selecionar, excluir aqueles que chegaram ao território

européu nos atuais fluxos migratórios. Não seria também de se espantar que esses suportes tecnológicos estejam, no caso da migração, sendo usados para identificar padrões comportamentais e que, a partir daquilo que as sociedades avançadas considerem como comportamento suspeito, como comportamento que coloca em risco suas populações, certas estratégias estejam sendo usadas para promover o cerceamento de liberdades. Liberdade que num mundo globalizado, num mundo aparentemente sem fronteiras, soou como uma grande promessa, especialmente quando se pensa em circular, deslocar-se por esse mundo sem tantas barreiras.

Sendo assim, parece plausível pensar que o monitoramento, o rastreamento, a linguagem digital, as senhas, cifras, as tecnologias informacionais, a transparência de dados numéricos, as técnicas de cruzamento de dados, os sistemas de escuta, as tecnologias de agentes inteligentes podem ser tomados como instrumentos que potencializam uma forma específica de poder que se exerce sobre os homens. Uma forma de exercício do poder que, nas sociedades contemporâneas, tornou-se mais disperso e difuso. Os diversos mecanismos pelos quais ele se exerce são anônimos, disseminados, flexíveis. Esse poder, como aponta Pelbart (2007), ingressou em todos os domínios da existência humana, mobilizando-os completamente e colocando-os para agir. Dessa forma, esse poder atinge diretamente a maneira como os indivíduos percebem, sentem, pensam, desejam e até mesmo como criam. Essa forma de poder tem se colocado, de modo cada vez mais intenso, como tarefa fundamental fazer a gestão da vida em todas as suas dimensões. Ele opera por meio da incitação, do reforço, de certa forma de vigilância, objetivando o incremento das forças vitais que sujeita. Uma modalidade de poder que, como afirma o mesmo autor, tendo sido capaz de chegar tão fundo no cerne da subjetividade e da vida, tem levado os próprios indivíduos a se encarregarem de administrar o autocontrole e nela o próprio desejo já se encontra totalmente capturado. Tal poder, portanto, não pode se limitar tão somente à contenção das massas, à construção de muros dividindo cidades, à retenção financeira para conter o consumo. Ao contrário, ele não barra, não tende a impedir, e quando utiliza a coação, é almejando se encarregar da vida para intensificá-la, potencializá-la.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tarefa de desenvolver uma pesquisa poderia ser comparada com uma jornada, uma jornada que se acredita valer a pena ser feita, ainda que ela não se mostre nada fácil. E ao se propor empreender essa jornada, é imprescindível se munir de alguns aparatos: o objeto a ser estudado, sem o qual a jornada nem mesmo se inicia; as ideias norteadoras que permitem, ao mesmo tempo, olhar para o objeto de uma determinada perspectiva, bem como sinalizam, de alguma forma, os lugares aonde chegar; esses lugares estariam retratados nos objetivos almejados. Mas além desses elementos, é fundamental se ter ferramentas para essa jornada e essas ferramentas são os conceitos e a metodologia empregados. Eles instrumentalizam aquele que empreende a jornada para lidar com seu objeto na busca de alcançar os lugares almejados, confrontando e testando aquilo que se tomou por norteador.

Sendo assim, com esse estudo-jornada não poderia ser diferente. Porém, nessa conclusão, não se pretende retomar todos esses aparatos, mas apenas evocar alguns com a finalidade de destacar o que fora considerado os pontos-chave das discussões levantadas nesse trabalho. Dessa forma, os atuais fluxos migratórios em direção à Europa foram aqui tomados como objeto. Mas a análise desse objeto implicou, necessariamente, sua articulação com as respostas que lhe têm sido dadas pelos governos dos Estados europeus, o que conduziu, certamente, às discussões sobre o tipo de relações de poder que as conformam, atravessam, moldam. Logo, as reflexões dessa dissertação tiveram, de forma bem abrangente, a intenção de responder: qual é o alvo, quais são os instrumentos e os objetivos das intervenções dos governos dos Estados europeus, e mesmo da União Europeia, quando se trata de enfrentar a migração em direção ao território europeu. Para empreender as discussões, nesse sentido, contou-se com importantes contribuições da filosofia política contemporânea, particularmente, a foucaultiana, partindo, conseqüentemente, da noção de poder desse filósofo e elegendo como ferramentas teóricas operatórias os seguintes conceitos e noções elaborados em seu período genealógico: biopolítica, racismo de Estado/tanatopolítica, governamentalidade, liberdade, tecnologias de segurança, população, meio, público, estímulo ao medo do perigo, risco, governo (neo) liberal. Dessa maneira, esse estudo iniciou suas reflexões sobre os atuais fluxos migratórios em direção à Europa lançando mão do conceito de biopolítica e de algumas noções a ele atreladas (meio, população/multiplicidades), bem como do conceito de governo (neo) liberal, não deixando de ter sempre em consideração o

fato de que, com a emergência da biopolítica, o Estado se torna uma figura importante nas análises foucaultianas, pois ele assume o encargo de organizar os mecanismos através dos quais a administração calculada da vida coletiva vai se processar.

Como explicitado nesse estudo, a biopolítica é uma tecnologia de poder que incide sobre os fenômenos próprios à vida da espécie, que toma a população como objeto a ser regulado, incumbindo-se da vida em geral, organizando-se em torno de sua gestão. É nesse sentido que as medidas e intervenções dos governos dos Estados europeus são compreendidas em relação aos fluxos migratórios que chegam ao seu território. Esses fluxos migratórios são tomados aqui como um grupo populacional em deslocamento, geralmente heterogêneo. Portanto, eles são uma multiplicidade de vidas humanas que demandam regulação, até porque, ao se deslocar, essa multiplicidade certamente está indo ao encontro de outra população. Multiplicidades díspares que se encontram. Portanto, campo de exercício da biopolítica enquanto tecnologia de poder.

Obviamente que essa regulação tem objetivos distintos em relação às duas figuras populacionais aqui envolvidas: as populações europeias e as populações que compõem esses fluxos migratórios. Ao regular tais fluxos, esses governantes pretendem, quanto às primeiras, resguardar as suas condições de vida, proteger, manter em ordem a vida e o corpo dessas populações em relação a tudo que possa ser para ele uma ameaça; quanto às segundas, restringir sua circulação em direção ao e em território europeu. Convém lembrar que regular não significa submeter, impossibilitar, anular uma realidade. Regular é promover certa moderação, evitando os excessos, estabelecendo uma média considerada como ótima, a fim de definir os limites do que é conveniente social, política e economicamente para o funcionamento, no caso presente, das sociedades europeias avançadas.

Ora, para realizar a regulação desses fluxos migratórios, os governos dos Estados europeus vêm lançando mão de alguns instrumentos e estabelecendo certas medidas que, nesse estudo, são compreendidas como dispositivos biopolíticos. Pode-se apontar que alguns dos mecanismos dos quais tais governos se utilizam são os campos de refugiados e os campos de acolhimento. De certo que eles não foram produzidos por esses governos nesse exato momento em que enfrentam essa realidade, contudo eles são comumente usados em situações alardeadas como crise, na tentativa de buscar soluções para ela. Sendo assim, a questão dos fluxos migratórios em direção à Europa, as tensões políticas geradas diante deles e as questões que envolvem o acolhimento de refugiados e sua possível integração às comunidades

européias propiciam inúmeras oportunidades aos governos europeus para recorrerem a campos destinados a estrangeiros.

Não apenas os campos de refugiados e os de acolhimento funcionam como dispositivos biopolíticos de regulação desses fluxos migratórios, mas igualmente o regresso, a recolocação, o programa voluntário de reinstalação e os acordos feitos pela União Europeia com países africanos e euroasiáticos. Considerou-se, nesse estudo, que todos eles são instrumentos que operam ordenando um determinado meio e, no caso particular dos campos, são eles também um meio que sofre ordenamento. O meio ordenado são as sociedades onde se encontram tais campos, as rotas de trânsito dos fluxos migratórios, o próprio território dos países europeus aos quais os migrantes se destinam. Ao organizar um meio, reações são acionadas nas singularidades que compõem essa multiplicidade (os fluxos migratórios), com isso se produzem mudanças na figura dessa multiplicidade e é isso o que concerne à regulação.

Nesse sentido, pode-se indicar que a regulação age: limitando ao máximo o contato dessas populações, que conformam essa multiplicidade, com a sociedade circundante; propiciando a existência de um refúgio extraterritorial que assegure o mínimo de proteção a tais populações; retardando a possibilidade de instalação do migrante no país europeu ao qual se destinou ou mesmo facilitando sua deportação; restringindo a circulação de migrantes (o que inclui os refugiados) para o território dos países europeus e nesses territórios. Isso tudo com a finalidade de manter certo ordenamento social e, conseqüentemente, proteger as populações europeias (e outras onde se encontram os campos de refugiados) de acordo com as preocupações das autoridades gestoras. Por meio da regulação dos atuais fluxos migratórios vem sendo viável aos governantes europeus manter a circulação de migrantes em limites que sejam socialmente e economicamente toleráveis, em torno de uma média que seja considerada razoável para determinado funcionamento social, cuja lógica é a de minimizar riscos e maximizar benefícios.

Lembre-se aqui que na modernidade, segundo as análises foucaultiana, liberdade e circulação são, pode-se dizer, sinônimos. Liberdade adquire o sentido de possibilidade de movimento, pois, desde a emergência do liberalismo, ela se encontra vinculada à questão da circulação: monetária, de mercadorias, meios de transportes, de pessoas. Assim, a governamentalidade (neo) liberal necessita, para funcionar, de certa quantidade de liberdade. No entanto, não se trata de uma circulação irrestrita, de uma liberdade ilimitada, já que a ela

são dirigidos constrangimentos, coerções, imposições que se apoiam no reconhecimento de riscos. Dessa forma, na medida em que os governantes e os governados dos países europeus compreendem que a migração é um fator que comporta riscos a seu modo de viver, a seus empregos, a sua cultura, a sua economia, diferentes mecanismos de segurança são acionados e a liberdade de circular dos indivíduos sofre restrições, inclusive a liberdade e o direito de buscar proteção em outro Estado quando seu próprio Estado não lhe confere mais essa garantia.

Dessa perspectiva, acredita-se que foi possível demonstrar, ao longo das discussões empreendidas nesse estudo, o tratamento securitário dado à atual questão migratória por grande parte dos governos dos Estados europeus. Convém pontuar que as práticas securitárias não estão limitadas à punição, elas não são algo que caracteriza exclusivamente as instituições de repressão. De fato, a punição e o encarceramento são apenas uma das formas de gerir essa realidade. Efetivamente, as práticas de securitização se estendem por diversos dispositivos e se encontram disseminadas por toda a sociedade. Assim, pode-se identificar que as barreiras à migração são múltiplas e compostas de muitas outras instituições além dos campos de detenção de migrantes irregulares e daquelas localizadas nas fronteiras geográficas dos países europeus e das fronteiras externas da União Europeia. Ademais, essas barreiras não estão representadas apenas nos muros, cercas, faixas militarizadas de fronteiras, mas também em leis, acordos, regulamentações, decretos - e todo aparato institucional que a eles se vincula - e, ainda, em crenças, mitos, valores, percepções estereotipadas. Essas barreiras estão em muito mais lugares do que normalmente se supõe e funcionam não somente limitando o deslocamento populacional, mas igualmente permitindo a diferenciação e a seleção dos indivíduos, separando o que é considerado perigoso nesses fluxos migratórios.

Desse ponto de vista, o caráter securitário dado à migração pelos governos europeus, em sua maioria, é inseparável tanto da gestão do risco, quanto do estímulo ao medo do perigo. Como visto, a insegurança, o medo e as incertezas surgem, na governamentalidade (neo) liberal, como condições fundamentais da liberdade. Logo, esses modelos de governamentalidade nutrem o perigo, a instabilidade, o medo, o risco. Assim, no que refere aos migrantes e refugiados, há toda uma elaboração discursiva e prática levada a efeito por parte de lideranças políticas, governantes, mídia, profissionais, gestores e agências de segurança com o propósito de fazer deles indivíduos perigosos que colocam outros indivíduos em perigo: as populações europeias. Produção, portanto, de uma oposição binária que tende a gerar segregação e exclusão. Nesse sentido, esses que vêm de fora, os estrangeiros, são vistos

e tratados, em função de discursos e comportamentos xenófobos, como ameaçadores, depredadores, usurpadores, inferiores, portanto, inconvenientes e indesejáveis. As estratégias utilizadas pelos protagonistas mencionados incitam ao medo e acabam multiplicando discursos e práticas de ódio e rejeição junto à população europeia contra migrantes e refugiados.

Sendo assim, a migração e os migrantes são apreendidos continuamente pelo ângulo da ameaça e do risco. Há uma tendência das populações das sociedades avançadas europeias a perceberem os estrangeiros de países terceiros como perigo às suas vidas, pois, para além das sociedades ocidentais, do mundo civilizado, “a fome existe numa escala maior do que nunca; e os riscos biológicos sofridos pela espécie são talvez maiores e, em todo caso, mais graves do que antes do nascimento da microbiologia”. (FOUCAULT, 2014b, p. 154). Contudo, a lógica da segurança não vincula a migração apenas à pobreza, à miséria, à doença, mas igualmente à ilegalidade e à delinquência. Com frequência a migração e os migrantes (incluindo os refugiados) são associados à criminalidade, tendo em vista que os países europeus passaram a tratar como ato ilegal a migração irregular por relacioná-la com algumas formas de crime transnacional. Evidentemente, muitos dos migrantes que chegam à Europa, atualmente, vêm se valendo do contrabando de migrante para realizar seu deslocamento, mas isso não deveria transformá-los em criminosos. Sabe-se bem em que condições desesperadoras os indivíduos fogem de seus países, especialmente se estiverem submetidos à opressão e à violência. Nesses casos é irrefutável que a União Europeia e muitos de seus Estados-membros estão transformando um direito internacional num ato delituoso.

Assiste-se, assim, a sistemática criminalização da migração e do migrante. Criminalização que compreende todo um conjunto de aparatos: processo judicial ou administrativo, práticas, muitas vezes arbitrárias, de detenção, encarceramento, condenação, expulsão em nome da segurança. De fato, grande parte dos governantes europeus vem se valendo da interface entre migração e contrabando de migrantes (quando não muito, também, de outras formas de crime organizado, como o tráfico de pessoas, de drogas e o terrorismo, especialmente após os eventos de 11 de setembro de 2001) de maneira instrumental e utilitária, para sustentar, progressivamente, a necessidade de políticas migratórias restritivas e de maiores investimentos em segurança e proteção de suas fronteiras. A retórica é: permitir a migração sem regulação securitária é o mesmo que incentivar essas práticas criminosas. Contudo é visível que o endurecimento da segurança tem se dirigido muito mais aos

migrantes (o que inclui os refugiados) do que aos crimes que os países integrantes da União Europeia dizem supostamente combater. Esses países têm feito incidir medidas de modo muito mais firme sobre os migrantes irregulares do que necessariamente sobre os contrabandistas.

Vale lembrar o quanto os países desenvolvidos têm colocado dificuldades crescentes à migração regular, documentada e, isso favorece, em certa medida, a proliferação de redes de contrabando de migrantes. Dessa maneira, fica visível que a regulação da migração começa bem antes das fronteiras. O controle migratório é exercido de forma significativa por meio do bloqueio preventivo da saída dos indivíduos indesejados e nisso os consulados, portos, aeroportos desempenham um importante papel. Por meio desses mecanismos é possível examinar documentos, elaborar e consultar listas de vigilância, classificar e filtrar pessoas, valendo-se de importantes recursos tecnológicos, já que a filtragem exige cada vez mais o incremento de mecanismos de monitoramento, rastreamento de informação, cruzamento de dados. Nesse sentido, tais dispositivos não funcionam simplesmente como instrumentos que buscam dissuadir o deslocamento humano, mas integram igualmente um processo amplo de gestão do risco. E, se ainda houver insistência desses inconvenientes, que são os estrangeiros do Sul, os não ocidentais, em migrar, então outras medidas são acionadas e algumas delas, sem dúvida, também se valem de aparatos tecnológicos que incluem, por exemplo, satélites de vigilância especializados em gerenciamento de fronteiras. Sendo assim, é pouco provável deixar de supor que essas mesmas medidas e intervenções, levadas a efeito por grande parte dos governos europeus em relação aos atuais fluxos migratórios, não estejam contribuindo para intensificar o contrabando de migrantes, especialmente quando a necessidade de migrar se faz imperiosa em função de conflitos armados, perseguições étnico-religiosas, políticas, flagrante desrespeito aos direitos humanos, em situações de violência generalizada.

Desse modo, pode-se entrever que, em nome da segurança, os governos dos Estados europeus vêm levando milhares de indivíduos à morte e expondo outros tantos ao risco de morrer. Em função das diferentes barreiras colocadas à circulação de migrantes, os refugiados que tentam chegar à Europa, a fim de solicitar asilo, têm sido expostos a maus-tratos, à violência e empurrados para viagens marítimas de elevadíssimo risco de vida. Sem contar as práticas de regresso forçado aos países de origem, onde esses indivíduos estão submetidos a graves situações de perigo; sem considerar ainda a total negligência quanto ao salvamento e resgate de migrantes e refugiados no mar Mediterrâneo e a postura de alguns governos

européus e da própria União Europeia em colocar obstáculos às ONGs que procuram fazer essa tarefa. Assim, parece não haver nenhum desconcerto da parte desses governos em efetivar estratégias de intervenção sobre a existência coletiva em nome da morte, até porque, considerando-se as análises foucaultianas, a tanatopolítica é a face contraposta, e muitas vezes complementar, de um poder que se exerce sobre a vida de uma população. Portanto, de acordo com Duarte (2008), a biopolítica ao manter, desenvolver a vida de alguns, pode em alguns momentos, associar-se à produção de morte de outros, ao que se deve estar atento, especialmente, diante do advento de uma política transnacional globalizada.

De fato, os atuais fluxos migratórios são um processo lento e ininterrupto associado ao acirramento crescente das desigualdades econômicas entre os países e à transformação nos modos de produzir motivada pela globalização econômica¹⁰⁷. Mas esses fluxos também são fomentados por outros fatores que dão origem a deslocamentos forçados. Esses deslocamentos vêm aumentando ao longo dos anos, desde a década de 90, e acentuaram-se nos últimos 08 anos, pois as situações (os conflitos armados) que os provocam estão durando mais tempo, novos conflitos emergem, quando não antigas situações ressurgem e as soluções em relação aos refugiados, e mesmo em relação aos deslocados internos, estão demorando muito para acontecerem, especialmente depois do fim da Guerra Fria¹⁰⁸. Ao olhar para esse cenário, conclui-se que esses fluxos vão continuar acontecendo em maior ou menor volume. E não se deve pensar que as sociedades desenvolvidas do mundo estão isentas da responsabilidade, em função de seus distintos interesses políticos e econômicos, no que tange aos eventos que fabricam esses deslocamentos. Dessa perspectiva, torna-se possível considerar que todas as medidas evidenciadas nesse estudo pressupõe justamente a impossibilidade de um controle total da mobilidade humana. Não é possível, e talvez nem seja desejável ao neoliberalismo, que tem como um de seus instrumentos a globalização, impedir o deslocamento populacional. Mas certamente é desejável atingir um resultado o mais eficaz possível no que se refere a sua regulação.

Ademais, todos os mecanismos, procedimentos, técnicas dos quais os governos europeus têm lançado mão para regular os atuais fluxos migratórios são expressões de uma

¹⁰⁷ Informações retiradas de: Migrações internacionais e seus fluxos de contradições. Disponível em: <<https://panoramainternacional.fee.tche.br/article/migracoes-internacionais-e-seus-fluxos-de-contradicoes/>>. Acesso em 27/05/2017.

¹⁰⁸ Infomações retiradas de: Deslocamento forçado atinge recorde global e afeta uma em cada 113 pessoas no mundo. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/noticias/noticia/deslocamento-forcado-atinge-recorde-global-e-afeta-uma-em-cada-113-pessoas-no-mundo/>>. Acesso em: 06/08/2017.

forma específica de relações de poder denominada por Foucault de governo. Governar, de modo amplo, é uma maneira de agir que incide sobre o campo de possibilidades da conduta dos outros, objetivando a produção de uma resposta desejada ou, pelo menos, delimitar as alternativas de respostas possíveis. E, no mundo contemporâneo, a modalidade característica de governo predominante é a neoliberal, em sua versão norte-americana. Com a governamentalidade neoliberal, talvez se possa dizer que a economia já não é mais “o sábio governo da casa para o bem da família”. (FOUCAULT, 2014a, p. 413). A economia, contemporaneamente, pode ser traduzida como o sábio governo do mundo para o bem do mercado. E quanto mais esse mercado, presumidamente autorregulado, produzir efeitos negativos - explosão da miséria, das desigualdades - mais dispositivos securitários serão demandados para corrigi-los. Dispositivos que, sem dúvida, terão como alvos prioritários os miseráveis, os enjeitados, pois é certo que a generalização da forma neoliberal de governo vem alimentando substancialmente inseguranças de diversas naturezas: econômicas, sociais, políticas.

Sendo assim, parece razoável admitir que as únicas igualdades reconhecidas pelo neoliberalismo norte-americano são: todos os indivíduos são desiguais e também livres, aliás, condições absolutamente indispensáveis para o funcionamento da economia de mercado. A desigualdade e a liberdade incentivam a concorrência, a competição entre indivíduos e países. Em sociedades onde prevalecem altos índices de competitividade, os indivíduos não se constituem como cidadãos que almejam objetivos comuns e enfrentam problemas que compartilham com outros indivíduos, pois a conduta, o comportamento que eles devem admitir para si e para os outros como adequado leva, conseqüentemente, ao enfraquecimento ou esfacelamento de padrões coletivos ou de solidariedade. Daí ser possível imaginar o quanto, nas atuais sociedades ocidentais de governos neoliberais, tornou-se difícil e pouco sustentável acolher os diferentes que vêm de fora, tendo em vista que o próprio vínculo com os de dentro e (des) iguais já se encontra fragilizado.

Dessa maneira, diante das discussões levantadas ao longo desse estudo, fica visível que, já há alguns anos, a política migratória da União Europeia e de muitos de seus Estados-membros é nitidamente anti-imigração. Desde a criação do bloco, sua política migratória foi estabelecida sob dois eixos principais: o controle dos fluxos migratórios e a política de asilo. Contudo, a partir do ano 2000, e mais ainda depois dos ataques terroristas de 2001, a política de migração da União Europeia se transformou em uma política de segurança. Atualmente, quando se observa o modo como os governantes europeus intervêm nos fluxos migratórios,

tudo indica que os dois eixos foram, praticamente, transformados em um único: reduzir tanto quanto se possa a migração para União Europeia. Sendo assim, torna-se claro que a política migratória restritiva, executada por esse bloco e por muitos de seus Estados-membros, oferece o mesmo tratamento tanto à migração irregular, quanto ao refúgio; com seus procedimentos crescentemente restritivos em relação aos atuais fluxos migratórios, a União Europeia e grande parte de seus Estados-membros vêm tornando cada vez mais tênue a diferença entre migrantes e refugiados. E se há algo em que a política migratória europeia parece não estar fracassando é nos efeitos que esperava com suas intervenções e procedimentos: reduzir a chegada de migrantes à Europa. Assim, em 2015, segundo dados do ACNUR, chegaram ao território europeu 1.032.408 migrantes. Esse número caiu drasticamente e, em julho de 2019, estava na casa dos 38.397. Embora a disparidade entre esses anos seja grande, já que o ano de 2015 foi o auge desse movimento, vale a pena considerar que em 2016, 2017 e 2018, esses números já haviam se reduzido bastante, correspondendo respectivamente a: 373.652; 185.139; 141.472. E apesar dessa queda significativa, o número de mortes e desaparecimentos não segue a mesma tendência: em 2015, contabilizaram-se 3.771 mortos e desaparecidos e, em 2018, 2.277¹⁰⁹.

É sempre importante mencionar que 85% dos indivíduos que são forçados a se deslocarem de suas nações encontram-se instalados nos países em desenvolvimento, muitos dos quais enfrentam graves problemas econômicos e sociais. Os 13 maiores campos de refugiados existentes no mundo ficam localizados, justamente, na ala Sul do mundo. Ademais, dados do ACNUR apontam que quatro em cada cinco refugiados permanecem em países próximos a seus países de origem e que o deslocamento forçado em grande escala, através das fronteiras nacionais, também é menos comum do que sugere a estatística geral de deslocados que alcançou, em 2017, a cifra de 68,5 milhões. Sendo assim, quase dois terços dos indivíduos que são forçados a fugir são deslocados internos, eles não chegam a abandonar seus próprios países¹¹⁰. Portanto, a ideia de que esses indigentes, quase moribundos, estão invadindo, lenta e progressivamente, os países desenvolvidos do Norte não se justifica. Desse modo, o papel desempenhado pelas sociedades avançadas europeias ao tratarem os atuais fluxos de migrantes como um problema a ser enfrentado através de dispositivos securitários, tornando árdua a chegada de refugiados ao território europeu, dificultando o acesso a procedimentos de asilo, violando o princípio de *non-refoulement*, apresentando um baixo

¹⁰⁹ Informações retiradas de: *Operational portal refugee situations/ Mediterranean situation*. Disponível em: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/mediterranean>>. Acesso em: 10/07/19.

¹¹⁰ Dados retirados do relatório: *Tendência Global – deslocamento forçado em 2017 – versão em espanhol*.

índice de concessão de asilo aos requerentes evidencia o quanto os migrantes e refugiados não são compreendidos como sujeitos de direito. A conduta dos governos europeus comprova que, para a racionalidade política contemporânea, não se trata de direito, trata-se de estabelecer um processo de proteção incessante dirigido ao indivíduo vivo, trata-se de proteger, manter em ordem a vida e o corpo de uma população. Mas que indivíduo vivo, que população? A de migrantes e refugiados? Não! Por isso, embora os abusos do poder não devam ser aceitos, o que se assiste, em nome da segurança de uns e da manutenção de certa ordem social, em relação a essas populações migrantes que chegam à Europa necessitadas de abrigo e proteção, é a total negligência, para não dizer indiferença por parte dos governantes europeus, quanto às mazelas e aos infortúnios enfrentados por esses indivíduos que vagam pelo mundo fugindo da morte que insiste em rodeá-los persistentemente.

É flagrantemente notório que nenhum país desenvolvido do mundo contemporâneo, nem mesmo os em desenvolvimento, possuem uma política migratória de portas abertas. Grande parte dos fluxos migratórios do mundo, atualmente, são fluxos mistos, compostos tanto por indivíduos que necessitam de refúgio, quanto por indivíduos em busca de melhores condições de vida ou que migraram em decorrência de desastres ambientais, fome ou por ocasião de projetos de desenvolvimento em larga escala e, com certeza, nenhuma sociedade deseja e consegue acolher e integrar a todos. Mas a questão posta, no caso dos atuais fluxos migratórios em direção à Europa, é: em que medida os países europeus, particularmente os que integram a União Europeia, empreendem esforços legítimos em cumprir os acordos internacionais aos quais dizem se vincular, como sociedades democráticas e civilizadas, no que se refere a dar proteção aos migrantes que precisam de refúgio? E por que não o fazem? Diante do que se vem assistindo, com a chegada desses fluxos à Europa, parece evidente que falta vontade e interesse político por parte dos governantes desses países em sentarem a mesa de negociação e estabelecerem um plano comum e realmente eficiente de acolhimento e integração de migrantes, especialmente, mas não exclusivamente, aqueles necessitados de asilo. De resto, o problema dos atuais fluxos migratórios expôs certa falta de coesão interna no bloco não apenas para elaborar uma política responsável dirigida aos refugiados, mas também para pactuarem certo compromisso com uma política migratória comum. A divergência entre interesses particulares e as preocupações distintas com a segurança dos diferentes Estados-membros da União Europeia bloqueiam ou, no mínimo, dificultam demasiadamente as negociações nesse sentido. No entanto, concorde-se plenamente com Foucault (2013, p. 286): “[...] Nenhuma discussão sobre o equilíbrio geral dos países do

mundo, ou nenhum argumento sobre as dificuldades políticas e econômicas que acompanham a ajuda dos refugiados, pode justificar que os Estados abandonem esses seres humanos às portas da morte”.

Por fim, considera-se relevante fazer ainda duas observações quanto a esse estudo. A primeira diz respeito ao conjunto das reflexões e a estrutura do trabalho. É possível perceber, ao longo da sua leitura, que as discussões, nele apresentadas, encontram-se estreitamente articuladas, elas remetem umas as outras, atravessam-se e configuram um todo, embora estejam segmentadas em capítulos – o que não poderia ser diferente pelas exigências de formulação de uma dissertação. Assim, tendo sempre por horizonte a questão-objeto desse estudo, não há como falar de biopolítica sem se remeter às tecnologias de segurança e vice-versa, não há como abordar a tanatopolítica sem se voltar à biopolítica e aos dispositivos de segurança, improvável pensar o controle fora do âmbito da segurança e da biopolítica e, por fim, dificilmente se trata de todos esses conceitos (e das noções que a eles se vinculam) sem situá-los no domínio da governamentalidade. O outro ponto a ser levantado é que, embora muitos erros e insuficiências venham a ser identificados nesse estudo, uma de suas limitações já pode ser sublinhada aqui por sua própria autora: não ter se ocupado de um ponto crucial às análises foucaultianas sobre o poder - a questão da resistência. Acredita-se que essa temática tenha transparecido, muito vagamente ou mesmo sem indicar exatamente esse conceito, quando se discorreu sobre a atuação das ONGs que resgatam e salvam migrantes e refugiados, no mar Mediterrâneo, quando esses se aventuram numa travessia perigosa rumo à Europa. De fato, quando essas organizações se negam a assinar um determinado código, quando insistem em resgatar e salvar migrantes no mar, quando enfrentam as autoridades e governantes europeus e ancoram suas embarcações em portos que estariam fechados para elas, estão em atitude de resistência frente ao poder. Contudo, tratar da resistência, analisando os atuais fluxos migratórios para a Europa, exige uma pesquisa à parte, pois, com certeza, essas não são as únicas frentes de resistência manifestadas em relação aos excessos de poder dirigidos a essas populações que migram. Mas essa é outra história, outro trabalho, que talvez valha à pena ser feito, um dia...

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. de. *Xenofobia: medo e rejeição ao estrangeiro*. São Paulo: Cortez Editora, p. 09-27, 2016. Disponível em: <<https://www.cortezeditora.com/newsite/primeiraspaginas/Xenofobia.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

ANISTIA INTERNACIONAL. *Refugiados são colocados em perigo e estão morrendo devido à política de instalação de cercas e controle de fronteira da UE*. Rio de Janeiro, publicado em 18 nov. 2015. Disponível em: <<https://anistia.org.br/noticias/refugiados-sao-colocados-em-perigo-e-estao-morrendo-devido-politica-de-instalacao-de-cercas-e-controle-de-fronteira-da-ue/>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

BBC – NEWS BRASIL. *Quem são os rohingyas, povo muçulmano que a ONU diz ser alvo de limpeza étnica*. Londres, publicado em 13 set. 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41257869>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

BERNARDOT, M. *Les camps d'étrangers, dispositif colonial au service des sociétés de controle*. Revue Projet, v. 308, n. 01, p. 41-50, 2009. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-projet-2009-1-page-41.htm>>. Acesso em: 04 dez. 2018.

BIGO, D. *Sécurité et immigration : vers une gouvernementalité par l'inquiétude ?* Cultures & Conflits, 31-32, p. 01-20, mis en ligne le 16 mars 2006. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/conflits/539>>. Acesso em: 04 dez. 2018.

CANDIOTTO, C. *A governamentalidade em Foucault: da analítica do poder à ética da subjetividade*. Rio de Janeiro: O que nos faz pensar, v. 21, n. 31, p. 91-108, fev. 2012. Disponível em <https://oquenofazpensar.fil.puc-rio.br/import/pdf_articles/OQNFP_31_6_cesar_candiotto.pdf>. Acesso em: 15 set. 2017.

CANDIOTTO, C. *A governamentalidade política no pensamento de Foucault*. São Leopoldo: Filosofia Unisinos, v. 11, n. 01, p. 33-43, jan./abr. 2010. Disponível em <<https://revistas.unisinos.br/index.php/filosofia/article/view/4632/1856>>. Acesso em: 15 set. 2017.

CANDIOTTO, C. *Técnicas de poder, segurança e liberdade*. São Paulo: Revista Ecopolítica, n. 08, p. 02-18, jan./abr. 2014. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/ecopolitica/article/view/19459>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

CANDIOTTO, C.; D'ESPÍNDOLA, T. S. *Biopoder e racismo político*: uma análise a partir de Michel Foucault. Florianópolis: Revista INTERthesis, v. 09, n. 02, p. 20-38, jul./dez. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/27325>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

CANDIOTTO, C. *O equilíbrio dos medos*. Belo Horizonte: Síntese, v. 45, n. 143, p. 475-488, set./dez. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.20911/21769389v45n143p475/2018>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

CARTA CAPITAL. *Crise dos refugiados na Europa apenas mudou de forma*. São Paulo, publicado em 01 ago. 17. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/internacional/a-criese-dos-refugiados-na-europa- apenas-mudou-de-forma>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

CASTELO BRANCO, G. A era da agonística e o capital vigilante. São Leopoldo: Revista do Instituto Humanitas - Unisinos on-line: *Cidadania vigiada: a hipertrofia do medo e os dispositivos de controle*, edição 495, ano XVI, p. 39-40, 17 out. 2016. Disponível em: <<https://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao495.pdf>>. Acesso em: 07 mar. 2018.

CASTELO BRANCO, G. *A seguridade social em Michel Foucault*. São Paulo: Revista Eopolítica, n. 06, p. 76-89, jan./abr. 2013. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/14985>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

CASTELO BRANCO, G. *Controle e luta pela vida em tempos de biopoder*. Fortaleza: Revista de Filosofia - Argumentos, Ano 04, n. 07, p. 50-56, 2012. Disponível em <<https://www.periodicos.ufc.br/argumentos/article/view/19185>>. Acesso em: 15 maio 2015.

CASTELO BRANCO, G. *Racismo, individualismo, biopoder*. Curitiba: Revista de Filosofia - Aurora, v. 21, n. 28, p. 29-38, jan./jun. 2009. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/aurora/article/view/1132>>. Acesso em: 20 jun. 2015.

CASTRO, E. *Vocabulário de Foucault*: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. Tradução Ingrid Müller Xavier.

COMISSÃO EUROPEIA - *Compreender as políticas da União Europeia*: migração e asilo. Bruxelas, nov. 2014. Disponível em: <https://europa.eu/european-union/file/690/download_pt?token=jrlnk7VQ>. Acesso em: 10 jan. 2019.

COMISSÃO EUROPEIA - *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: agenda europeia da migração*. Bruxelas, 13 maio 2015. Disponível em: <https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/communication_on_the_european_agenda_on_migration_pt.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2018.

COMISSÃO EUROPEIA- Comunicado de imprensa. *Agenda Europeia da Migração: Comissão insta todas as partes a garantir a manutenção dos progressos obtidos e a envidar novos esforços*. Bruxelas, jun. 2017. Disponível em:<europa.eu/rapid/pressrelease_IP-17-1587_pt.htm>. Acesso em: 22 ago. 2018.

COMISSÃO EUROPEIA. *A crise da migração*. Coleção A UE E, Bruxelas, 2017. Disponível em:<publications.europa.eu/webpub/com/factsheets/migration-crisis/pt/>. Acesso em: 18 ago. 2018.

COMISSÃO EUROPEIA. *A crise dos refugiados*. Coleção A UE E, Bruxelas, 2016. Disponível em: <publications.europa.eu/resource/genpub/PUB_NA0416628PTN.1.1>. Acesso em: 18 ago. 2018.

COMISSÃO EUROPEIA. *Migração e asilo*. [Bruxelas], 2017. Disponível em: <publications.europa.eu/webpub/com/eu-what-it-is/pt/>. Acesso em: 18 ago. 2018.

COMISSÃO EUROPEIA. *Recomendação da União Europeia relativa a um regime de reinstalação europeu*. Bruxelas, 08 jun. 2015. Disponível em: <https://ec.europa.eu/homeaffairs/sites/homeaffairs/files/elibrary/documents/policies/asylum/general/docs/recommendation_on_a_european_resettlement_scheme_pt.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2018.

COSTA, R. *Sociedade de controle*. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 01, p. 161-167, jan./mar. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100019>. Acesso em: 23 nov. 2016.

DEL BERRO, F. *A viagem dos refugiados rumo ao nada*. EL PAÍS - Internacional. Lesbos, publicado em 03 fev. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/23/internacional/1485186262_856877.html>. Acesso em: 06 ago. 2017.

DELEUZE, G. Controle e devir. In: *Conversações*. 1. ed., 3. reimp. Rio de Janeiro: Editora 34, p. 01-06, 2000. Tradução Peter Pál Pelbart. Disponível em: <https://historiacultural.mpbnet.com.br/pos-modernismo/Controle_e_Devir.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2016.

DELEUZE, G. *O ato de criação*. São Paulo: Folha de São Paulo, Caderno Mais!, 27 jun. 1999. Disponível em: <https://lapea.furg.br/images/stories/Oficina_de_video/o%20ato%20de%20criao%20-%20gilles%20deleuze.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2018.

DELEUZE, G. In: *Conversações*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, p. 219-226, 1992. Tradução de Peter Pál Pelbart. Disponível em: <<https://www.somaterapia.com.br/wp/wp-content/uploads/2013/05/Deleuze-Post-scriptum-sobre-sociedades-de-controle.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2015.

DELFIM, R. B. *Refugiados nas fronteiras*: a política punitiva do governo húngaro para além do referendo. MIGRAMUNDO. [S.l.], publicado em 05 out. 16. Disponível em: <<https://migramundo.com/mais-de-95-dos-votantes-hungaros-rejeitam-esforcos-da-ue-em-reassentar-refugiados-no-pais/>>. Acesso em: 15 jan. 2017.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO – Mundo. *ONGs e Itália ficam em conflito sobre resgate de imigrantes no Mediterrâneo*. Recife, publicado em 03 ago. 2017. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/mundo/2017/08/03/interna_mundo,716031/ongs-e-italia-ficam-em-conflito-sobre-resgate-de-imigrantes-no-mediterraneo.shtml>. Acesso em: 20 ago. 2018.

DUARTE, A. *Biopolítica e soberania em Foucault*: uma resposta às críticas de Agamben e Esposito. [S.l.], p. 112-125, 2015. Disponível em: <https://works.bepress.com/andre_duarte/51>. Acesso em: 06 mar. 2016.

DUARTE, A. *Foucault e a governamentalidade*: genealogia do liberalismo e do Estado Moderno. [S.l.], p. 01-15, 2011. Disponível em <https://works.bepress.com/andre_duarte/33/download/>. Acesso em: 20 abr. 2015.

DUARTE, A. Poder soberano, terrorismo de Estado e biopolítica: fronteiras cinzentas. In: CASTELO BRANCO, G. (Org.) *Terrorismo de Estado*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, p. 11-33, 2013.

DUARTE, A. *Sobre a biopolítica: de Foucault ao século XXI*. Rio de Janeiro: Revista Cinética, v. 01, p. 01-16, 2008. Disponível em <https://www.revistacinetica.com.br/cep/andre_duarte.pdf>. Acesso em: 15 maio 2015.

EXAME - Mundo. *Entenda os pontos-chave do acordo migratório da União Europeia*. São Paulo, publicado em 29 jun. 2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mundo/entenda-os-pontos-chave-do-acordo-migratorio-da-ue/>>. Acesso em: 15 set. 2018.

FARHI NETO, L. *Biopolítica como tecnologia de poder*. Florianópolis: INTERthesis, v. 05, n. 01, p. 47-65, jan./jul. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2008v5n1p47>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

FARHI NETO, L. *Biopolítica em Foucault*. 2007, p. 1-147. Mestrado em Ética e Filosofia Política, Universidade Federal de Santa Catarina: Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Florianópolis. Disponível em: <<https://www.livrosgratis.com.br>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade – Curso ministrado no Collège de France (1975-1976)*. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão.

FOUCAULT, M. *Désormais, la sécurité est au-dessus des lois*. Le Matin, n. 225, p. 15, 18 novembre 1977. Entretien avec J. P. Kauffmann. Dits et Ecrits, tome III, texte n. 211. Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault205.html>>. Acesso em: 15 set. 2017.

FOUCAULT, M. *La sécurité et l'État*. Tribune socialiste, p. 3-4, 24-30 novembre 1977. Entretien avec R. Lefort. Dits Ecrits, tome III, texte n. 213. Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault203.html>>. Acesso em: 15 set. 2017.

FOUCAULT, M. *La torture c'est la raison*. Literaturmagazin, n. 8, décembre 1977, p. 60-68. Entretien avec K. Boesers. Dits et Ecrits, tome III, texte n. 215. Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault139.html>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

FOUCAULT, M. *Face aux gouvernements, les droits de l'homme*. Libération, n. 967, p. 22, 30 juin - 1^{er} juillet 1984. Dits et Ecrits, tome IV, texte n. 355. Disponível em: <<https://libertaire.free.fr/MFoucault162.html>>. Acesso em: 05 jun. 2018.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 1. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2014b. Tradução Maria Thereza da C. Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque.

FOUCAULT, M. Sobre a história da sexualidade. In: *Microfísica do poder*. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2014a, p. 363-406.

FOUCAULT, M. A governamentalidade. In: *Microfísica do poder*. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2014a, p. 407-431.

FOUCAULT, M. *Nascimento da Biopolítica* – Curso ministrado no Collège de France (1978-1979). 1. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008b. Tradução Eduardo Brandão.

FOUCAULT, M. O problema dos refugiados é um presságio da grande migração do século XXI. In: MOTTA, M. B. da (Org.). *Ditos e Escritos VI: Repensar a política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 285-288, 2013. Tradução Ana Lúcia Paranhos Pessoa.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. L. e RABINOW, P. *Michel Foucault. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 231-249, 1985. Disponível em <<https://www.uesb.br/eventos/pensarcomfoucault/leituras/o-sujeito-e-o-poder.pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

FOUCAULT, M. *Omnes et singulatim*: por uma crítica da “razão política”. São Paulo: Novos Estudos CEBRAP, n. 26, p. 77-99, mar. 1990a. Disponível em <https://novosestudios.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/60/20080624_omnes.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2014.

FOUCAULT, M. *Segurança, território, população* - Curso ministrado no Collège de France (1977-1978). 1. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008a. Tradução Eduardo Brandão.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 41ª edição. Rio de Janeiro: Vozes, 2013a.

FRONTEX. Apresenta informações gerais sobre essa agência europeia. Varsóvia, [S.d.]. Disponível em: <<https://frontex.europa.eu/language/pt/>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

GLOSSÁRIO SOBRE MIGRAÇÃO. Série: Direito Internacional da Migração. Editora: Organização Internacional para as migrações (OIM), n. 22, Genebra, 2009. Disponível em <<https://www.acm.gov.pt/documents/10181/65144/Gloss%C3%A1rio.pdf/b66532b2-8eb6-497d-b24d-6a92dadfee7b>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

GROS, F. *Estados de violência: ensaio sobre o fim da guerra*. 1. ed. São Paulo: Editora Ideias & Letras, 2009. Tradução José Augusto da Silva.

GROS, F. *Le principe Sécurité*. [Paris]: Collection NRF- Essais, Éditions Gallimard, 2012.

HAMANN, T. H. *Neoliberalismo, governamentalidade e ética*. São Paulo: Revista Ecológica - PUC, n. 3, p. 99-133, 2012. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/12910>>. Acesso em 15 set. 2017.

HOBBSAWM, E. *Globalização, democracia e terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. Tradução José Viegas.

LEMKE, T. *Foucault, governamentalidade e crítica*. 1. ed. São Paulo: Editora Politeia, 2017. Tradução Mario Antunes Marino e Eduardo A. Camargo Santos.

LORENA, S. *Eslováquia anuncia que só vai receber imigrantes cristãos*. PÚBLICO – Europa. [S.l.], publicado em 20 ago. 2015. Disponível em: <<https://www.publico.pt/mundo/noticia/eslovaquia-anuncia-que-so-vai-receber-imigrantes-cristaos-1705564>>. Acesso em 23 ago. 2015.

LORENA, S. *Exército impede centenas de refugiados de entrarem na Macedônia*. PÚBLICO – Mundo. [S.l.], publicado em 22 ago. 2015. Disponível em: <<https://www.publico.pt/mundo/noticia/exercito-impede-centenas-de-refugiados-de-entrarem-na-macedonia-1705737?page=-1>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

LÖWY, M. *Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil*. São Paulo. Revista Serviço Social e Sociedade, n.124, p. 652-664, out./dez. 2015. Tradução de Deni Alfaro Rubbo e Marcelo Netto Rodrigues. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0652.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2019.

MAGALHÃES, T. C., Violência e/ou Política. In: PASSOS, I. C. F. (Org.) *Poder, normalização e violência: incursões foucaultianas para a atualidade*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

MARTINE, G. *A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21*. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, v. 19, n. 3, p. 3-22, jul./set. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000300001>. Acesso em: 23 nov. 2016.

MATTELART, A. *Gouverner par la trace*. Mouvements, n. 62, p. 11-21, 2010/2. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-mouvements-2010-2-page-11.htm>>. Acesso em: 04 dez. 2018.

MIGRATION POLICY CENTRE - *Is what we hear about migration really true? Questioning eight stereotypes*. European University Institute, Robert Schuman Centre for Advanced Studies, Migration Policy Centre, Florence, p. 01-24, 2014. Disponível em: <https://cadmus.eui.eu/bitstream/handle/1814/31832/Migration_Report_EUI.PDF?sequence=3>. Acesso em: 10 jan. 2019.

MIGREUROPE: observatoire des frontières. *Une cartographie pour dénoncer l'enfermement des étrangères en Europe et au-delà*. [S.l.], publicado em 17 mar. 2014. Disponível em: <<https://en.close.thecamps.org/>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

MÜZELL, L. *Chegada de migrantes pode beneficiar economia da Europa*. RADIO FRANCE INTERNATIONALE (RFI): as vozes do mundo – Economia. [S.l.], publicado em 08 nov. 15. Disponível em: <<https://br.rfi.fr/economia/20150908-chegada-de-imigrantes-pode-beneficiar-economia-da-europa>>. Acesso em: 02 nov. 2018.

NAÇÕES UNIDAS – Brasil. *Número de migrantes internacionais chega a cerca de 244 milhões, revela ONU*. [S.l.], publicado em 13 jan. 2016. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/numero-de-migrantes-internacionais-chega-a-cerca-de-244-milhoes-revela-onu/>>. Acesso em: 05 dez. 2018.

NAÇÕES UNIDAS – Brasil. *ONU alerta para situação insustentável de centro de acolhimento de refugiados na Grécia*. [S.l.], publicado em 31 ago. 18. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-alerta-para-situacao-insustentavel-de-centro-de-acolhimento-de-refugiados-na-grecia/>>. Acesso em: 02 set. 2018.

NAÇÕES UNIDAS – Brasil. *ONU e refugiados*. [S.l.]. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/refugiados/>>. Acesso em: 12 jun. 2019.

NAÇÕES UNIDAS – BRASIL. *Travessia do Mediterrâneo é a mais mortal para migrantes, diz relatório da ONU*. [S.l.], publicado em 04 jan. 18. Disponíveis em: <<https://nacoesunidas.org/travessia-do-mediterraneo-e-a-mais-mortal-para-migrantes-diz-relatorio-da-onu/>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

NAIL, T. *Violence aux frontières, épisode 1*. Édition D-Fiction, p. 01-14, 05 avril/2016. Disponível em: <<https://d-fiction.fr/2016/05/violence-aux-frontieres-episode-1/>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

O GLOBO – Mundo. *Bélgica discute lei que permite à polícia invadir casas para deportar refugiados*. Rio de Janeiro, publicado em 12 mar. 18. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/belgica-discute-lei-que-permite-policia-invadir-casas-para-deportar-refugiados-22479880>>. Acesso em: 15 set. 2018.

O GLOBO – Mundo. *UE lança nova operação no Mediterrâneo para conter extremistas*. Rio de Janeiro, publicado em 01 fev. 18. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/ue-lanca-nova-operacao-no-mediterraneo-para-conter-extremistas-22352840#ixzz5PVa8Q61T>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

O GLOBO - *'No Mediterrâneo não há Natal': ONG ignora Itália e resgata 200 migrantes no mar*. Rio de Janeiro, publicado em 21 dez. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/no-mediterraneo-nao-ha-natal-ong-ignora-italia-resgata-200-migrantes-no-mar-23321526>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

OICH - OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DE CAPACIDADES HUMANAS, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS. *Amartya Sen*. Disponível em: <<https://www.capacidadeshumanas.org/site/#/amartyasen>>. Acesso em: 12 jun. 2019.

OLIVEIRA, T. C. M. de; DORFMAN, A. Vivemos um processo de fechamento seletivo de fronteiras no mundo. In: *Resenha: Migrações na atualidade*, ano 27, n. 104, p. 04-08, set./2016. Entrevista concedida a MarcoWeissheimer. Disponível em: <https://www.csem.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Resenha_n__104_-_Setembro_2016.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2019.

PELBART, P. P. *Biopolítica*. São Paulo: Revista Sala Preta/ USP, v.7, p. 57-66, 2007. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57320/60302>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

PELBART, P. P. Vida e morte em contexto de dominação biopolítica. São Paulo: Conferência proferida no Ciclo "*O Fundamentalismo Contemporâneo em Questão*", organizado pelo Instituto de Estudos Avançados (IEA) da USP, p. 1-20, 03 out. 2008. Disponível em: <<https://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/pelbartdominacaobiopolitica.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

PÓVOA NETO, H. *Barreiras físicas à circulação como dispositivos de política migratória: notas para uma tipologia*. São Paulo, p. 01-27, 2007. Disponível em: <https://www.pucsp.br/projetocenarios/downloads/CDH/barreiras_fisicas_a_circulacao_%20como_dispositivos_de_politica_migratoria.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2016.

RABINOW, P.; ROSE, N. *O conceito de biopoder hoje*. João Pessoa: Revista de Ciências Sociais – Política & Trabalho, n. 24, p. 27-57, abr./2006. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/6600%20em%20a-bril%20de%202013>>. Acesso em: 12 mar. 2017.

RADIS. *Saúde mental: atenção integral supera medicalização da vida*. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ, n. 146, p. 1-36, nov. 2014.

RUIZ, C. B. *A economia política e suas técnicas de governo biopolítico*. São Leopoldo: IHU on-line – Revista do Instituto Humanitas Unisinos. Edição 390, p. 41-49, abr./2012. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4395&>. Acesso em: 10 mar. 2016.

SAHUQUILLO, M. R. *Hungria aprova a polêmica lei que criminaliza a ajuda aos imigrantes*. EL PAÍS – Atualidade. Madri, publicado em 21 jun. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/21/actualidad/1529586785_301024.html>. Acesso em: 15 out. 2018.

SENELLART, M. *A crítica da razão governamental em Michel Foucault*. São Paulo: Tempo Social - Revista Sociologia/USP, 07 (1-2), p. 1-14, out./1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010320701995000100001&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 09 mar. 2015.

SENELLART, M. Situação dos cursos. In: FOUCAULT, M. *Segurança, território, população* - Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: WMF Martins Fontes, p. 495- 538, 2008a.

TÓTORA, S. *Democracia e sociedade de controle*. São Paulo: Verve - Revista semestral do NU-SOL – Núcleo de Sociabilidade Libertária/ PUC-SP, v. 10, p. 237-261, 2006. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/download/5441/3888>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

TRAIANO, H. *Último navio encerra resgates de migrantes no mediterrâneo*. O GLOBO – Mundo. Rio de Janeiro, publicado em 06 dez. 2018 / Atualizado em 21 dez. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/ultimo-navio-encerra-resgates-de-migrantes-no-mediterraneo-23285502>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

UNIÃO EUROPEIA. Sobre a UE – Agências da UE: *Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX)*. [Bruxelas, s.d.]. Disponível em: <https://europa.eu/european-union/about-eu/agencies/frontex_pt#o-que-faz?>. Acesso em: 22 ago. 2018.

UNIÃO EUROPEIA – Sobre a UE – Países. Disponível em: <https://europa.eu/european-union/about-eu/countries_pt#membros-do-esp%C3%A7o-schengen>. Acesso em: 19 jun. 2019.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR) – Brasil. *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951*. [S.l.]. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2019.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR) - Brasil. *Deslocamento forçado atinge recorde global e afeta uma em cada 113 pessoas no mundo*. Genebra, publicado em 20 jun. 2016. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/noticias/noticia/deslocamento-forcado-atinge-recorde-global-e-afeta-uma-em-cada-113-pessoas-no-mundo/>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). *Operational portal refugee situations: Mediterranean situation*. Genebra, [s.d.]. Disponível em: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/mediterranean>>. Acessos em: 25 nov. 2018 e 10 jul. 2019.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR) – Brasil. *Quem ajudamos - Refugiados*. [Brasília, s.d.]. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR) - Brasil. *“Refugiados” e “migrantes”: perguntas frequentes*. [Brasília], publicado em 22 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2016/03/22/refugiados-e-migrantes-perguntas-frequentes/>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). Tendências Globales – deslocamiento forzado en 2017. Genebra, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5b27be547/unhcr-global-trends-2017.html>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

UNITED NATIONS REGIONAL INFORMATION CENTRE (UNRIC). *Relatório da ONU mostra população mundial cada vez mais urbanizada, mais de metade vive em zonas urbanizadas ao que se podem juntar 2,5 mil milhões em 2050*. Bruxelas, [S.d.]. Disponível em: <<https://www.unric.org/pt/actualidade/31537-relatorio-da-onu-mostra-populacao-mundial-cada-vez-mais-urbanizada-mais-de-metade-vive-em-zonas-urbanizadas-ao-que-se-podem-juntar-25-mil-milhoes-em-2050>>. Acesso em: 09 set. 2018.

VALDEZ, R. *Migrações Internacionais e seus fluxos de contradições*. Porto Alegre: Revista Panorama Internacional, v. 1, n. 3, 2016. Disponível em: <<http://panoramainternacional.fee.tche.br/article/migracoes-internacionais-e-seus-fluxos-de-contradicoes/>>. Acesso em: 29 maio 2017.

VARGAS, C. *Novo FRONTEx: mais guerra contra os refugiados e imigrantes na União Europeia*. ESQUERDA ONLINE. São Paulo, publicado em 01 mar. 2017. Disponível em: <<https://esquerdaonline.com.br/2017/03/01/novo-frontex-mais-guerra-contra-os-refugiados-e-imigrantes-na-uniao-europeia1/>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

VAZ, P. *Corpo e risco*. [S.l.]: Fórum Media, Viseu, v. 01, n. 01, p. 01-18, 1999. Disponível em: <https://docplayer.com.br/2564783-Corpo-e-risco-paulo-vaz.html#show_full_text>. Acesso em: 20 jun. 2015.

VILELA, P. B. de M. *A migração ilegal para a Europa: os desafios da União Europeia*. Conjuntura Internacional – PUC-Minas. Belo Horizonte, publicado em 25 maio 2015. Disponível em: <<https://pucminasconjuntura.wordpress.com/2015/05/25/a-migracao-ilegal-para-a-europa-os-desafios-da-uniao-europeia/>>. Acesso em: 13 ago. 2015.

WALDELY, A.B.; SOUZA, F.T. de; THEUBET, M.L.R.; TAVARES, N.C. de O.; NEPOMUCENO, R.B. *Migração como crime, êxodo como liberdade*. Brasília: REMHU - Rev. Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Ano XXIII, n. 45, p. 235-247, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/remhu/v23n45/1980-8585-REMHU-23-45-235.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2017.

YOUTUBE. *How to be an immigrant British people like I*. BBC - Mash Report. [S.l.: s.d.]. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rqOlky0blVs>>. Acesso em: 03 mar. 2019.